



# Estado de Alagoas

Prefeitura Municipal de Olivença

Secretaria Municipal de Finanças



SETOR DE PROTOCOLO

## DOCUMENTO PROTOCOLADO

(Normal)

Registros do Documento

**Nº Protocolo:** 003.021.080121  
**Data de Registro:** 08/01/2021  
**Referência:**  
**Origem:** Interna  
**Tipo Assunto:** Contratação Temporaria  
**Tipo Documento:** Memorando  
**Remetente:** 80286070472 - JOSÉ GIRLANDIS VIEIRA SILVA  
**Endereço:** Avenida Cicero Vieira de Menezes, S / Nº  
**Assunto:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER A NECESSIDADE DE ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME MEMO 01/2021

PROTOCOLADO POR JOSÉ GIRLANDIS VIEIRA SILVA

**Destino:** GABINETE DO PREFEITO

**Registrado por:** ROBVANIA OLIVEIRA NASCIMENTO

Acesso: <http://www.olivenca.al.gov.br/erp/consultar-protocolo> e informe o Número de Protocolo para obter informações atualizadas.

Acesse seu app de QRCode





Olivença /AL, 08 de janeiro de 2021

Memo 01/2021

Ao Exmo. Sr.  
Josimar Dionísio  
Prefeito  
Nesta

**Assunto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis para atender a necessidade de abastecimento da frota de veículos das secretarias municipais.

Senhor Prefeito,

A Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, por intermédio do seu Secretário, vem solicitar a Vossa Excelência autorização para abertura de procedimento licitatório referente à contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis para atender a necessidade de abastecimento da frota de veículos das secretarias municipais, visando atender à manutenção dos serviços públicos.

A aquisição solicitada se destina a manutenção dos veículos e máquinas por um período de 12 meses.

Sem mais para o momento, externamos protestos de estima e apreço.

Respeitosamente,

JOSÉ GIRLANDIS VIEIRA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO



**Objeto:** Aquisição de combustíveis.

**Período estimado:** 12 meses.

**PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS  
CONSOLIDAÇÃO DOS QUANTITATIVOS**

Item	Discriminação	Unid.	A. Social	Educação	Saúde	Agricultura	Transp.	Administração	Quant. Total
			Quant.	Quant.	Quant.	Quant.	Quant.	Quant.	
1	Gasolina comum	Litro	40.000	7.000	75.000	8.000	60.000	10.000	200.000
3	Etanol	Litro	15.000	1.000	30.000	1.000	15.000	8.000	70.000
4	Óleo diesel BS500	Litro		2.000		5.000	33.000		40.000
5	Óleo diesel BS10	Litro		50.000	80.000		90.000		220.000

Olivença, 08 de janeiro de 2021.

**JOSÉ GIRLANDIS VIEIRA SILVA**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis para atender a necessidade de abastecimento da frota de veículos das Secretarias Municipais.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DOS PRODUTOS	UNID. DE MEDIDA	QUANT. EXIGIDA
01	Gasolina comum	LITRO	200.000
02	Etanol	LITRO	70.000
03	Óleo diesel BS500	LITRO	40.000
04	Óleo diesel BS10	LITRO	220.000

### 2. JUSTIFICATIVA

2.1 A presente licitação servirá para a aquisição dos bens acima mencionados, necessário a execução das atividades desenvolvidas pelos órgãos que compõem esta administração. Outrossim, optou-se pela adoção do Sistema Registro de Preços por se tratar de bens com necessidade de aquisições frequentes, previsão de entregas parceladas e sem possibilidade de definição prévia, com segurança, do quantitativo a ser demandado no período, nos termos da lei.

2.2 Justifica-se ainda a adesão ao sistema de Registro de Preços para cumprir os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência.

### 3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS



3.1 Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de comum, ou seja, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos, nos termos do parágrafo único, do artigo 1º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.

3.2 O fornecimento do objeto não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

#### **4. FORMA DE FORNECIMENTO**

4.1 O abastecimento dos veículos será realizado diretamente nas bombas de combustível da Contratada, no endereço indicado na proposta vencedora, o qual deverá está localizado dentro do limite territorial de até 25 (vinte e cinco) km da sede da Prefeitura Municipal de Olivença- AL, com acesso a pista asfáltica.

4.2 A administração encaminhará seus veículos até o posto de abastecimento, dentro do horário de funcionamento deste que não poderá ser inferior ao comercial.

#### **5. AVALIAÇÃO DO CUSTO**

5.1 O custo estimado foi apurado a partir de consulta ao Levantamento de Preços e de Margens de comercialização de Combustíveis da página oficial da ANP – Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, na internet.

#### **5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 5.1.1 fornecer o objeto em perfeitas condições, conforme especificações no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- 5.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



- 5.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 5.1.4 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 5.1.5 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.1.6 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## **6 DA SUBCONTRATAÇÃO**

*6.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.*

## **7 DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

7.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **8 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

8.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários



eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 9 DO PAGAMENTO

- 9.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 9.1.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 9.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.3.1 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 9.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 9.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 9.6 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 9.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou,



no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

9.8 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

9.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.10 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

9.11 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

9.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.12.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9.13 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:





EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## 10 DO REAJUSTE

10.1 Os preços são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

10.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

10.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.3 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

10.4 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

10.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

10.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.



10.7 O reajuste será realizado por apostilamento.

## 11 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 11.1.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 11.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 11.1.3 falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 11.1.4 comportar-se de modo inidôneo;
- 11.1.5 cometer fraude fiscal;

11.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- 11.2.1 Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 11.2.2 multa moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 11.2.3 multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 11.2.4 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 11.2.5** suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 11.2.6 impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
  - 11.2.6.1 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 16.1 deste Termo de Referência.



- 11.2.7 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 11.3 As sanções previstas nos subitens 12.2.1, 12.2.5, 12.2.6 e 12.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 11.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 11.4.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 11.4.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 11.4.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 11.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 11.6 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 11.6.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.7 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 11.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 11.9 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo



necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

11.10 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

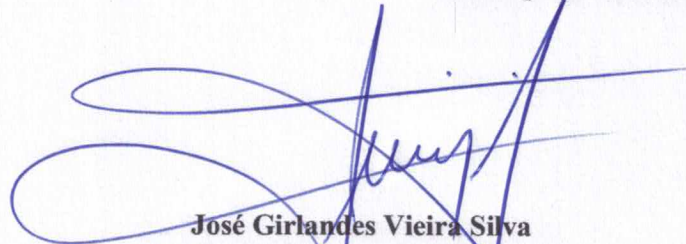
11.11 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11.12 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## 12 ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

12.1 O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

Município de Olivença, 08 de janeiro de 2021.

  
**José Girlandes Vieira Silva**  
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito



GABINETE DO PREFEITO

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER A NECESSIDADE DE ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

**DESPACHO:**

Em Atenção à solicitação Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito sobre a contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis para atender a necessidade de abastecimento da frota de veículos das Secretarias Municipais.

**DETERMINO:**

1. Que os autos sejam encaminhados ao Setor de Compras para providenciar pesquisa de mercado correspondente ao objeto solicitado.
2. Em seguida, encaminhem-se os autos a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento no sentido de informar os recursos orçamentários para fazer face às despesas com a contratação.
3. Depois de cumpridas as formalidades retornem os autos.

Após cumpridas as formalidades retornem os autos.

Olivença, 12 de janeiro de 2021.

  
Josimar Dionísio  
Prefeito



Você está em »

## Síntese dos Preços Praticados - ALAGOAS

### Resumo I - GASOLINA COMUM R\$/l

Período : De 11/04/2021 a 17/04/2021

município	nº de postos pesquisados	Preço ao Consumidor			
		preço médio	desvio padrão	preço mínimo	preço máximo
<a href="#">Arapiraca</a>	13	5,669	0,084	5,499	5,829
<a href="#">Maceio</a>	24	5,658	0,132	5,470	5,899

Exportar

O cálculo do preço médio foi ponderado de acordo com as vendas de combustíveis informadas pelas distribuidoras à ANP no ano de 2019, por meio do i-SIMP (Sistema de Informações de Movimentação de Produtos).

Data de Emissão : 19/04/2021

Site melhor visualizado com o Microsoft Internet Explorer

Em caso de dúvidas na utilização do sistema, entre em contato com o

Centro de Relações com o Consumidor da ANP - Telefone 0800 - 970 0267

É autorizada a reprodução total ou parcial dos dados publicados nesta página, mediante menção obrigatória da fonte (endereço eletrônico e data de acesso) de forma clara e visível.

ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

[Clique aqui para acessar a série histórica do Levantamento de Preços](#)



Você está em »

## Síntese dos Preços Praticados - ALAGOAS

### Resumo I - ETANOL HIDRATADO R\$/l

Período : De 11/04/2021 a 17/04/2021

município	nº de postos pesquisados	Preço ao Consumidor			
		preço médio	desvio padrão	preço mínimo	preço máximo
<a href="#">Arapiraca</a>	10	4,566	0,186	4,199	4,790
<a href="#">Maceio</a>	21	4,608	0,225	4,390	5,199

Exportar

O cálculo do preço médio foi ponderado de acordo com as vendas de combustíveis informadas pelas distribuidoras à ANP no ano de 2019, por meio do i-SIMP (Sistema de Informações de Movimentação de Produtos).

Data de Emissão : 19/04/2021

Site melhor visualizado com o Microsoft Internet Explorer

Em caso de dúvidas na utilização do sistema, entre em contato com o

Centro de Relações com o Consumidor da ANP - Telefone 0800 - 970 0267

É autorizada a reprodução total ou parcial dos dados publicados nesta página, mediante menção obrigatória da fonte (endereço eletrônico e data de acesso) de forma clara e visível.

ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

[Clique aqui para acessar a série histórica do Levantamento de Preços](#)



Você está em »

## Síntese dos Preços Praticados - ALAGOAS

### Resumo I - OLEO DIESEL R\$/l

Período : De 11/04/2021 a 17/04/2021

município	nº de postos pesquisados	Preço ao Consumidor			
		preço médio	desvio padrão	preço mínimo	preço máximo
<a href="#">Arapiraca</a>	6	4,419	0,112	4,290	4,599
<a href="#">Maceio</a>	7	4,541	0,170	4,299	4,799

Exportar

O cálculo do preço médio foi ponderado de acordo com as vendas de combustíveis informadas pelas distribuidoras à ANP no ano de 2019, por meio do i-SIMP (Sistema de Informações de Movimentação de Produtos).

Data de Emissão : 19/04/2021

Site melhor visualizado com o Microsoft Internet Explorer

Em caso de dúvidas na utilização do sistema, entre em contato com o

Centro de Relações com o Consumidor da ANP - Telefone 0800 - 970 0267

É autorizada a reprodução total ou parcial dos dados publicados nesta página, mediante menção obrigatória da fonte (endereço eletrônico e data de acesso) de forma clara e visível.

ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

[Clique aqui para acessar a série histórica do Levantamento de Preços](#)





Você está em »

## Síntese dos Preços Praticados - ALAGOAS

### Resumo I - OLEO DIESEL S10 R\$/l

Período : De 11/04/2021 a 17/04/2021 INÍCIO

município	nº de postos pesquisados	Preço ao Consumidor			
		preço médio	desvio padrão	preço mínimo	preço máximo
<a href="#">Arapiraca</a>	10	4,560	0,091	4,399	4,699
<a href="#">Maceio</a>	17	4,608	0,154	4,399	4,899

Exportar

O cálculo do preço médio foi ponderado de acordo com as vendas de combustíveis informadas pelas distribuidoras à ANP no ano de 2019, por meio do i-SIMP (Sistema de Informações de Movimentação de Produtos).

Data de Emissão : 19/04/2021

Site melhor visualizado com o Microsoft Internet Explorer

Em caso de dúvidas na utilização do sistema, entre em contato com o

Centro de Relações com o Consumidor da ANP - Telefone 0800 - 970 0267

É autorizada a reprodução total ou parcial dos dados publicados nesta página, mediante menção obrigatória da fonte (endereço eletrônico e data de acesso) de forma clara e visível.

ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

[Clique aqui para acessar a série histórica do Levantamento de Preços](#)



**SETOR DA ADMINISTRAÇÃO**  
**MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
01	GASOLINA COMUM	LITRO	200.000	R\$ 5,82	R\$ 1.164.000,00
02	ETANOL	LITRO	70.000	R\$ 4,79	R\$ 335.300,00
03	ÓLEO DIESEL BS500	LITRO	40.000	R\$ 4,59	R\$ 183.600,00
04	ÓLEO DIESEL BS10	LITRO	220.000	R\$ 4,69	R\$ 1.031.800,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 2.714.700,00</b>

Olivença- AL, 19 de abril de 2021

*José Augusto G. Filho*  
**José Augusto Gonzaga Filho**  
Setor da Administração



## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 003.021.080121

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER A NECESSIDADE DE ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Cumprindo a determinação do Sr. Prefeito, informo que há disponibilidade orçamentária para a referida contratação solicitada neste processo, tendo como rubricas orçamentárias as seguintes, como também a disponibilidade de recursos financeiros para pagamento.

Programa de Trabalho: 04.122.0002.2004 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO

Programa de Trabalho: 04.122.0002.2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GUARDA MUNICIPAL

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO

Programa de Trabalho: 04.122.0003.2008 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUN.DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO

Programa de Trabalho: 15.122.0004.2014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E URBANISMO

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO

Programa de Trabalho: 20.122.0005.2020 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO

Programa de Trabalho: 12.361.0007.4002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO

Programa de Trabalho: 12.361.0007.4007 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR – PNAT

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO

Programa de Trabalho: 12.361.0007.4011 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO

Programa de Trabalho: 12.361.0007.4017 - MANUT. DAS ATIV DO FUNDO DE DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40%

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO

Programa de Trabalho: 10.122.0008.6001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO

Programa de Trabalho: 10.122.0008.6003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FUS

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO

Programa de Trabalho: 10.301.0008.6005 - MANUTENÇÃO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO

Programa de Trabalho: 10.302.0008.6012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO

Programa de Trabalho: 10.304.0008.6014 - MANUTENÇÃO DAS ATIV DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO

Programa de Trabalho: 08.122.0009.8001 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO



Programa de Trabalho: 08.122.0009.8011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES  
DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO

Desta forma certifico que há suporte legal para execução da despesa ser  
empenhada liquidada e paga em todos os seus termos.

Olivença-AL, 19 de abril de 2021.

Respeitosamente,

**Ronielson da Conceição Silva**  
Secretário Municipal de Finanças



GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 003.021.080121

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER A NECESSIDADE DE ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

DESPACHO:

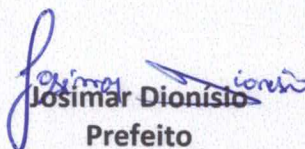
APROVO o Termo de Referência, cujo objeto é o fornecimento de combustíveis para atender a necessidade de abastecimento da frota de veículos das Secretarias Municipais.

DECLARO para os devidos fins de direito, e em cumprimento as emanações das normas legais que trata sobre finanças públicas, e em especial o artigo 16, incisos I e II da Lei Complementar nº 101/2000, que a despesa oriunda deste processo em tramitação tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

AUTORIZO a abertura da licitação referente à contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis para atender a necessidade de abastecimento da frota de veículos das Secretarias Municipais, condicionada à obediência de tramitação legal e observância aos termos dispostos na legislação pertinente.

Remetam-se os autos a Comissão Permanente de Licitação para as formalidades cabíveis.

Olivença-AL, 20 de abril de 2021.

  
Josimar Dionísio  
Prefeito



## DECRETO MUNICIPAL Nº 07, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

*Institui Comissão Permanente de Licitação e designa Pregoeiro e Equipe de Apoio.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLIVENÇA**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica instituída a Comissão Permanente de Licitação - COPEL, com a finalidade de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, no âmbito do Município de Olivença.

**Art. 2º** - À Comissão Permanente de Licitação incumbe:

I - conduzir os processos licitatórios nas modalidades concorrência, tomada de preços e convite;

II - providenciar a publicação dos atos previstos na legislação pertinente;

III - receber e examinar os pedidos de esclarecimentos e impugnações ao instrumento convocatório e sobre eles deliberar;

IV - julgar as fases de habilitação e classificação de propostas;

V - realizar as diligências que entender necessárias em qualquer fase do procedimento licitatório;

VI - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

VII - encaminhar o processo administrativo, devidamente instruído, à autoridade competente para deliberar acerca da homologação e adjudicação;

VIII - receber recurso e sobre eles se manifestar, exercendo juízo de reconsideração de seus atos ou, em caso de manutenção da decisão, prestar as informações e submeter o processo à autoridade superior para decisão;



IX - atestar a regularidade da fase externa da licitação, antes de submeter o processo ao ordenador de despesas;

X - desenvolver outras atividades inerentes à sua finalidade.

**Art. 3º** - A Comissão Permanente de Licitação será composta por 04 (quatro) membros, titulares e suplentes, na forma abaixo indicada:

I - membros titulares:

a) **JOSÉ CLAUDIO SOUSA DE OLIVEIRA**, matrícula 29/2021, que a presidirá;

b) **VITÓRIA LIMA DIONÍSIO**, matrícula 269/2020;

c) **FERNANDES WALLACE SILVA FIRMINO**, matrícula 018/08;

II - membro suplente:

a) **ALBERTO FIRMINO BARBOSA**, matrícula 20/02;

**Parágrafo único** - O Presidente da COPEL será substituído, nas suas ausências e impedimentos legais ou eventuais, por um dos membros efetivos.

**Art. 4º** - O processo licitatório na modalidade pregão será conduzido por Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, a quem incumbirá, dentre outras atribuições legalmente previstas, o recebimento das propostas e lances, a análise de aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, ressalvada a adjudicação pela autoridade superior, em havendo recurso.

**Art. 5º** - Ficam designados para a função de pregoeiro e respectiva equipe de apoio, os servidores abaixo indicados:

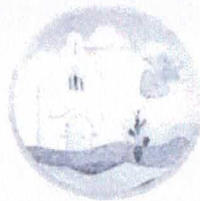
I - pregoeiro: **JOSÉ CLAUDIO SOUSA DE OLIVEIRA**;

II - equipe de apoio:

a) **VITÓRIA LIMA DIONÍSIO**, matrícula 269/2020;

b) **FERNANDES WALLACE SILVA FIRMINO**, matrícula 018/08;





**Art. 6º** - A COPEL bem como o Pregoeiro e respectiva equipe atuarão no âmbito da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, com subordinação hierárquica junto ao Departamento de Administração.

**Parágrafo único** – Parágrafo único – O Prefeito Municipal funcionará como autoridade superior para autorizar a abertura de processos licitatórios e de contratação, bem como para a tomada de decisões em recursos e impugnações havidas nos processos licitatórios, como também para as homologações e adjudicações, conforme as modalidades licitatórias praticadas.

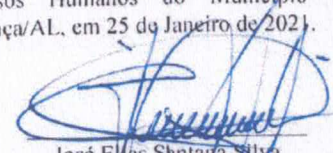
**Ar. 7º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se imediatamente, inclusive para eventuais processos licitatórios em andamento.

**OLIVENÇA**, Estado de Alagoas, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um.

  
**JOSIMAR DIONÍSIO**  
Prefeito de Olivença-AL

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO.  
REGISTRO E ARQUIVAMENTO**

Certifico para os devidos fins, que o presente Decreto foi publicado, registrado e arquivado na Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Olivença/AL, em 25 de Janeiro de 2021.

  
José Elias Siantana Silva  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 04/2021



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### TERMO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003.021.080121

INTERASSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER A NECESSIDADE DE ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

AUTUA-SE o expediente e documentos que se seguem, para a contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis para atender a necessidade de abastecimento da frota de veículos das Secretarias Municipais.

INSTAURA-SE o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico – SRP nº 01/2021, do tipo Menor Preço, tendo como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis para atender a necessidade de abastecimento da frota de veículos das Secretarias Municipais.

Terminados os trabalhos, encaminham-se os presentes autos a Procuradoria Jurídica para análise e aprovação da minuta de edital anexo, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

Olivença-AL, 20 de abril de 2021.

José Claudio Sousa de Oliveira  
**Presidente CPL**



**ASSESSORIA JURÍDICA  
DO MUNICÍPIO DE OLIVENÇA/AL**

**Processo Licitatório nº. 003.021.080121/2021**

**Pregão Eletrônico/SRP nº 01/2021**

**Objeto:** Aquisição de combustíveis, visando atender as necessidades da frota deste município de Olivença/AL.

**EMENTA:** Licitação. Fase interna. Modalidade Pregão Presencial. Sistema de Registro de Preço. Objeto especificado. Não violação dos preceitos contidos na Lei nº 8.666/93, 10.520/02 e da Lei Complementar 123/06.

**Minuta de Edital em de acordo com os parâmetros legais.** Inexistência de óbice à deflagração do certame pretendido. Continuidade do procedimento licitatório condicionado às observações constantes nesse parecer.

Trata-se de Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial, Mediante Sistema de Registro Preços, visando a aquisição de combustíveis, visando atender as necessidades da frota deste município de Olivença/AL.

Por se tratar de procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Presencial, deve o mesmo obedecer aos preceitos contidos na Lei nº 10.520/02, devendo os preceitos contidos na Lei nº 8.666/93 e, no presente Processo, na Lei Complementar 147/06, serem aplicados, apenas, de forma subsidiária.

Importante frisar que há uma quantidade exorbitante de licitações prejudicadas pelo fato de existirem empresas "laranjas" ou "coringas", ou seja, que participam das licitações expondo uma enorme diversidade de prestação de serviços e fornecimentos de materiais e produtos, sem, sequer, ter uma estrutura física que ofereça a mínima possibilidade de cumprir como contrato licitatório. Diante de tal fato, a(s) empresa(s) vencedora(s), antes da Adjudicação, passará por uma vistoria/diligência feita pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, caso esta constatare que a ela(s) não apresenta(m) a mínima estrutura física satisfatória, AUTOMATICAMENTE, será(ão) desclassificada(s) e será chamada a 2ª (segunda) melhor proposta. Tal exigência, deverá constar na Ata do Pregoeiro no dia do Pregão.



Feitas tais considerações, constata-se que o presente Processo Licitatório está em trâmite com o intuito de se fazer **REGISTRO DE PREÇO**.

Importante informar que o registro de preços é um sistema utilizado pelo Poder Público para aquisição de bens e serviços em que os interessados concordam em manter os preços registrados pelo "órgão gerenciador". Estes preços são lançados em uma "ata de registro de preços" visando as contratações futuras, obedecendo-se as condições estipuladas no ato convocatório da licitação.

O Sistema de Registro de Preço é uma opção economicamente viável à Administração, portanto, preferencial em relação às demais. A escolha por tal método se dá em razão de diversos fatores:

- a) Quando houver necessidade de compras habituais;
- b) Quando a característica do bem ou serviço recomendarem contratações frequentes, como por exemplo: medicamentos, produtos perecíveis ( como hortifrutigranjeiros ), serviços de manutenção, etc.;
- c) Quando a estocagem de produtos não for recomendável quer pelo caráter perecível quer pela dificuldade no armazenamento;
- d) Quando for viável a entrega parcelada;
- e) Quando não for possível definir previamente a quantidade exata da demanda;
- f) Quando for conveniente a mais de um órgão da Administração.

Nos termos do Art. 3º Decreto nº 7.892, o Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;



III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou


IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

**Ao realizar a análise da Minuta de Edital, percebe-se que a mesma se encontra perfeitamente em conformidade com a legislação atual.**

Diante de tudo que fora exposto e por estar TODO processo nos conformes legais, manifesta-se esta Assessoria Jurídica pelo prosseguimento do presente certame licitatório.

É o parecer.

**Olivença/AL, 20 de Abril de 2021.**

  
\_\_\_\_\_  
**OSCAR TENÓRIO DE NOVAIS ALMEIDA**  
Assessor Jurídico da CPL  
OAB/AL nº 10.634

---

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

---

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS  
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 01/2021



**Processo:** 003.021.080121

**Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis para atender a necessidade de abastecimento da frota de veículos das Secretarias Municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**Modalidade:** Pregão Eletrônico.

**Tipo:** Menor Preço.

**Data de abertura da sessão pública:** 07/05/2021

**Horário da abertura da sessão pública:** 09:00 horas (horário de Brasília).

**Local:** Bolsa Nacional de Compras – www.bnc.org.br

**Informações gerais:** Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Vereador José Félix, nº 54 – Centro – Olivença-AL, e-mail: cpl@olivenca.al.gov.br.

Olivença-AL, 20 de abril de 2021.

**JOSÉ CLAUDIO SOUSA DE OLIVEIRA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Fernandes Wallace Silva Firmino  
**Código Identificador:**08191D6B

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 22/04/2021. Edição 1524  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/ama/>



## PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2021

### MENOR PREÇO POR ITEM

Processo Administrativo nº 003.021.080121

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Olivença- AL, por meio da Comissão Permanente de Licitações (CPL), sediado Rua Vereador José Felix da Silva, 54, centro- Olivença- AL, sede da Prefeitura do Município de Olivença- AL, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 07 de maio de 2021

Horário: 09:00 horas

Local: <http://www.bnc.org.br>.

### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para aquisição de **combustíveis automotivos**, visando atender às necessidades do Município de Olivença/AL, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e neste edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.



## 2. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1 O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito.

2.2 São participantes os seguintes órgãos:

2.2.1 Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

2.2.2 Secretaria Municipal Educação, Esporte, Cultura e Turismo.

2.2.3 Secretaria Municipal de Saúde

2.2.4 Secretaria Municipal de Agricultura

2.2.5 Secretaria Municipal de Assistência Social

## 3. DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

## 4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

4.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela





informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros no logotipo que identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**4.5.1.** A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

## **5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.**

5.1 O processamento desta licitação será realizado sempre em **SESSÃO PÚBLICA ONLINE** via site **www.bnc.org.br**, sendo iniciado na data, no horário e no endereço eletrônico indicados no preâmbulo, nos termos fixados neste Edital e seus anexos.

5.2 Poderão participar deste Pregão **os interessados** pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

**5.2.1. Em relação aos itens 01, 03, 05 e 07 são COTA PRINCIPAL, e os itens 02, 04, 06, 08 COTA RESERVADA a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007.**

5.2.2 Não havendo vencedor em relação ao item decorrente de cota reservada as microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, nos termos do art. 43, III, da Lei Complementar nº 123, de 2006, aquela poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

5.2.3 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo preço da cota principal, caso este tenha sido menor do que o obtido na cota reservada.

5.2.4 Não poderão participar das **cotas reservadas** da presente licitação as microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem em qualquer das exclusões previstas no § 4º, do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.



- 5.3 Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:
- 5.3.1. Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;
  - 5.3.2. Em dissolução ou em liquidação;
  - 5.3.3. Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993;
  - 5.3.4. Que estejam impedidas de licitar e de contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002;
  - 5.3.5. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;
  - 5.3.6. Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
  - 5.3.7. Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
  - 5.3.8. Estrangeiras que não funcionem no País;
  - 5.3.9. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.
- 5.4. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.
- 5.5. Em se tratando de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), deverá ser apresentada também a certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de ME ou EPP, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação, sob pena



de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, e declaração de enquadramento em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, (alterada pela Lei Complementar 147/2014), afirmando ainda que não se enquadram em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, (alterada pela Lei Complementar 147/2014), devidamente assinada pelo Representante legal da empresa, conforme modelo que segue em Anexo ao Edital;

## 6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 6.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 6.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 6.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;



6.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1. Valor unitário do item;

7.1.2. Marca;

7.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável.

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

7.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou



condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.**

**8.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**8.2.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

**8.2.1.** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

**8.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**8.2.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**8.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**8.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

**8.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**8.5.1.** O lance deverá ser ofertado pelo valor do item.

**8.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**8.7.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



**8.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 0,01 (hum centavo).

8.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

**8.14.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**8.15.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**8.16.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**8.17.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.



- 8.18.** O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 8.19.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.20.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 8.21.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 8.22.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 8.23.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 8.24.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 8.25.** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.



- 8.26.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 8.26.1.** no país;
  - 8.26.2.** por empresas brasileiras;
  - 8.26.3.** por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
  - 8.26.4.** por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 8.27.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 8.28.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 8.28.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
  - 8.28.2.** O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 8.29.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.





## 9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

9.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

9.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

9.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

9.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

9.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.



**9.6.2.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**9.7.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**9.8.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

**9.9.** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**9.9.1.** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**9.9.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**9.10.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**9.11.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.



## 10. DA HABILITAÇÃO

**10.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

**10.1.1.** Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

**10.1.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**10.1.2.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**10.1.2.2.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**10.1.2.3.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.



- 10.1.3.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 10.1.4.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 10.2.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.
- 10.2.1.** O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
- 10.2.2.** É dever de o licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 10.2.3.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 10.3.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 10.4.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não- digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.



- 10.5.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 10.6.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 10.6.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 10.7.** Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
- 10.8. Habilitação jurídica:**
- 10.8.1.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 10.8.2.** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- 10.8.3.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 10.8.4.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 10.8.5.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;



**10.8.6.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

**10.8.7.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

**10.8.8.** Comprovação de que possui autorização para exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, através do certificado emitido pela Agência Nacional de Petróleo, Gás natural e biocombustíveis- ANP, nos termos da Portaria ANP nº 116, de 05 de julho de 2000.

**10.8.9.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

**10.9. Regularidade fiscal e trabalhista:**

**10.9.1.** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso; ✓

**10.9.2.** prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. ✓

**10.9.3.** prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); ✓

**10.9.4.** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; ✓



**10.9.5.** prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; ✓

**10.9.6.** prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante; ✓

**10.9.7.** prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante; ✓

**10.9.8.** caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

**10.9.9.** caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

#### **10.10. Qualificação Econômico-Financeira.**

**10.10.1.** certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; ✓

#### **10.11. Qualificação Técnica**

**10.11.1.** Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado. ✓

#### **10.12. Documentos complementares**

**10.12.1** Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, conforme modelo anexo a este Edital. ✓



10.12.2 Declaração que cumpre os requisitos de habilitação, conforme modelo anexo a este Edital. ✓

- 10.13.** A Existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 10.14.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 10.15.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 10.16.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 10.17.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 10.18.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 10.19.** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do





empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**10.20.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

**11.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

**11.1.1.** ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**11.1.2.** conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

**11.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**11.2.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, vinculam a Contratada.

**11.3.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

**11.3.1.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**11.4.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.



11.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## 12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.



### **13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**13.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:

**13.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**13.1.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**13.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**13.2.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

**13.2.2.** A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

### **14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**14.1.** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**14.2.** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### **15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**15.1.** Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de



Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**15.2** O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

**15.3** Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

## **16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

**16.1** Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

**16.2** O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**16.2.1** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

**16.2.2** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

**16.3** Aceite da Nota de empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

**16.3.1** referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

**16.3.2** referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;



16.3.3 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos

17.4. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

17.6. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

17.6.1 Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

17.6.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17.7. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

17.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.



## **18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

**18.1.** As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

**19.1.** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## **20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

**20.1.** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## **21. DO PAGAMENTO**

**21.1.** As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

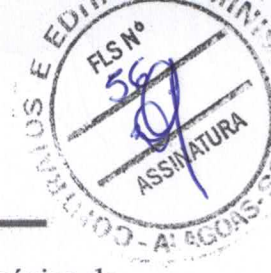
## **22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**22.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 22.1.1.** não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 22.1.2.** não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 22.1.3.** apresentar documentação falsa;
- 22.1.4.** deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 22.1.5.** ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 22.1.6.** não mantiver a proposta;



- 22.1.7. cometer fraude fiscal;
- 22.1.8. comportar-se de modo inidôneo;
- 22.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 22.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 22.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 22.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 22.4.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 22.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 22.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 22.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 22.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 22.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de



2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

- 22.8.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 22.9.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 22.10.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 22.11.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 22.12.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 22.13.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 22.14.** As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

## **23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

- 23.1.** Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.





23.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [cpl@olivenca.al.gov.br](mailto:cpl@olivenca.al.gov.br), ou por petição dirigida ou protocolada no endereço, Rua Vereador José Felix da Silva, 54, centro- Olivença- AL, sede da Prefeitura do Município de Olivença- AL.

23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

23.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração..

## 24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.



- 24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 24.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 24.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://transparencia.olivenca.al.gov.br/licitacao>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Vereador José Felix da Silva, 54, centro- Olivença- AL, sede da Prefeitura do Município de Olivença- AL, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 13:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 24.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 24.12.1. ANEXO I - Termo de Referência



- 24.12.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços
- 24.12.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato
- 24.12.4. ANEXO IV – Modelo de declaração relativa à proibição de trabalho de menor (Lei nº 9.854/99)
- 24.12.5. ANEXO V - Modelo de declaração de cumprimento de requisitos de habilitação (Inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002)
- 24.12.6. ANEXO VI – Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da lei nº 11.488, de 2007.

Olivença- AL , 20 de abril de 2021

  
**José Claudio Sousa de Oliveira**  
**Pregoeiro**



## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis para atender a necessidade de abastecimento da frota de veículos das Secretarias Municipais.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DOS PRODUTOS	UNID. DE MEDIDA	QUANT. EXIGIDA
01	Gasolina comum (Cota Principal 75%)	LITRO	150.000
02	Gasolina comum (Cota reservada 25% ME-EPP referente ao item 01)	LITRO	50.000
03	Etanol (Cota Principal 75%)	LITRO	57.500
04	Etanol (Cota reservada 25% ME-EPP referente ao item 03)	LITRO	17.500
05	Óleo diesel BS500 (Cota Principal 75%)	LITRO	30.000
06	Óleo diesel BS500 (Cota reservada 25% ME-EPP referente ao item 05)	LITRO	10.000
07	Óleo diesel BS10 (Cota Principal 75%)	LITRO	220.000
08	Óleo diesel BS10 (Cota reservada 25% ME-EPP referente ao item 07)	LITRO	55.000

#### 2. JUSTIFICATIVA

2.1 A presente licitação servirá para a aquisição dos bens acima mencionados, necessário a execução das atividades desenvolvidas pelos órgãos que compõem esta administração. Outrossim, optou-se pela adoção do Sistema Registro de Preços por se tratar de bens com necessidade de aquisições frequentes, previsão de entregas parceladas e sem possibilidade de



definição prévia, com segurança, do quantitativo a ser demandado no período, nos termos da lei.

2.2 Justifica-se ainda a adesão ao sistema de Registro de Preços para cumprir os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência.

### **3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

3.1 Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de comum, ou seja, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos, nos termos do parágrafo único, do artigo 1º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.

3.2 O fornecimento do objeto não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

### **4. FORMA DE FORNECIMENTO**

4.1 O abastecimento dos veículos será realizado diretamente nas bombas de combustível da Contratada, no endereço indicado na proposta vencedora, o qual deverá estar localizado dentro do limite territorial de até 25 (vinte e cinco) km da sede da Prefeitura Municipal de Olivença- AL, com acesso a pista asfáltica.

4.2 A administração encaminhará seus veículos até o posto de abastecimento, dentro do horário de funcionamento deste que não poderá ser inferior ao comercial.

### **5. AVALIAÇÃO DO CUSTO**

5.1 O custo estimado foi apurado a partir de consulta ao Levantamento de Preços e de Margens de comercialização de Combustíveis da página oficial da ANP – Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, na internet.

### **5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**



5.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 5.1.1 fornecer o objeto em perfeitas condições, conforme especificações no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- 5.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 5.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 5.1.4 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 5.1.5 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.1.6 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## 6 DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 7 DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

7.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 8 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.



8.2A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 9 DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.1.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

9.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3.1 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

9.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.



- 9.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 9.6 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 9.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 9.8 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 9.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 9.10 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 9.11 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 9.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 9.12.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à





apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9.13 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## 10 DO REAJUSTE

10.1 Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

10.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

10.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.3 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.



- 10.4 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 10.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 10.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 10.7 O reajuste será realizado por apostilamento.

## 11 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
- 11.1.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
  - 11.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;
  - 11.1.3 falhar ou fraudar na execução do contrato;
  - 11.1.4 comportar-se de modo inidôneo;
  - 11.1.5 cometer fraude fiscal;
- 11.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 11.2.1 Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
  - 11.2.2 multa moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
  - 11.2.3 multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
  - 11.2.4 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
  - 11.2.5 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;



- 11.2.6 impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 11.2.6.1 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 16.1 deste Termo de Referência.
- 11.2.7 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 11.3 As sanções previstas nos subitens 12.2.1, 12.2.5, 12.2.6 e 12.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 11.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 11.4.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 11.4.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 11.4.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 11.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 11.6 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 11.6.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.7 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.



- 11.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 11.9 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 11.10 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 11.11 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 11.12 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## 12 ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

- 12.1 O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

Município de Olivença, 20 de abril de 2021.

  
**José Girlandes Vieira Silva**  
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito



## ANEXO II

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º .....

O Prefeitura de Olivença- AL, com sede na Rua Vereador José Felix da Silva, 54, centro, na cidade de Olivença- AL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº ..... de ..... de ..... de 200..., publicada no ..... de ..... de ..... de ....., portador da matrícula funcional nº ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../200..., publicada no ..... de ...../...../200....., processo administrativo n.º ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de ....., especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo ..... do edital de Pregão nº ...../20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização



da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50%. (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
  - 4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.



4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura., não podendo ser prorrogada.

## 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.





6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão



participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s)  
registrado(s)



ANEXO III

TERMO DE CONTRATO

COMPRA

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA N°  
...../....., QUE FAZEM ENTRE SI  
O(A)..... E A  
EMPRESA .....

A União / Autarquia ..... / Fundação ....., (utilizar a menção à União somente se for órgão da Administração Direta, caso contrário incluir o nome da autarquia ou fundação conforme o caso) por intermédio do(a) ..... (órgão) contratante), com sede no(a) ....., na cidade de ..... /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o n° ....., neste ato representado(a) pelo(a) .....(cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria n° ....., de .... de ..... de 20..., publicada noDOUde .... de ..... de ....., portador da matrícula funcional n° ....., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n° ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade n° ....., expedida pela (o) ....., e CPF n° ....., tendo em vista o que consta no Processo n° ..... e em observância às disposições da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei n° 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão n° ...../20..., por Sistema de Registro de Preços n° ...../20..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de ....., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR
1					
2					
3					
...					

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ e encerramento em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



#### **4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

#### **8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

#### **9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.



## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.



### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário do Município- <http://www.diariomunicipal.com.br/ama/>, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

17.1. É eleito o Foro da comarca de Santana do Ipanema- AL, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.



Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

..... de..... de 20.....

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-





ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO – LEI Nº 9.854/99

(colocar em papel timbrado da licitante)

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003.021.080121

DECLARAÇÃO

..... (identificação da licitante) com sede na ....., (endereço)  
inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., vem através de seu representante legal abaixo  
assinado, em atenção à Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, declarar expressamente, sob as  
penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa  
do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII, a saber: “(...) proibição de trabalho noturno, perigoso  
ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na  
condição de aprendiz a partir de quatorze anos”, para fins de habilitação no Pregão Eletrônico para  
Registro de Preços nº 01/2021 do município de Olivença/AL.

Local e data

\_\_\_\_\_  
(assinatura)



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO – ART. 4º, INC. VII, DA LEI Nº 10.520/2002

(colocar em papel timbrado da licitante)

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003.021.080121

**DECLARAÇÃO**

..... (identificação da licitante) com sede na ....., (endereço)  
inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., vem através de seu representante legal abaixo  
assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de  
habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se  
encontram dentro do Envelope de nº 02 – Documentos de Habilitação, em conformidade com o  
inciso VII, Art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no Pregão Eletrônico  
para Registro de Preços nº 01/2021 do município de Olivença/AL.

Local e data

\_\_\_\_\_  
(assinatura)



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE  
OU COOPERATIVA ENQUADRADA NO ART. 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007 (colocar em  
papel timbrado da licitante)

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003.021.080121

DECLARAÇÃO

..... (identificação da licitante) com sede na .....,  
(endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., por intermédio de seu representante legal  
abaixo assinado, DECLARA, expressamente, sob as penas da lei, que é considerada:

microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da  
Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não  
se incluindo nas hipóteses de exclusão previstas no §4º do  
artigo 3º do mesmo diploma;

OU

Cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de  
15 de junho de 2007;

gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar,  
para fins de participação no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 01/2021 do município de  
Olivença/AL.

Local e data

\_\_\_\_\_  
(assinatura)



PREFEITURA DE  
**OLIVENÇA**  
CULTIVANDO A PAZ, PARA  
CONSTRUIR UM NOVO TEMPO!



# DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

EMPRESA

MARCELA

MARTINS DE LIMA

EIRELI

**FILTROS APLICADOS:**

Nome: MARCELA MARTINS DE LIMA

CPF / CNPJ: 04464943489

LIMPAR

Data da consulta: 07/05/2021 11:42:10

Data da última atualização: 06/05/2021 18:00:26

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							





**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO  
CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE  
INABILITADOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **MARCELA MARTINS DE LIMA**

CPF: **044.649.434-89**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:38:15 do dia 07/05/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: R8BZ070521113815

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **MARCELA MARTINS DE LIMA**

CPF/CNPJ: **044.649.434-89**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:35:32 do dia 07/05/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 6QBD070521113532

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 07/05/2021 11:28:41

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI**  
CNPJ: **27.069.763/0001-45**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.






Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas  
Superintendência de Receita Estadual - SRE  
Secretaria Adjunta da Receita Estadual  
Diretoria de Cadastro



## Sistema de Emissão da Ficha Cadastral do Contribuinte - FIC On-Line

### Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

**Contribuinte**, Confira os dados de Identificação da Empresa e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SEFAZ a sua atualização cadastral.  
As informações contidas nesta ficha carecem de verificação junto a SEFAZ para comprovação da idoneidade dos dados contidos.

		<b>Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas - SEFAZ</b> Secretaria Especial da Receita Estadual Superintendência Especial da Receita Estadual Superintendência de Crédito Tributário, Cadastro e Articulação Regional	
NÚMERO CACEAL <b>247.26783-0</b> CNPJ/CPF <b>27.069.763/0001-45</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		INÍCIO DE ATIVIDADE <b>10/02/2017</b> OPTANTE PELO SIMPLES ? <b>NÃO</b>
RAZÃO SOCIAL <b>MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI - ME</b>			
NOME DE FANTASIA <b>POSTO NOSSA SENHORA DO CARMO</b>			
CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONOMICA <b>4731800 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores (PRINCIPAL)</b> <b>4729602 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência;</b>			
CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>134 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)</b>			
LOGRADOURO <b>R DR JOSE REBELO TORRES</b>	NÚMERO <b>SN</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>57550-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>OLIVENCA</b>	UF <b>AL</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>5/5/2021</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO			

Data de Emissão: **Quarta, 05 de Maio de 2021, às 18:35:18** (data e hora de Brasília).

Para qualquer sugestão ligar para:



Informações: Call Center Sefaz - 0800 284 1060

2000 - 2021 @SUTI WEB - © Superintendência de Tecnologia da Informação - SEFAZ/AL



**Marcela Martins de Lima Eireli - ME**  
Rua Dr. José Rebelo Torres, s/n, Bairro Centro  
CEP. 57.550-000, Olivença - AL

CNPJ 27.069.763/0001-45

### PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021-SRP

A Prefeitura Municipal de Olivença - AL

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis para atender a necessidade de abastecimento da frota de veículos das Secretarias Municipais.

ITENS							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DOS PRODUTOS	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UNITARIO	Valor Unitário Extenso	VALOR TOTAL
1	Gasolina comum (Cota Principal 75%)	Litro	IPIRANGA	150.000	R\$ 5,919	cinco reais noventa e sete centavos	R\$ 887.850,00
2	Gasolina comum (Cota reservada 25% ME-EPP referente ao item 01)	Litro	IPIRANGA	50.000	R\$ 5,919	cinco reais noventa e sete centavos	R\$ 295.950,00
3	Etanol (Cota Principal 75%)	Litro	IPIRANGA	57.500	R\$ 4,899	quatro reais oitocentos e noventa e nove centavos	R\$ 281.692,50
4	Etanol (Cota reservada 25% ME-EPP referente ao item 03)	Litro	IPIRANGA	17.500	R\$ 4,899	quatro reais oitocentos e noventa e nove centavos	R\$ 85.732,50
5	Óleo diesel BS500 (Cota Principal 75%)	Litro	PETROX	30.000	R\$ 4,910	quatro reais noventa e sete centavos	R\$ 147.300,00
6	Óleo diesel BS500 (Cota reservada 25% ME-EPP referente ao item 05)	Litro	PETROX	10.000	R\$ 4,910	quatro reais noventa e sete centavos	R\$ 49.100,00
7	Óleo diesel BS10 (Cota Principal 75%)	Litro	PETROX	220.000	R\$ 5,070	cinco reais e sete centavos	R\$ 1.115.400,00
8	Óleo diesel BS10 (Cota reservada 25% ME-EPP referente ao item 07)	Litro	PETROX	55.000	R\$ 5,070	cinco reais e sete centavos	R\$ 278.850,00
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA</b>							<b>R\$ 3.141.875,00</b>



**DO PAGAMENTO:** O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

**Dados Bancários:**  
**Banco do Brasil - Conta Corrente: 9143-X - Agência 2368-X**  
**Marcela Martins de Lima Eireli- ME**

**VALIDADE DA PROPOSTA:** O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

**FORMA DE FORNECIMENTO:** O abastecimento dos veículos será realizado diretamente nas bombas de combustível da Contratada, no endereço indicado na proposta vencedora, o qual deverá estar localizado dentro do limite territorial de até 25km da sede da Prefeitura Municipal de Olivença- AL, com acesso a pista asfáltica.

Declaramos, para os devidos fins, que estão incluídas nesta proposta de preços, todas as despesas com impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, encargos previdenciários e quais quer outras despesas que incidam ou venha a incidir sobre o objeto da licitação. Declaro expressamente está de acordo com todas as normas e condições deste pregão e seus anexos, conforme anexo deste edital.

Olivença- AL, 06 de maio de 2021

*marcela martins de lima*

**Marcela Martins de Lima Eireli- ME**

Rua Dr. José Rebelo Torres, s/n, Bairro: Centro

CEP: 57.550-000 Olivença - AL

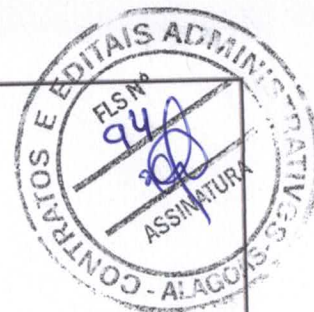
CNPJ: 27.069.763/0001-45

**e-mail: [autopostonsdocarmo@gmail.com](mailto:autopostonsdocarmo@gmail.com)**





## CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR



Razão Social : **MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI**  
CNPJ : **27.069.763/0001-45**  
Número de Autorização : **PR/AL0190395**  
Número Despacho : **ANP Nº 26**  
Data da Publicação : **11/01/2019**  
Endereço : **RUA DR JOSE REBELO TORRES - SN -  
CENTRO - OLIVENCA - AL**

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP nº 41, de 06 de novembro de 2013.

Emitido às **08:40:01** horas do dia **23/04/2021** (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: **238E.9606.063B.3B53**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: [www.anp.gov.br](http://www.anp.gov.br)



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
SUPERINTENDÊNCIA DE ATIVIDADES TÉCNICAS



**ALVARÁ DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS -  
AVCB**

**Nº 42643**

Nos termos do art. 26 do Decreto nº 55.175/2017 **VISTORIEI** no dia **12/08/2020** as instalações da edificação abaixo. Faço constar que no momento da realização da vistoria, constatei o **CUMPRIMENTO** das medidas consignadas no Processo de Segurança Contra Incêndio e Emergências - PSCIE nº 22951 cadastrado neste CBM/AL.

PROCESSO: nº **22951**

NOME FANTASIA: **MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI - ME**

RAZÃO SOCIAL: **MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI - ME**

CNPJ/CPF: **27.069.763/0001-45**

ENDEREÇO: **RUA DR JOSE REBELO TORRES, SN, CENTRO, Olivença-AL**

NATUREZA DE OCUPAÇÃO: **G-SERVIÇO AUTOMOTIVO - G3-Local dotado de  
abastecimento de combustível**

ÁREA CONSTRUÍDA: **208,72 m<sup>2</sup>**

NUM. DE PAVIMENTOS: **1**

O presente AVCB tem validade até **12/08/2021**, desde que o proprietário ou responsável pelo uso, durante este período, mantenha todas as medidas de segurança contra incêndio e emergências em conformidade com as normas técnicas exigidas no PSCIE.

**Observações:**

1. O Projeto Contra Incêndio e Emergências é de responsabilidade do proprietário ou locatário que faz uso do imóvel, devendo ainda o projeto permanecer na edificação e disponível em qualquer tempo para consulta do Corpo de Bombeiros.
2. Deverá o proprietário ou responsável pelo uso manter todos os sistemas preventivos em perfeitas condições de uso.
3. O descumprimento do item 2 acarretará na cassação do AVCB da edificação.

**VISTORIANTE:** 3º SGT GILSON MELO TENÓRIO  
**VISTADO POR:** MAJ JONATHAN DA SILVA OLIVEIRA

Superintendência de Atividades Técnicas, 12/08/2020.

Este Certificado deverá ter sua autenticidade comprovada no endereço eletrônico  
<http://www.bombeiros.al.gov.br/csar> ou pelo celular, lendo o QR CODE abaixo:





Rua Dr. José Rebelo Torres-SN  
Centro, Olivença-AL  
CNPJ: 27.069.763/0001-45



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO -- LEI Nº 9.854/99

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003.021.080121

DECLARAÇÃO

A empresa MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI – ME, com sede na Rua Dr. José Rebelo Torres, Sn, centro, CEP: 57550-000 Olivença- AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.069.763/0001-45, vem através de seu representante legal abaixo assinado, em atenção à Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII, a saber: "(...) proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos", para fins de habilitação no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 01/2021 do município de Olivença/AL.

Olivença- AL, 05 de maio de 2021

*marcela martins de lima*

Marcela Martins de Lima Eireli- ME  
CNPJ: 27.069.763/0001-45  
Insc. Estadual 24726783-0



Rua Dr. José Rebelo Torres-SN  
Centro, Olivença-AL  
CNPJ: 27.069.763/0001-45



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO – ART. 4º, INC. VII, DA LEI Nº 10.520/2002

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003.021.080121

**DECLARAÇÃO**

A empresa MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI – ME, com sede na Rua Dr. José Rebelo Torres, Sn, centro, CEP: 57550-000 Olivença- AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.069.763/0001-45, vem através de seu representante legal abaixo assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, – Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 01/2021 do Município de Olivença/AL.

Olivença- AL, 05 de maio de 2021

*marcela martins de lima*

Marcela Martins de Lima Eireli- ME  
CNPJ: 27.069.763/0001-45  
Insc. Estadual 24726783-0





Governo do Estado de Alagoas  
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo  
Junta Comercial do Estado de Alagoas



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI - ME		Protocolo: ALC2100807510		
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 27600212982	CNPJ 27.069.763/0001-45	Arquivamento do Ato Constitutivo 09/02/2017	Início de Atividade 09/02/2017	
Endereço Completo Rua DR JOSE REBELO TORRES, Nº SN, CENTRO - Olivença/AL - CEP 57550-000				
Objeto Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores. Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência.				
Capital R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 0,00 (zero reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome MARCELA MARTINS DE LIMA	CPF 044.649.434-89	Administrador S	Início do Mandato 30/01/2017	Término do Mandato
Dados do Administrador Nome MARCELA MARTINS DE LIMA	CPF 044.649.434-89	Início do Mandato 30/01/2017	Término do Mandato	
Último Arquivamento Data 09/02/2017	Número 20170024210	Ato/eventos 315 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 30/04/2021, às 11:41:52 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.facilita.al.gov.br>, com o código 5M6BJKE7.



ALC2100807510

Edvaldo Maiorano de Lima  
Secretário Geral



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

**CERTIDÃO ESTADUAL**  
**FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E  
 EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA**

**CERTIDÃO Nº: 003024225**

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, no período de 10 anos, verifiquei NÃO CONSTAR distribuições em nome de:

**MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI- ME, residente na RUA DR. JOSE REBELO TORRES, CENTRO, CEP: 57550-000, Olivença - AL, vinculado ao CNPJ: 27.069.763/0001-45 \*\*\*\*\***

Certifico ainda que a pesquisa acima refere-se a AÇÕES DE FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, com as ressalvas abaixo:

Observações:

- 1 - A presente certidão foi emitida de acordo com a Resolução nº. 121/2010 do CNJ;
- 2 - A presente certidão não abrange eventuais ações de FALÊNCIA em que a pessoa a respeito da qual é expedida figure no pólo ativo;
- 3 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ;
- 4 - Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, que deverão ser objeto de certidões específicas;
- 5 - A exatidão dos dados pessoais fornecidos para pesquisa é de inteira responsabilidade da parte interessada.
- 6 - A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas ([www.tjal.jus.br](http://www.tjal.jus.br)).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, quarta-feira, 5 de maio de 2021 às 18h41min.

PEDIDO Nº:

**003024225**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 27.069.763/0001-45  
Certidão nº: 14840799/2021  
Expedição: 05/05/2021, às 18:36:28  
Validade: 31/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.069.763/0001-45**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 27.069.763/0001-45

**Razão Social:** MARCELA MATINS DE LIMA EIRELI

**Endereço:** R DR JOSE REBELO TORRES / CENTRO / OLIVENCA / AL / 57550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/04/2021 a 23/08/2021

**Certificação Número:** 2021042601241239513400

Informação obtida em 05/05/2021 18:38:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**Prefeitura Municipal de Olivença**  
Setor de Arrecadação  
RUA VEREADOR JOSÉ FÉLIX DA SILVA, 054  
CNPJ : 12.257.762/0001-57



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Inscrição : 013283

Documento : 000730

Ano : 2021

Emissão : 22/04/2021

Validade : 21/06/2021

A Diretoria de Tributos OLIVENÇA AL CONCEDE a presente CERTIDÃO ao :

Contribuinte : MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI-ME

CPF :

CNPJ : 27.069.763/0001-45

Nome Fantasia :

Endereço : AV. NOSSA SENHORA DO CARMO, 230

Bairro : CENTRO

Cidade : OLIVENÇA

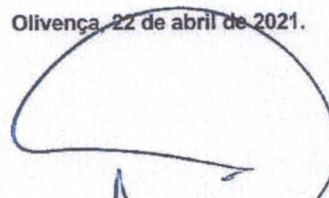
UF : AL

Inscrição Municipal Atual : 013283

O mesmo encontra-se com sua situação fiscal regularizada com a Fazenda Municipal com referência aos tributos cobrados por esta repartição. Ressalvando a mesma o direito de cobrar débitos anteriores ou que vierem a ser apurados.

Obs. :

Olivença, 22 de abril de 2021.

  
ALBERTO FIRMINO BARBOSA

Diretor de Tributos

018/2021



**Estado de Alagoas**  
**Secretaria de Estado da Fazenda**  
**Superintendência da Receita Estadual**



**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS COM EFEITOS DE NEGATIVA**

Certidão fornecida para o CACEAL: 24726783

Nome/Contribuinte MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI - ME

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir, na presente data, pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou IV, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 79 da Lei nº 6.771/06 e do art. 258 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 25/06/2021

Emitida às 08:54:27 do dia 26/04/2021

Código de controle da certidão: F640-922D-1690-462F

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na internet, no endereço: [www.sefaz.al.gov.br](http://www.sefaz.al.gov.br).



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI**  
**CNPJ: 27.069.763/0001-45**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 12:10:36 do dia 09/02/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 08/08/2021.

Código de controle da certidão: **5756.2561.E21E.66C1**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**ESTADO DE ALAGOAS**  
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
 PERÍCIA OFICIAL  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DEL. MÁRIO PEDRO DOS SANTOS

**NOME** MARCELA MARTINS DE LIMA



**FILIÇÃO**  
 JOSE LEITE DE LIMA  
 SEBASTIANA MARTINS DE LIMA

**DATA NASCIMENTO** 01/12/1977  
**NATURALIDADE** IGACI-AL  
**TITICATOR** [REDACTED] **GRÁU EXPEDICOR** SSP/AL  
**OBSERVAÇÃO** [REDACTED]

*Marcela Martins de Lima*  
 ASSINATURA DO TITULAR

**CARTEIRA DE IDENTIDADE**

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1988

**CPF** 044.040.434-09 **DTI** [REDACTED]  
**REGISTRO GERAL** 2001004000000 2ª VIA **DATA DE EXPEDIÇÃO** 04/11/2019  
**REGISTRO CIVIL** MARCELA MARTINS DE LIMA  
**CERT. NASC. Nº** 15798 - LIV. A-16 - FLS. 63 - CARTÓRIO IGACIAL

**TELEFON** 026448481775 **OTPS** [REDACTED] **SERIE** [REDACTED] **UF** [REDACTED] **FOLEGAR DIREITO**

**REN FOL PASS** [REDACTED] **IDENTIDADE PROFISSIONAL** [REDACTED]  
**CERT. MILITAR** [REDACTED]  
**CIN** [REDACTED] **CNE** [REDACTED]

*Ren Paulo*  
 ASSINATURA DO TITULAR

P. 02

**VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**

E. EDIÇÃO  
 FLS Nº 1050  
 ASSINATURA  
 ALAGOAS





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>27.069.763/0001-45</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>09/02/2017</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>POSTO NOSSA SENHORA DO CARMO</b>	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári**

LOGRADOURO <b>R DR JOSE REBELO TORRES</b>	NÚMERO <b>SN</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
--	---------------------	-----------------------------

CEP <b>57.550-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>OLIVENCA</b>	UF <b>AL</b>
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FISCALALAGOAS2020@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(82) 9641-3192</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
**\*\*\*\*\***

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>07/06/2019</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/05/2021** às **18:53:52** (data e hora de Brasília).



Governo do Estado de Alagoas  
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR  
Junta Comercial do Estado de Alagoas



## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial:</b> MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI - ME.		<b>Protocolo:</b> ALC2100745670	
<b>Natureza Jurídica:</b> Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
<b>NIRE:</b> 27600212982	<b>CNPJ:</b> 27069763000145	<b>Natureza Jurídica:</b> Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)	<b>Último Arquivamento</b> <b>Número:</b> <b>Data:</b> 09/02/2017
<b>Arquivamentos solicitado:</b>			
<b>Número:</b>	<b>Data:</b>	<b>Ato:</b>	
27600212982	09/02/2017	ATO CONSTITUTIVO	

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 05/02/2021, às 11:25:15 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.facilita.al.gov.br>, com o código **OSLWONGZ**.



ALC2100745670

Edvaldo Maiorano de Lima  
Secretário Geral



## ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

Pelo presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada:

MARCELA MARTINS DE LIMA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 04464943489, nacionalidade brasileira, natural de Igaci - AL, SOLTEIRO(A), nascido(a) em 01/12/1977, comerciante, carteira de identidade (rg): 2001004009945 SSP-AL, residente e domiciliado na(o) RUA 15 DE NOVEMBRO, nº 11, CENTRO, Craibas-AL, CEP 57320000. Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI nos termos do inciso VI do art. 44, combinado com art. 980-A e seus parágrafos do Código Civil - lei nº 10.406/2002-, acrescidos pela Lei nº 12.441, de 11 de julho de 2011, mediante as condições e cláusulas seguintes:

### DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A empresa girará sob o nome empresarial MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI e terá sede na RUA DR JOSE REBELO TORRES, SN, CENTRO, Olivença, AL, CEP 57550000 e usará a expressão POSTO NOSSA SENHORA DO CARMO como nome fantasia podendo, todavia estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração do ato constitutivo.

### DO OBJETO SOCIAL

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A empresa terá o seguinte objeto social: Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores. Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência.

1 - Atividade Principal: Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, CNAE 4731-8/00.

2 - Atividade Secundária: Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência, CNAE 4729-6/02.

### DO PRAZO DE DURAÇÃO

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado de Alagoas e seu prazo de duração é indeterminado.

### DO CAPITAL SOCIAL

**CLÁUSULA QUARTA.** O capital social será de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) sendo totalmente integralizado neste ato em moeda corrente nacional.

*Marcela Martins de Lima*



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/02/2017 12:24 SOB Nº 27600212982.  
PROTOCOLO: 170024229 DE 09/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700526762. NIRE: 27600212982.  
MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI

Edvaldo Maiorano de Lima  
SECRETÁRIO-GERAL  
MACEIÓ, 09/02/2017  
www.facilita.al.gov.br



**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA QUINTA.** A administração da empresa será exercida isoladamente por seu titular **MARCELA MARTINS DE LIMA**, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

**DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS**

**CLÁUSULA SEXTA.** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou suportando os prejuízos apurados.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** O titular **MARCELA MARTINS DE LIMA** declara, sob as penas da Lei, não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes de EIRELI, em qualquer parte do território nacional.

**DO DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA OITAVA.** O administrador **MARCELA MARTINS DE LIMA** declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Olivença - AL, 30 de janeiro de 2017.

*Marcela Martins de Lima*  
CARTÓRIO DO SERVIÇO REGISTRAL E NOTARIAL DO IMÓVEL - **MARCELA MARTINS DE LIMA**

**Ary Rocha Santos**  
OFICIAL

**Josefa Soares dos Santos**  
SUBSTITUTA

Rua Manoel Antônio de Jesus, nº 157  
Centro - CEP.: 57320-000  
Craibas - Alagoas

**Titular/Administrador**



CARTÓRIO DO SERVIÇO REGISTRAL E NOTARIAL

Rua Manoel Antônio de Jesus, 157 - Centro - Craibas - AL  
CEP.: 57320-000 - Tel.: 3127-1267 - Cel.: 9154-8325  
Reconheço por autenticidade as assinaturas de:

*Marcela Martins de Lima*

Em Test. \_\_\_\_\_ da Verdade.  
Craibas/AL *09/02/2017* 1201 *7*



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/02/2017 12:24 SOB Nº 27600212982.  
PROTOCOLO: 170024229 DE 09/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700526762. NIRE: 27600212982.  
MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI

Edvaldo Maiorano de Lima  
SECRETÁRIO-GERAL  
MACEIÓ, 09/02/2017  
www.facilita.al.gov.br

**MERCADINHO FERREIRA**  
**JAILSON FERREIRA SILVA ALIMENTOS- ME**  
CNPJ nº 003.525.70.0001/40



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A empresa **JAILSON FERREIRA SILVA ALIMENTOS- ME**, CNPJ nº 003.525.70.0001/40, sediada a Rua 2 de fevereiro, nº 130- centro- Olivença- AL, vem por meio deste atestado de Capacidade Técnica DECLARAR, com finalidade de prova junto a órgão (públicos ou privados), que a empresa **MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI – ME**, com sede na Rua Dr. José Rebelo Torres, Sn, centro, CEP: 57550-000 Olivença- AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.069.763/0001-45, é nosso fornecedor na atividade de Comércio Varejista de combustíveis automotivos, cumprindo sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no motivo pelo qual declaramos estar apta a executar o objeto licitado.

Os compromissos assumidos até então, foram cumpridos satisfatoriamente, nada constado em nossos registros, até a presente data, fatos que a desabone sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Olivença/AL, 05 de maio de 2021

**JAILSON FERREIRA SILVA ALIMENTOS- ME**

CNPJ nº 003.525.70.0001/40



Rua Dr. José Rebelo Torres-SN  
Centro, Olivença-AL  
CNPJ: 27.069.763/0001-45



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE  
ENQUADRADA NO ART. 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003.021.080121

DECLARAÇÃO

A empresa MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI – ME, com sede na Rua Dr. José Rebelo Torres, Sn, centro, CEP: 57550-000 Olivença- AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.069.763/0001-45, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, expressamente, sob as penas da lei, que é considerada: microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão previstas no §4º do artigo 3º do mesmo diploma; gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar, para fins de participação no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 01/2021 do município de Olivença/AL.

Olivença- AL, 05 de maio de 2021

*marcela martins de lima*

Marcela Martins de Lima Eireli- ME  
CNPJ: 27.069.763/0001-45  
Insc. Estadual 24726783-0



PREFEITURA DE  
**OLIVENÇA**  
CULTIVANDO A PAZ, PARA  
CONSTRUIR UM NOVO TEMPO!



# DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

EMPRESA

**MELO MENEZES  
COMERCIO DE  
COMBUSTIVEIS  
LTDA**

# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (06/05/2021 às 09:43) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 082.600.164-51.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6093.E477.B3B7.3015 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)





ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
SUPERINTENDÊNCIA DE ATIVIDADES TÉCNICAS



**ALVARÁ DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS -  
AVCB**

**Nº 42061**

Nos termos do art. 26 do Decreto nº 55.175/2017 **VISTORIEI** no dia **22/05/2020** as instalações da edificação abaixo. Faço constar que no momento da realização da vistoria, constatei o **CUMPRIMENTO** das medidas consignadas no Processo de Segurança Contra Incêndio e Emergências - PSCIE nº 3923 cadastrado neste CBM/AL.

PROCESSO: nº **3923**

NOME FANTASIA: **MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**

RAZÃO SOCIAL: **MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**

CNPJ/CPF: **30.044.555/0001-04**

ENDEREÇO: **AV. CLIMA BOM, 1019, CLIMA BOM, Olivença-AL**

NATUREZA DE OCUPAÇÃO: **G-SERVIÇO AUTOMOTIVO - G3-Local dotado de  
abastecimento de combustível**

ÁREA CONSTRUÍDA: **180,31 m<sup>2</sup>**

NUM. DE PAVIMENTOS: **2**

O presente AVCB tem validade até **22/05/2021**, desde que o proprietário ou responsável pelo uso, durante este período, mantenha todas as medidas de segurança contra incêndio e emergências em conformidade com as normas técnicas exigidas no PSCIE.

**Observações:**

1. O Projeto Contra Incêndio e Emergências é de responsabilidade do proprietário ou locatário que faz uso do imóvel, devendo ainda o projeto permanecer na edificação e disponível em qualquer tempo para consulta do Corpo de Bombeiros.
2. Deverá o proprietário ou responsável pelo uso manter todos os sistemas preventivos em perfeitas condições de uso.
3. O descumprimento do item 2 acarretará na cassação do AVCB da edificação.

**VISTORIANTE: 3º SGT GILSON MELO TENÓRIO**

**VISTADO POR: MAJ JONATHAN DA SILVA OLIVEIRA**

Superintendência de Atividades Técnicas, 22/05/2020.

Este Certificado deverá ter sua autenticidade comprovada no endereço eletrônico  
<http://www.bombeiros.al.gov.br/csaf> ou pelo celular, lendo o QR CODE abaixo:



FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 08260016451

UF do sancionado: ALAGOAS

LIMPAR

Data da consulta: 06/05/2021 09:45:08

Data da última atualização: 05/05/2021 18:00:11

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



06/05/2021

Detalhamento > Sanções Vigentes - Cadastro de Empresas Inidóneas e Suspendidas - CEIS - Portal da transparência

**FILTROS APLICADOS:**

CPF / CNPJ: 06138248490

UF do sancionado: ALAGOAS

LIMPAR

Data da consulta: 06/05/2021 09:45:08

Data da última atualização: 05/05/2021 18:00:11

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



06/05/2021

Detalhar )to da Penalidade - Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Ct ) - Portal da transparência

**FILTROS APLICADOS:**

CPF / CNPJ: 08260016451

UF do sancionado: ALAGOAS

LIMPAR

Data da consulta: 06/05/2021 09:58:38

Data da última atualização: 05/05/2021 18:00:11

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MUTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



06/05/2021

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 06138248490

UF do sancionado: ALAGOAS

LIMPAR

Data da consulta: 06/05/2021 09:53:44  
Data da última atualização: 05/05/2021 18:00:11

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									





**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**



## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 05/05/2021 14:04:45

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**  
CNPJ: **30.044.555/0001-04**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





## CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR

Razão Social : **MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**  
CNPJ : **30.044.555/0001-04**  
Número de Autorização : **PR/AL0192146**  
Número Despacho : **ANP Nº 357**  
Data da Publicação : **08/05/2019**  
Endereço : **AVENIDA CLIMA BOM - 1019 -  
CLIMA BOM - OLIVENCA - AL**

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP nº 41, de 06 de novembro de 2013.

Emitido às **16:00:13** horas do dia **04/05/2021** (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: **01B4.253C.3C05.050A**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: [www.anp.gov.br](http://www.anp.gov.br)





**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **SARA JANE ALENCAR SANTOS MENESES**

CPF/CNPJ: **082.600.164-51**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:44:24 do dia 06/05/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 4ZLI060521094424

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **CIRO CESAR MELO DE MENESES**

CPF/CNPJ: **061.382.484-90**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

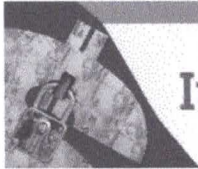
Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:44:01 do dia 06/05/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 9RA4060521094401

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (06/05/2021 às 09:41) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 061.382.484-90.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6093.E415.1F53.A917 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



## Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas

Superintendência de Receita Estadual - SRE

Secretaria Adjunta da Receita Estadual

Diretoria de Cadastro




Terça-feira, 04 de Maio de 2021

## Sistema de Emissão da Ficha Cadastral do Contribuinte - FIC On-Line

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

**Contribuinte**, Confira os dados de Identificação da Empresa e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SEFAZ a sua atualização cadastral.

As informações contidas nesta ficha carecem de verificação junto a SEFAZ para comprovação da idoneidade dos dados contidos.

 <b>Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas - SEFAZ</b> Secretaria Especial da Receita Estadual Superintendência Especial da Receita Estadual Superintendência de Crédito Tributário, Cadastro e Articulação Regional		
NÚMERO CACEAL <b>247.57660-3</b> CNPJ/CPF <b>30.044.555/0001-04</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO          CADASTRAL</b>	INÍCIO DE ATIVIDADE <b>27/03/2018</b> OPTANTE PELO SIMPLES ? <b>NÃO</b>
RAZÃO SOCIAL <b>MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA</b>		
NOME DE FANTASIA <b>MELO AUTO POSTO</b>		
CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONOMICA <b>4731800 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores (PRINCIPAL)</b> <b>4784900 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)</b> <b>4732600 - Comércio varejista de lubrificantes</b> <b>4530705 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</b> <b>4520005 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores</b> <b>4520006 - Serviços de borracharia para veículos automotores</b> <b>4520007 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores</b> <b>4713001 - Lojas de departamentos ou magazines</b> <b>4520004 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores</b>		
CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>83 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV CLIMA BOM</b>	NÚMERO <b>1019</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>57550-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CLIMA BOM</b>	MUNICÍPIO <b>OLIVENCA</b>
UF <b>AL</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>4/5/2021</b>	
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>SOLUCAO.CONTABIL@LIVE.COM</b>		

Data de Emissão: **Terça, 04 de Maio de 2021, às 15:42:31** (data e hora de Brasília).

Para qualquer sugestão ligar para:



Informações: Call Center Sefaz - 0800 284 1060

**2000 - 2021 @SUTI WEB - © Superintendência de Tecnologia da Informação - SEFAZ/AL**



Pregão Eletrônico - SRP nº 01/2021  
Processo Administrativo nº 003.021.080121

**Proposta de Preços**

A  
Prefeitura Municipal de Olivença  
Rua Vereador José Félix da Silva, 54 - Centro - CEP: 57.550-000.  
Município de Olivença - AL.

Pregão Eletrônico - SRP nº 01/2021  
Data de Abertura: 07 de Maio de 2021 - 09 horas (horário de Brasília).  
Objeto: Registro de preços para aquisição de combustíveis automotivos, visando atender às necessidades do Município de Olivença/AL.

Apresentamos nossa proposta de preços, cujo objeto é a aquisição de combustíveis automotivos, visando atender às necessidades do Município de Olivença/AL da presente licitação Pregão Eletrônico - SRP Nº 01/2021 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos

**Proposta de Preços:**

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
01	<b>Gasolina comum:</b> (Cota Principal 75%)	IPIRANGA	Litro	150.000	R\$ 5.899	R\$ 884.850,00
02	<b>Gasolina comum:</b> (Cota Reservada 25% ME-EPP referente ao Item 01)	IPIRANGA	Litro	50.000	R\$ 5.899	R\$ 294.950,00
03	<b>Etanol:</b> (Cota Principal 75%)	IPIRANGA	Litro	57.500	R\$ 4.730	R\$ 271.975,00
04	<b>Etanol:</b> (Cota Reservada 25% ME-EPP referente ao Item 03)	IPIRANGA	Litro	17.500	R\$ 4.730	R\$ 82.775,00
05	<b>Óleo diesel comum BS500:</b> (Cota Principal 75%)	IPIRANGA	Litro	30.000	R\$ 4.920	R\$ 147.600,00
06	<b>Óleo diesel comum BS500:</b> (Cota Reservada 25% ME-EPP referente ao Item 05)	IPIRANGA	Litro	10.000	R\$ 4.920	R\$ 49.200,00
07	<b>Óleo diesel BS10:</b> (Cota Principal 75%)	IPIRANGA	Litro	220.000	R\$ 5.020	R\$ 1.104.400,00
08	<b>Óleo diesel BS10:</b> (Cota Reservada 25% ME-EPP referente ao Item 07)	IPIRANGA	Litro	55.000	R\$ 5.020	R\$ 276.100,00
<b>Total</b>						<b>R\$ 3.111.850,00</b>

[Valor: R\$ R\$ 3.111.850,00 (Três Milhões, Cento e Onze Mil e Oitocentos e Cinquenta Reais).

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.



Prazo de validade da proposta: 90 (Noventa) dias após a data de abertura da sessão.  
Fornecimento: Conforme o Edital.

Pagamento: Conforme o Edital.

Olivença-AL, 07 de Maio de 2021.

*Alto Carlos Melo de Menezes*  
MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA  
CNPJ: 30.044.555/0001-04



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003.021.080121

#### DECLARAÇÃO

A empresa **MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ de nº 30.044.555/0001-04, vem através de seu representante legal abaixo assinado, em atenção à Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII, a saber: “( ) proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos”, para fins de habilitação no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 01/2021 do município de Olivença/AL.

Olivença-AL, 07 de Maio de 2021.

**MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**  
CNPJ: 30.044.555/0001-04



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003.021.080121

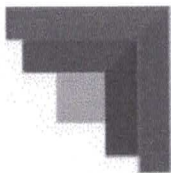
#### DECLARAÇÃO

A empresa **MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ de nº 30.044.555/0001-04, vem através de seu representante legal abaixo assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope de nº 02 – Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 01/2021 do município de Olivença/AL.

Olivença-AL, 07 de Maio de 2021.

**MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**  
CNPJ: 30.044.555/0001-04





Governo do Estado de Alagoas  
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo  
Junta Comercial do Estado de Alagoas



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA			Protocolo: ALC2100813865		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 27200636939		CNPJ 30.044.555/0001-04		Data de Ato Constitutivo 27/03/2018	Início de Atividade 27/03/2018
<b>Endereço Completo</b> Avenida CLIMA BOM, Nº 1019, CLIMA BOM - Olivença/AL - CEP 57550-000					
<b>Objeto Social</b> Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores Lojas de departamentos ou magazines Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar Comércio varejista de lubrificantes Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP) Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores Serviços de borracharia para veículos automotores Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores					
<b>Capital Social</b> R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)			<b>Porte</b> EPP (Empresa de Pequeno Porte)		<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Capital Integralizado</b> R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)					
<b>Dados do Sócio</b>					
<b>Nome</b> CIRO CESAR MELO DE MENESES		<b>CPF/CNPJ</b> 061.382.484-90	<b>Participação no capital</b> R\$ 200.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> S
<b>Nome</b> SARA JANE ALENCAR SANTOS MENESES		<b>CPF/CNPJ</b> 082.600.164-51	<b>Participação no capital</b> R\$ 200.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> N
<b>Dados do Administrador</b>					
<b>Nome</b> CIRO CESAR MELO DE MENESES		<b>CPF</b> 061.382.484-90		<b>Término do mandato</b>	
<b>Último Arquivamento</b>					
<b>Data</b> 27/03/2018		<b>Número</b> 20180058738		<b>Ato/eventos</b> 316 / 316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE	<b>Situação</b> ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/05/2021, às 09:13:59 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.facilita.al.gov.br>, com o código **APD5OZA5**.



ALC2100813865

Edvaldo Maiorano de Lima  
Secretário Geral



04/05/2021



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

**CERTIDÃO ESTADUAL****FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E  
EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA****CERTIDÃO Nº: 003023170****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, no período de 10 anos, verifiquei NÃO CONSTAR distribuições em nome de:

**MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, vinculado ao CNPJ: 30.044.555/0001-04 \*\*\*\*\***

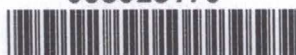
Certifico ainda que a pesquisa acima refere-se a AÇÕES DE FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, com as ressalvas abaixo:

Observações:

- 1 - A presente certidão foi emitida de acordo com a Resolução nº. 121/2010 do CNJ;
- 2 - A presente certidão não abrange eventuais ações de FALÊNCIA em que a pessoa a respeito da qual é expedida figure no pólo ativo;
- 3 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ;
- 4 - Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, que deverão ser objeto de certidões específicas;
- 5 - A exatidão dos dados pessoais fornecidos para pesquisa é de inteira responsabilidade da parte interessada.
- 6 - A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas ([www.tjal.jus.br](http://www.tjal.jus.br)).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, terça-feira, 4 de maio de 2021 às 15h53min.

**PEDIDO Nº:****003023170**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 30.044.555/0001-04  
Certidão nº: 14681868/2021  
Expedição: 04/05/2021, às 15:34:28  
Validade: 30/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.044.555/0001-04**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 30.044.555/0001-04  
**Razão Social:** MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA  
**Endereço:** AV CLIMA BOM 1019 CLIMA BOM / CLIMA BOMQ / OLIVENCA / AL / 57550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/04/2021 a 23/08/2021

**Certificação Número:** 2021042601162373633233

Informação obtida em 04/05/2021 15:31:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Olivença

Setor de Arrecadação

RUA VEREADOR JOSÉ FÉLIX DA SILVA, 054

CNPJ : 12.257.762/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**OLIVENÇA**  
CULTIVANDO A PAZ PARA  
CONSTRUIR UM NOVO TEMPO!

## ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Inscrição TLF : 000614

Documento : 00

Ano : 2021

Emissão : 25/01/2021

Validade : 31/12/2021

Fica obrigatória a exibição desta licença em lugar visível.

Contribuinte ...: 13769 MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

Nome Fantasia : MELO AUTO POSTO

Endereço : AV. CLIMA BOM Nº 1019

Bairro : CLIMA BOM

Município : OLIVENÇA

UF : AL

Inscrição TLF : 000614

Inscrição Comercial : 5058-4/00

Inscrição Municipal : 000614

### Tipo de Estabelecimento :

47 31-8-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES 45 20-0-04 - SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES 45 20-0-05 - SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES 45 20-0-06 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES 45 20-0-07 - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES 45 30-7-05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR 47 13-0-01 - LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MA

Início das Atividades : 27/03/2018

CPF :

CNPJ : 30.044.555/0001-04

Código do Imóvel : 1.002.063.0025.0000

Contribuinte

  
ALBERTO FIRMINO BARBOSA  
Diretor de Tributos  
018/2021



**Estado de Alagoas**  
**Secretaria de Estado da Fazenda**  
**Superintendência da Receita Estadual**



**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS COM  
EFEITOS DE NEGATIVA**

Certidão fornecida para o CNPJ: 30.044.555/0001-04

Nome/Contribuinte MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir, na presente data, pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou IV, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 79 da Lei nº 6.771/06 e do art. 258 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 26/06/2021

Emitida às 11:46:47 do dia 27/04/2021

Código de controle da certidão: 9AC3-DAA4-A662-4805

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na internet, no endereço: [www.sefaz.al.gov.br](http://www.sefaz.al.gov.br).



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**  
**CNPJ: 30.044.555/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:27:08 do dia 04/05/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 31/10/2021.

Código de controle da certidão: **AA31.9C57.C0CC.0470**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão



# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

AL

NOME  
CIRO CESAR MELO DE MENESES

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF  
2059749 SSP AL

CPF  
061.382.484-90

DATA NASCIMENTO  
23/05/1985

FILIAÇÃO  
CICERO VIEIRA DE MENESES  
MARIA LUCIA DE MELO

PERMISSÃO  
ACC  
CAT. HAB  
AB

Nº REGISTRO  
04266466D46

VALIDADE  
03/09/2022

1ª HABILITAÇÃO  
02/01/2008

OBSERVAÇÕES

*Ciro Cesar Melo de Menezes*  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
SANTANA DO IPANEMA, AL

DATA EMISSÃO  
20/09/2017

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

19864728689  
AL019859384

ALAGOAS

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1484353678

## QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:  
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

**SERPRO / DENATRAN**

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
PERÍCIA OFICIAL - POAJ  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DE I, MARIO PEDRO DOS SANTOS



Polegar Direito



*Sara Jane Alencar Santos Meneses*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL **3223523-2** DATA DE EXPEDIÇÃO 22/01/2016

NOME  
**SARA JANE ALENCAR SANTOS MENESES**

FILIAÇÃO  
**ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS  
MARIA AUXILIADORA ALENCAR SANTOS**

NATURALIDADE  
**SANTANA DO IPANEMA - AL** DATA DE NASCIMENTO  
**13/01/1986**

DOC ORIGEM  
**CERTD CAS 3654 FLS 201 LIV B11AU  
SANTANA DO IPANEMA - AL**

CPF  
**082.600.164-51**

*Maria Madalena*  
**MARIA MADALENA CARDOSO DA SILVA**  
CHEFEIA ESPECIAL DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

2 VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

**CPF**

Cadastro de Pessoas Físicas  
Número de Inscrição  
**082.600.164-51**

Nome  
**SARA JANE ALENCAR SANTOS MENESES**

Nascimento  
**13/01/1986**



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>30.044.555/0001-04</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>27/03/2018</b>
NOME EMPRESARIAL <b>MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>MELO AUTO POSTO</b>	PORTE <b>EPP</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores</b> <b>45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores</b> <b>45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores</b> <b>45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores</b> <b>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</b> <b>47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)</b> <b>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</b> <b>47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV CLIMA BOM</b>	NÚMERO <b>1019</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>57.550-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CLIMA BOM</b>	MUNICÍPIO <b>OLIVENCA</b>
UF <b>AL</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>SOLUCAO.CONTABIL@LIVE.COM</b>	TELEFONE <b>(82) 9949-0162</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>27/03/2018</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/05/2021** às **15:21:40** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

  
- A PÁGINA 174

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO  
DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

**CIRO CESAR MELO DE MENESES**, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESARIO, natural da cidade de Pão de Açúcar – AL, data de nascimento 23/05/1985, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 2059749, expedida por SSP/AL em 20/08/2001 e CPF: nº 061.382.484-90, residente e domiciliado na cidade de Santana do Ipanema - AL, na LOTEAMENTO MONTE VERDE, nº SN, SAO VICENTE, CEP: 57500-000;

**SARA JANE ALENCAR SANTOS MENESES**, BRASILEIRA, CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESARIA, natural da cidade de Santana do Ipanema – AL, data de nascimento 13/01/1986, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 3223523-2, expedida por SESP/AL em 22/01/2016 e CPF: nº 082.600.164-51, residente e domiciliada na cidade de Santana do Ipanema - AL, na LOTEAMENTO MONTE VERDE, nº SN, SAO VICENTE, CEP: 57500-000;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS**

A sociedade girará sob o nome empresarial de **MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA** e usará a expressão **MELO AUTO POSTO** como nome fantasia.

**CLÁUSULA II - DA SEDE**

A empresa terá sede e domicílio fiscal na AVENIDA CLIMA BOM, nº 1019, CLIMA BOM, Olivença - AL, CEP: 57550000.

**CLÁUSULA III - DAS FILIAIS**

A empresa poderá estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele, mediante alteração assinada por todos os sócios.



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/03/2018 08:57 SOB Nº 27200636939.  
PROTOCOLO: 180058720 DE 26/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801098080. NIRE: 27200636939.  
MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

Edvaldo Maiorano de Lima  
SECRETÁRIO-GERAL  
MACEIÓ, 27/03/2018  
www.facilita.al.gov.br

# CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA



## CLÁUSULA IV - DO OBJETO SOCIAL

A sociedade terá o seguinte objeto social: COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AER COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUÍFEITO DE PETRÓLEO (GLP) SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 4731-8/00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
- CNAE Nº 4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
- CNAE Nº 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
- CNAE Nº 4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
- CNAE Nº 4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
- CNAE Nº 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- CNAE Nº 4713-0/01 - Lojas de departamentos ou magazines
- CNAE Nº 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes
- CNAE Nº 4784-9/00 - Comércio varejista de gás líquidofeito de petróleo (GLP)

## CLÁUSULA V - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado de Alagoas e seu prazo de duração é indeterminado.

## CLÁUSULA VI - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social será de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 (quatrocentos mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do país pelos sócios e distribuídos entre eles da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
CIRO CESAR MELO DE MENESES	200000	200.000,00	50,00
SARA JANE ALENCAR SANTOS MENESES	200000	200.000,00	50,00
TOTAL:	400000	400.000,00	100,00



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/03/2018 08:57 SOB Nº 27200636939.  
PROTOCOLO: 180058720 DE 26/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801098080. NIRE: 27200636939.  
MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

Edvaldo Maiorano de Lima  
SECRETÁRIO-GERAL  
MACEIÓ, 27/03/2018  
www.facilita.al.gov.br

# CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA



## CLÁUSULA VII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

## CLÁUSULA VIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

## CLÁUSULA IX - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida por, **CIRO CESAR MELO DE MENESES** que assinará isoladamente, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da sociedade, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada por 2/3 dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei no 10.406/2002.

## CLÁUSULA X - DO PRÓ LABORE

O administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, ajustada anualmente em comum acordo, dentro do limite estabelecido pela legislação do imposto de renda.

## CLÁUSULA XI - DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

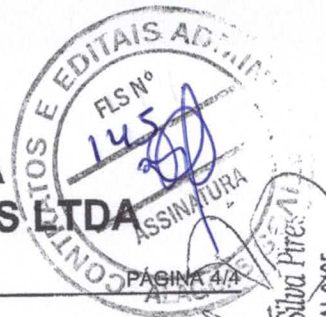
O exercício social será coincidente com o ano-calendário e a todo dia 31 de Dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital, na forma prevista do artigo 1.065 do Código Civil. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/03/2018 08:57 SOB Nº 27200636939.  
PROTOCOLO: 180058720 DE 26/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801098080. NIRE: 27200636939.  
MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

Edvaldo Maiorano de Lima  
SECRETÁRIO-GERAL  
MACEIÓ, 27/03/2018  
www.facilita.al.gov.br

# CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA



## CLÁUSULA XII - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

## CLÁUSULA XIII - DO DESIMPEDIMENTO

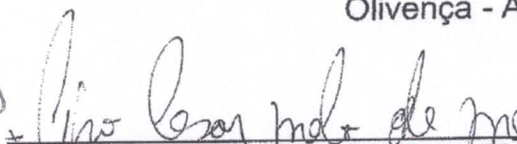
O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

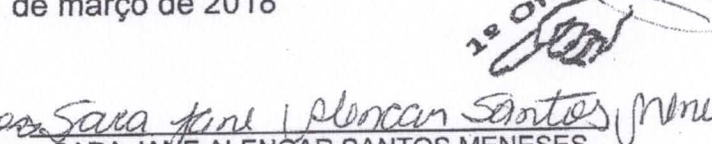
## CLÁUSULA XIV - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Olivença - AL, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas.

Olivença - AL, 21 de março de 2018

  
CIRO CESAR MELO DE MENESES  
Sócio/Administrador

  
SARA JAME ALENCAR SANTOS MENESES  
Sócio



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/03/2018 08:57 SOB Nº 27200636939.  
PROTOCOLO: 180058720 DE 26/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801098080. NIRE: 27200636939.  
MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

Edvaldo Maiorano de Lima  
SECRETÁRIO-GERAL  
MACEIÓ, 27/03/2018  
www.facilita.al.gov.br



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº

01/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003.021.080121

### DECLARAÇÃO

A empresa **MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ de nº 30.044.555/0001-04, por intermédio de seu representante legal

abaixo assinado, **DECLARA**, expressamente, sob as penas da lei, que é considerada:

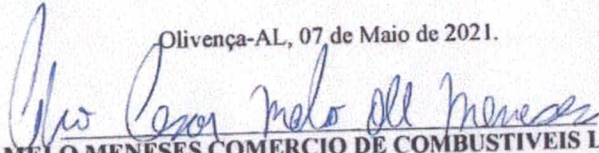
microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão previstas no §4º do artigo 3º do mesmo diploma;

OU

Cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007;

gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar, para fins de participação no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 01/2021 do município de Olivença/AL.

Olivença-AL, 07 de Maio de 2021.

  
**MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**  
CNPJ: 30.044.555/0001-04





**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA**  
Rua Padre Cícero, 145 – Centro – CEP 57.550-000 - Fone: (82) 3632.1159  
CNPJ: 12.257.762/0001-57 – www.prefeituradeolivenca.al.gov.br



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A Prefeitura Municipal de Olivença – AL, com sede na Rua Padre Cícero, 145, Centro, Olivença – AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.257.762/0001-57, vem através deste DECLARAR, sob as penas da Lei que a empresa Melo Meneses Comércio de Combustíveis LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 30.044.555/0001-04, com sede na Avenida Clima Bom, 1019, Clima Bom, Olivença – AL, 57.550-000, vem fornecendo Combustíveis, sem nada que desabone sua capacidade técnica e cumprindo com todas obrigações contratuais.

Olivença - AL, 22 de Maio de 2020.

Respeitosamente,

**Evertón Santos Souza**  
Sec. de Finanças e Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA  
OLIVENÇA-AL

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021  
Processo Administrativo Nº 003.021.080121  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: JOSE CLÁUDIO  
Data de Publicação: 21/04/2021 23:58:43

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 150.000 Unidade: LITRO Val. Ref.: 0,00  
Descrição: Gasolina comum (Cota Principal 75%)

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 077	IPIRANGA	5,92
PARTICIPANTE 008	BR PETROBRAS / GASOLINA	5,969
PARTICIPANTE 056	IPIRANGA / IPIRANGA	5,919
PARTICIPANTE 051	Ipiranga	5,899
PARTICIPANTE 013	ipiranga	6,299

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 50.000 Unidade: LITRO Val. Ref.: 0,00  
Descrição: Gasolina comum (Cota reservada 25% ME-EPP referente ao item 01)

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 086	ipiranga	6,299
PARTICIPANTE 076	Ipiranga	5,899
PARTICIPANTE 001	IPIRANGA / IPIRANGA	5,919

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 57.500 Unidade: LITRO Val. Ref.: 0,00  
Descrição: Etanol hidratado (Cota Principal 75%)

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 066	IPIRANGA / IPIRANGA	4,899
PARTICIPANTE 035	BR PETROBRAS / ETANOL	4,799
PARTICIPANTE 065	IPIRANGA	4,73
PARTICIPANTE 028	Ipiranga	4,73
PARTICIPANTE 085	ipiranga	5,449

LOTE 4

Item: 1 Quant.: 17.500 Unidade: LITRO Val. Ref.: 0,00  
Descrição: Etanol hidratado (Cota reservada 25% ME-EPP referente ao item 03)

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 035	ipiranga	5,449
PARTICIPANTE 021	Ipiranga	4,73
PARTICIPANTE 044	IPIRANGA / IPIRANGA	4,899

LOTE 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA  
OLIVENÇA-AL

Item: 1 Quant.: 30.000 Unidade: LITRO

Val. Ref.: 0,00

Descrição: Óleo diesel BS500 (Cota Principal 75%)

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 002	PETROX / PETROX	4,91
PARTICIPANTE 070	IPIRANGA	4,91
PARTICIPANTE 001	BR PETROBRAS / ÓLEO	4,919
PARTICIPANTE 078	Ipiranga	4,92
PARTICIPANTE 083	ipiranga	5,099

LOTE 6

Item: 1 Quant.: 10.000 Unidade: LITRO

Val. Ref.: 0,00

Descrição: Óleo diesel BS500 (Cota reservada 25% ME-EPP referente ao item 05)

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 061	ipiranga	5,099
PARTICIPANTE 028	Ipiranga	4,92
PARTICIPANTE 033	PETROX / PETROX	4,91

LOTE 7

Item: 1 Quant.: 220.000 Unidade: LITRO

Val. Ref.: 0,00

Descrição: Óleo diesel BS10 (Cota Principal 75%)

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 030	PETROX / PETROX	5,07
PARTICIPANTE 067	BR PETROBRAS / ÓLEO	4,959
PARTICIPANTE 056	IPIRANGA	5,02
PARTICIPANTE 001	Ipiranga	5,02
PARTICIPANTE 008	ipiranga	5,099

LOTE 8

Item: 1 Quant.: 55.000 Unidade: LITRO

Val. Ref.: 0,00

Descrição: Óleo diesel BS10 (Cota reservada 25% ME-EPP referente ao item 07)

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 034	ipiranga	5,099
PARTICIPANTE 002	Ipiranga	5,02
PARTICIPANTE 056	PETROX / PETROX	5,07



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA  
OLIVENÇA-AL

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021  
Processo Administrativo Nº 003.021.080121  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: JOSE CLÁUDIO  
Data de Publicação: 21/04/2021 23:58:43

				TOTAL DO PROCESSO:	2.812.420,00
<b>MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI</b>				<b>27.069.763/0001-45</b>	<b>1.602.420,00</b>
<b>LOTE 1</b>	Quant.: 1	Num: 056	5,469	<b>Total: 820.350,00</b>	
Item: 1	Unidade: LITRO	Marca: IPIRANGA	Modelo: IPIRANGA		
Descrição: Gasolina comum (Cota Principal 75%)					
Quantidade: 150.000	<b>Valor Unit.: 5,469</b>		Total Item: 820.350,00		
<b>LOTE 2</b>	Quant.: 1	Num: 001	5,349	<b>Total: 267.450,00</b>	
Item: 1	Unidade: LITRO	Marca: IPIRANGA	Modelo: IPIRANGA		
Descrição: Gasolina comum (Cota reservada 25% ME-EPP referente ao item 01)					
Quantidade: 50.000	<b>Valor Unit.: 5,349</b>		Total Item: 267.450,00		
<b>LOTE 3</b>	Quant.: 1	Num: 066	4,50	<b>Total: 258.750,00</b>	
Item: 1	Unidade: LITRO	Marca: IPIRANGA	Modelo: IPIRANGA		
Descrição: Etanol hidratado (Cota Principal 75%)					
Quantidade: 57.500	<b>Valor Unit.: 4,50</b>		Total Item: 258.750,00		
<b>LOTE 4</b>	Quant.: 1	Num: 044	4,50	<b>Total: 78.750,00</b>	
Item: 1	Unidade: LITRO	Marca: IPIRANGA	Modelo: IPIRANGA		
Descrição: Etanol hidratado (Cota reservada 25% ME-EPP referente ao item 03)					
Quantidade: 17.500	<b>Valor Unit.: 4,50</b>		Total Item: 78.750,00		
<b>LOTE 5</b>	Quant.: 1	Num: 002	4,428	<b>Total: 132.840,00</b>	
Item: 1	Unidade: LITRO	Marca: PETROX	Modelo: PETROX		
Descrição: Óleo diesel BS500 (Cota Principal 75%)					
Quantidade: 30.000	<b>Valor Unit.: 4,428</b>		Total Item: 132.840,00		
<b>LOTE 6</b>	Quant.: 1	Num: 033	4,428	<b>Total: 44.280,00</b>	
Item: 1	Unidade: LITRO	Marca: PETROX	Modelo: PETROX		
Descrição: Óleo diesel BS500 (Cota reservada 25% ME-EPP referente ao item 05)					
Quantidade: 10.000	<b>Valor Unit.: 4,428</b>		Total Item: 44.280,00		
<b>MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA</b>				<b>30.044.555/0001-04</b>	<b>1.210.000,00</b>
<b>LOTE 7</b>	Quant.: 1	Num: 001	4,40	<b>Total: 968.000,00</b>	
Item: 1	Unidade: LITRO	Marca: Ipiranga	Modelo:		
Descrição: Óleo diesel BS10 (Cota Principal 75%)					



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA  
OLIVENÇA-AL**

Quantidade: 220.000	<b>Valor Unit.: 4,40</b>			Total Item: 968.000,00
<b>LOTE 8</b>	Quant.: 1	Num: 002	4,40	<b>Total: 242.000,00</b>
Item: 1	Unidade: LITRO	Marca: Ipiranga	Modelo:	
Descrição: Óleo diesel BS10 (Cota reservada 25% ME-EPP referente ao item 07)				
Quantidade: 55.000	<b>Valor Unit.: 4,40</b>			Total Item: 242.000,00

\_\_\_\_\_  
**PREGOEIRO: JOSE CLAUDIO**

\_\_\_\_\_  
**MEMBRO DE APOIO FERNANDES WALLACE SILVA FIRMINO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA  
OLIVENÇA-AL

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021  
Processo Administrativo Nº 003.021.080121  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: JOSE CLÁUDIO  
Data de Publicação: 21/04/2021 23:58:43

MOVIMENTOS DO PROCESSO

21/04/2021 23:58:30	MENSAGEM	PREGOEIRO
O arquivo EDITAL 01-2021 COMBUSTIVEL.pdf foi removido pelo condutor do processo.		
23/04/2021 23:20:07	MENSAGEM	PREGOEIRO
O arquivo EDITAL 01-2021 COMBUSTIVEL.pdf foi removido pelo condutor do processo.		
28/04/2021 15:55:15	CADASTRO DE PROPOSTA	LEMONS E DAMASCENO COMBUSTIVEIS LTDA
05/05/2021 15:43:27	CADASTRO DE PROPOSTA	MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
05/05/2021 19:16:24	CADASTRO DE PROPOSTA	SILVA MELO CIA LTDA
06/05/2021 16:44:02	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SILVA MELO CIA LTDA
06/05/2021 17:05:20	CADASTRO DE PROPOSTA	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI
06/05/2021 18:49:26	CADASTRO DE PROPOSTA	A A MELO
06/05/2021 20:11:29	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
06/05/2021 21:12:04	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI
06/05/2021 23:49:26	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	A A MELO
07/05/2021 08:09:25	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	LEMONS E DAMASCENO COMBUSTIVEIS LTDA

LOTE 1 - HABILITAÇÃO  
Gasolina comum

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: LITRO	Marca: IPIRANGA	Modelo: IPIRANGA
Descrição: Gasolina comum (Cota Principal 75%)			Valor Total: 820.350,00
Quantidade: 150.000	Valor Unit.: 5,469		

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI	056 27.069.763/0001-45	5,919	5,469	Sim
2 MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS	051 30.044.555/0001-04	5,899	5,47	Sim
3 A A MELO	013 12.261.087/0001-30	6,299	5,59	Sim
4 SILVA MELO CIA LTDA	008 07.431.049/0001-48	5,969	5,699	Não
5 LEMONS E DAMASCENO COMBUSTIVEIS LTDA	077 08.529.008/0001-51	5,92	5,80	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

21/04/2021 23:58:42	PUBLICADO
22/04/2021 00:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
07/05/2021 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA  
OLIVENÇA-AL

07/05/2021 08:58:25 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia senhores licitantes! Em alguns minutos estaremos abrindo a sessão.

07/05/2021 09:01:39 MENSAGEM PREGOEIRO

Vamos iniciar a fase de lances.

07/05/2021 09:01:57	LANCE	LEMONS E DAMASCENO COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 077)	5,92
07/05/2021 09:01:57	LANCE	A A MELO (PARTICIPANTE 013)	6,299
07/05/2021 09:01:57	LANCE	MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 008)	5,899
07/05/2021 09:01:57	LANCE	SILVA MELO CIA LTDA (PARTICIPANTE 008)	5,969
07/05/2021 09:01:57	LANCE	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI (PARTICIPANTE 056)	5,919
07/05/2021 09:01:57	DISPUTA		
07/05/2021 09:02:29	LANCE	SILVA MELO CIA LTDA (PARTICIPANTE 008)	5,889
07/05/2021 09:02:51	LANCE	MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 008)	5,87
07/05/2021 09:03:09	LANCE	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI (PARTICIPANTE 056)	5,86
07/05/2021 09:03:17	LANCE	MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 008)	5,85
07/05/2021 09:03:22	LANCE	SILVA MELO CIA LTDA (PARTICIPANTE 008)	5,849
07/05/2021 09:03:28	LANCE	LEMONS E DAMASCENO COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 077)	5,84
07/05/2021 09:03:38	LANCE	MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 008)	5,83
07/05/2021 09:03:49	LANCE	SILVA MELO CIA LTDA (PARTICIPANTE 008)	5,829
07/05/2021 09:04:03	LANCE	MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 008)	5,82
07/05/2021 09:04:15	LANCE	LEMONS E DAMASCENO COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 077)	5,81
07/05/2021 09:04:23	LANCE	SILVA MELO CIA LTDA (PARTICIPANTE 008)	5,809
07/05/2021 09:04:29	LANCE	LEMONS E DAMASCENO COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 077)	5,80
07/05/2021 09:04:47	LANCE	SILVA MELO CIA LTDA (PARTICIPANTE 008)	5,799
07/05/2021 09:04:50	LANCE	MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 008)	5,79
07/05/2021 09:05:29	LANCE	SILVA MELO CIA LTDA (PARTICIPANTE 008)	5,789
07/05/2021 09:05:49	LANCE	MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 008)	5,78
07/05/2021 09:06:19	LANCE	SILVA MELO CIA LTDA (PARTICIPANTE 008)	5,779
07/05/2021 09:06:34	LANCE	MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 008)	5,77
07/05/2021 09:06:54	LANCE	SILVA MELO CIA LTDA (PARTICIPANTE 008)	5,769
07/05/2021 09:07:09	LANCE	MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 008)	5,768
07/05/2021 09:07:25	LANCE	SILVA MELO CIA LTDA (PARTICIPANTE 008)	5,766
07/05/2021 09:07:37	LANCE	MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 008)	5,765
07/05/2021 09:07:39	LANCE	SILVA MELO CIA LTDA (PARTICIPANTE 008)	5,764
07/05/2021 09:07:48	LANCE	MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 008)	5,76
07/05/2021 09:08:00	LANCE	SILVA MELO CIA LTDA (PARTICIPANTE 008)	5,759
07/05/2021 09:08:13	LANCE	MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 008)	5,755
07/05/2021 09:08:26	MENSAGEM	LEMONS E DAMASCENO COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 077) os lances, devem ser de 0,01 a segunda casa decimal após a vírgula, pode ser considerada?	
07/05/2021 09:08:43	LANCE	SILVA MELO CIA LTDA (PARTICIPANTE 008)	5,752
07/05/2021 09:08:52	LANCE	MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 008)	5,75
07/05/2021 09:08:59	LANCE	A A MELO (PARTICIPANTE 013)	5,74
07/05/2021 09:09:07	LANCE	MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 008)	5,739
07/05/2021 09:09:11	LANCE	SILVA MELO CIA LTDA (PARTICIPANTE 008)	5,735
07/05/2021 09:09:16	LANCE	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI (PARTICIPANTE 056)	5,73
07/05/2021 09:09:23	LANCE	SILVA MELO CIA LTDA (PARTICIPANTE 008)	5,729



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA  
OLIVENÇA-AL

07/05/2021 09:09:24	LANCE	MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE	5,72
07/05/2021 09:09:29	LANCE	A A MELO (PARTICIPANTE 013)	5,719
07/05/2021 09:09:43	LANCE	MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE	5,715
07/05/2021 09:09:47	LANCE	SILVA MELO CIA LTDA (PARTICIPANTE 008)	5,712
07/05/2021 09:09:49	LANCE	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI (PARTICIPANTE 056)	5,71
07/05/2021 09:09:55	LANCE	MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE	5,709
07/05/2021 09:09:59	LANCE	SILVA MELO CIA LTDA (PARTICIPANTE 008)	5,705
07/05/2021 09:09:59	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>		
07/05/2021 09:10:04	LANCE	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI (PARTICIPANTE 056)	5,70
07/05/2021 09:10:08	LANCE	SILVA MELO CIA LTDA (PARTICIPANTE 008)	5,699
07/05/2021 09:10:12	LANCE	MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE	5,698
07/05/2021 09:10:16	LANCE	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI (PARTICIPANTE 056)	5,65
07/05/2021 09:10:23	LANCE	MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE	5,64
07/05/2021 09:10:39	LANCE	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI (PARTICIPANTE 056)	5,635
07/05/2021 09:10:45	LANCE	MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE	5,63
07/05/2021 09:10:57	LANCE	A A MELO (PARTICIPANTE 013)	5,62
07/05/2021 09:11:04	LANCE	MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE	5,61
07/05/2021 09:11:14	LANCE	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI (PARTICIPANTE 056)	5,605
07/05/2021 09:11:20	LANCE	MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE	5,60
07/05/2021 09:11:27	LANCE	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI (PARTICIPANTE 056)	5,559
07/05/2021 09:11:28	LANCE	A A MELO (PARTICIPANTE 013)	5,59
07/05/2021 09:11:36	LANCE	MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE	5,55
07/05/2021 09:11:50	LANCE	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI (PARTICIPANTE 056)	5,549
07/05/2021 09:11:57	LANCE	MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE	5,545
07/05/2021 09:12:13	LANCE	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI (PARTICIPANTE 056)	5,54
07/05/2021 09:12:18	LANCE	MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE	5,539
07/05/2021 09:12:28	LANCE	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI (PARTICIPANTE 056)	5,535
07/05/2021 09:12:34	LANCE	MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE	5,532
07/05/2021 09:12:43	LANCE	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI (PARTICIPANTE 056)	5,53
07/05/2021 09:12:49	LANCE	MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE	5,529
07/05/2021 09:13:00	LANCE	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI (PARTICIPANTE 056)	5,525
07/05/2021 09:13:06	LANCE	MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE	5,52
07/05/2021 09:13:16	LANCE	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI (PARTICIPANTE 056)	5,519
07/05/2021 09:13:21	LANCE	MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE	5,515
07/05/2021 09:13:30	LANCE	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI (PARTICIPANTE 056)	5,51
07/05/2021 09:13:36	LANCE	MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE	5,505
07/05/2021 09:13:46	LANCE	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI (PARTICIPANTE 056)	5,50
07/05/2021 09:13:52	LANCE	MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE	5,49
07/05/2021 09:14:07	LANCE	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI (PARTICIPANTE 056)	5,489
07/05/2021 09:14:13	LANCE	MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE	5,485
07/05/2021 09:14:21	LANCE	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI (PARTICIPANTE 056)	5,48
07/05/2021 09:14:27	LANCE	MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE	5,47
07/05/2021 09:14:36	LANCE	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI (PARTICIPANTE 056)	5,469
07/05/2021 09:14:42	LANCE	MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE	4,465





PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA  
OLIVENÇA-AL

07/05/2021 09:15:38 MENSAGEM MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

valor item seria 5,46 corrigindo

07/05/2021 09:15:41 MENSAGEM MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI (PARTICIPANTE 056)

cancela meu lance de 4,65

07/05/2021 09:16:18 MENSAGEM MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 4,465.

07/05/2021 09:16:39 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O lance do PARTICIPANTE 051 no valor de 4,465 foi cancelado.

07/05/2021 09:16:43 HABILITAÇÃO

07/05/2021 09:16:43 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI

LOTE 2 - HABILITAÇÃO  
Gasolina comum

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: LITRO	Marca: IPIRANGA	Modelo: IPIRANGA
Descrição: Gasolina comum (Cota reservada 25% ME-EPP referente ao item 01)			Valor Total: 267.450,00
Quantidade: 50.000	Valor Unit.: 5,349		

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI	001 27.069.763/0001-45	5,919	5,349	Sim
2 A A MELO	086 12.261.087/0001-30	6,299	5,35	Sim
3 MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS	076 30.044.555/0001-04	5,899	5,39	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

21/04/2021 23:58:42 PUBLICADO

22/04/2021 00:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

07/05/2021 08:30:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

07/05/2021 09:18:31 DISPUTA

07/05/2021 09:18:31 LANCE	A A MELO (PARTICIPANTE 086)	6,299
07/05/2021 09:18:31 LANCE	MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE	5,899
07/05/2021 09:18:31 LANCE	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI (PARTICIPANTE 001)	5,919
07/05/2021 09:18:45 LANCE	MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE	5,80
07/05/2021 09:20:13 LANCE	A A MELO (PARTICIPANTE 086)	5,79
07/05/2021 09:20:23 LANCE	MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE	5,75
07/05/2021 09:20:32 LANCE	A A MELO (PARTICIPANTE 086)	5,74
07/05/2021 09:21:38 LANCE	MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE	5,739
07/05/2021 09:21:45 LANCE	A A MELO (PARTICIPANTE 086)	5,73
07/05/2021 09:22:20 LANCE	MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE	5,70
07/05/2021 09:22:36 LANCE	A A MELO (PARTICIPANTE 086)	5,69
07/05/2021 09:22:44 LANCE	MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE	5,65
07/05/2021 09:22:56 LANCE	A A MELO (PARTICIPANTE 086)	5,64



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA  
OLIVENÇA-AL**

07/05/2021 09:23:03	LANCE	MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE)	5,63
07/05/2021 09:23:18	LANCE	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI (PARTICIPANTE 001)	5,629
07/05/2021 09:23:20	LANCE	A A MELO (PARTICIPANTE 086)	5,60
07/05/2021 09:23:30	LANCE	MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE)	5,59
07/05/2021 09:23:47	LANCE	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI (PARTICIPANTE 001)	5,58
07/05/2021 09:23:54	LANCE	MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE)	5,57
07/05/2021 09:24:05	LANCE	A A MELO (PARTICIPANTE 086)	5,55
07/05/2021 09:24:12	LANCE	MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE)	5,54
07/05/2021 09:24:32	LANCE	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI (PARTICIPANTE 001)	5,535
07/05/2021 09:24:41	LANCE	MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE)	5,53
07/05/2021 09:24:56	LANCE	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI (PARTICIPANTE 001)	5,532
07/05/2021 09:24:58	LANCE	A A MELO (PARTICIPANTE 086)	5,52
07/05/2021 09:25:04	LANCE	MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE)	5,50
07/05/2021 09:25:14	LANCE	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI (PARTICIPANTE 001)	5,499
07/05/2021 09:25:23	LANCE	MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE)	5,49
07/05/2021 09:25:24	LANCE	A A MELO (PARTICIPANTE 086)	5,48
07/05/2021 09:25:29	LANCE	MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE)	5,47
07/05/2021 09:25:39	LANCE	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI (PARTICIPANTE 001)	5,469
07/05/2021 09:25:47	LANCE	MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE)	5,46
07/05/2021 09:26:09	LANCE	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI (PARTICIPANTE 001)	5,459
07/05/2021 09:26:14	LANCE	A A MELO (PARTICIPANTE 086)	5,45
07/05/2021 09:26:20	LANCE	MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE)	5,449
07/05/2021 09:26:27	LANCE	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI (PARTICIPANTE 001)	5,445
07/05/2021 09:26:33	LANCE	MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE)	5,44
07/05/2021 09:26:33	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>		
07/05/2021 09:26:43	LANCE	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI (PARTICIPANTE 001)	5,439
07/05/2021 09:26:44	LANCE	A A MELO (PARTICIPANTE 086)	5,43
07/05/2021 09:26:49	LANCE	MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE)	5,42
07/05/2021 09:26:56	LANCE	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI (PARTICIPANTE 001)	5,419
07/05/2021 09:27:01	LANCE	MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE)	5,41
07/05/2021 09:27:11	LANCE	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI (PARTICIPANTE 001)	5,409
07/05/2021 09:27:15	LANCE	A A MELO (PARTICIPANTE 086)	5,40
07/05/2021 09:27:20	LANCE	MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE)	5,39
07/05/2021 09:27:28	LANCE	A A MELO (PARTICIPANTE 086)	5,38
07/05/2021 09:27:33	LANCE	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI (PARTICIPANTE 001)	5,379
07/05/2021 09:27:41	LANCE	A A MELO (PARTICIPANTE 086)	5,37
07/05/2021 09:27:54	LANCE	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI (PARTICIPANTE 001)	5,375
07/05/2021 09:28:01	LANCE	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI (PARTICIPANTE 001)	5,369
07/05/2021 09:29:52	LANCE	A A MELO (PARTICIPANTE 086)	5,35
07/05/2021 09:29:58	LANCE	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI (PARTICIPANTE 001)	5,349
07/05/2021 09:31:59	<b>HABILITAÇÃO</b>		
07/05/2021 09:31:59	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
O detentor da melhor oferta é MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI			



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA  
OLIVENÇA-AL

LOTE 3 - HABILITAÇÃO  
Etanol hidratado

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: LITRO	Marca: IPIRANGA	Modelo: IPIRANGA
Descrição: Etanol hidratado (Cota Principal 75%)			Valor Total: 258.750,00
Quantidade: 57.500	Valor Unit.: 4,50		

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI	066 27.069.763/0001-45	4,899	4,50	Sim
2 A A MELO	085 12.261.087/0001-30	5,449	4,54	Sim
3 SILVA MELO CIA LTDA	035 07.431.049/0001-48	4,799	4,639	Não
4 LEMOS E DAMASCENO COMBUSTIVEIS LTDA	065 08.529.008/0001-51	4,73	4,73	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS	028 30.044.555/0001-04	4,73	4,00	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

21/04/2021 23:58:42	PUBLICADO			
22/04/2021 00:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
07/05/2021 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
07/05/2021 09:32:55	DISPUTA			
07/05/2021 09:32:55	LANCE	LEMOS E DAMASCENO COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 065)		4,73
07/05/2021 09:32:55	LANCE	SILVA MELO CIA LTDA (PARTICIPANTE 035)		4,799
07/05/2021 09:32:55	LANCE	A A MELO (PARTICIPANTE 085)		5,449
07/05/2021 09:32:55	LANCE	MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE		4,73
07/05/2021 09:32:55	LANCE	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI (PARTICIPANTE 066)		4,899
07/05/2021 09:34:28	LANCE	SILVA MELO CIA LTDA (PARTICIPANTE 035)		4,729
07/05/2021 09:34:42	LANCE	MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE		4,72
07/05/2021 09:35:39	LANCE	A A MELO (PARTICIPANTE 085)		4,70
07/05/2021 09:35:49	LANCE	MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE		4,699
07/05/2021 09:36:07	LANCE	SILVA MELO CIA LTDA (PARTICIPANTE 035)		4,698
07/05/2021 09:36:09	LANCE	A A MELO (PARTICIPANTE 085)		4,68
07/05/2021 09:38:24	LANCE	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI (PARTICIPANTE 066)		4,679
07/05/2021 09:38:48	LANCE	SILVA MELO CIA LTDA (PARTICIPANTE 035)		4,678
07/05/2021 09:38:58	LANCE	MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE		4,65
07/05/2021 09:39:00	LANCE	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI (PARTICIPANTE 066)		4,677
07/05/2021 09:39:12	LANCE	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI (PARTICIPANTE 066)		4,649
07/05/2021 09:39:29	LANCE	MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE		4,64
07/05/2021 09:39:37	LANCE	SILVA MELO CIA LTDA (PARTICIPANTE 035)		4,639
07/05/2021 09:39:44	LANCE	MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE		4,63
07/05/2021 09:39:51	LANCE	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI (PARTICIPANTE 066)		4,629
07/05/2021 09:40:12	LANCE	MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE		4,62



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA  
OLIVENÇA-AL

07/05/2021 09:40:23	LANCE	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI (PARTICIPANTE 066)	4,619
07/05/2021 09:40:34	LANCE	MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE)	4,60
07/05/2021 09:40:48	LANCE	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI (PARTICIPANTE 066)	4,599
07/05/2021 09:41:02	LANCE	MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE)	4,59
07/05/2021 09:41:02	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
07/05/2021 09:41:13	LANCE	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI (PARTICIPANTE 066)	4,589
07/05/2021 09:41:21	LANCE	A A MELO (PARTICIPANTE 085)	4,58
07/05/2021 09:41:27	LANCE	MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE)	4,579
07/05/2021 09:41:34	LANCE	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI (PARTICIPANTE 066)	4,575
07/05/2021 09:41:43	LANCE	MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE)	4,574
07/05/2021 09:41:59	LANCE	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI (PARTICIPANTE 066)	4,573
07/05/2021 09:42:00	LANCE	A A MELO (PARTICIPANTE 085)	4,56
07/05/2021 09:42:13	LANCE	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI (PARTICIPANTE 066)	4,559
07/05/2021 09:42:14	LANCE	MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE)	4,55
07/05/2021 09:42:19	LANCE	A A MELO (PARTICIPANTE 085)	4,54
07/05/2021 09:42:24	LANCE	MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE)	4,00
07/05/2021 09:42:41	LANCE	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI (PARTICIPANTE 066)	4,50
07/05/2021 09:43:16	MENSAGEM	MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	
Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 4,00.			
07/05/2021 09:44:41	HABILITAÇÃO		
07/05/2021 09:44:42	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA			
07/05/2021 09:45:56	MENSAGEM	MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	
foi feito o pedido de cancelamento do item 3 valor foi realizado com erro.			
07/05/2021 09:47:11	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 028: Senhor licitante, será feito o cancelamento.			
07/05/2021 09:47:38	MENSAGEM	MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	
ok			
07/05/2021 09:49:23	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA inabilitado. Motivo: PARTICIPANTE SOLICITOU O CANCELAMENTO			
07/05/2021 09:49:23	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI			

LOTE 4 - HABILITAÇÃO  
Etanol hidratado

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: LITRO	Marca: IPIRANGA	Modelo: IPIRANGA
Descrição: Etanol hidratado (Cota reservada 25% ME-EPP referente ao item 03)			
Quantidade: 17.500	Valor Unit.: 4,50	Valor Total: 78.750,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI	044 27.069.763/0001-45	4,899	4,50	Sim
2 MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS	021 30.044.555/0001-04	4,73	4,505	Sim
3 A A MELO	035 12.261.087/0001-30	5,449	4,69	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA  
OLIVENÇA-AL

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
<b>MOVIMENTOS DO LOTE</b>				
21/04/2021 23:58:42	PUBLICADO			
22/04/2021 00:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
07/05/2021 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
07/05/2021 09:45:27	DISPUTA			
07/05/2021 09:45:27	LANCE A A MELO (PARTICIPANTE 035)			5,449
07/05/2021 09:45:27	LANCE MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE			4,73
07/05/2021 09:45:27	LANCE MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI (PARTICIPANTE 044)			4,899
07/05/2021 09:46:38	LANCE A A MELO (PARTICIPANTE 035)			4,72
07/05/2021 09:49:02	LANCE A A MELO (PARTICIPANTE 035)			4,71
07/05/2021 09:49:47	LANCE MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI (PARTICIPANTE 044)			4,699
07/05/2021 09:50:01	LANCE A A MELO (PARTICIPANTE 035)			4,69
07/05/2021 09:51:20	LANCE MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI (PARTICIPANTE 044)			4,689
07/05/2021 09:52:15	LANCE MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE			4,68
07/05/2021 09:52:28	LANCE MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI (PARTICIPANTE 044)			4,679
07/05/2021 09:52:53	LANCE MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE			4,67
07/05/2021 09:53:14	LANCE MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI (PARTICIPANTE 044)			4,669
07/05/2021 09:54:17	LANCE MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE			4,66
07/05/2021 09:54:17	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA			
07/05/2021 09:54:28	LANCE MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI (PARTICIPANTE 044)			4,659
07/05/2021 09:54:38	LANCE MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE			4,65
07/05/2021 09:55:03	LANCE MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI (PARTICIPANTE 044)			4,649
07/05/2021 09:55:14	LANCE MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE			4,64
07/05/2021 09:55:39	LANCE MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI (PARTICIPANTE 044)			4,639
07/05/2021 09:55:58	LANCE MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE			4,63
07/05/2021 09:56:10	LANCE MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI (PARTICIPANTE 044)			4,62
07/05/2021 09:56:43	LANCE MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE			4,61
07/05/2021 09:56:53	LANCE MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI (PARTICIPANTE 044)			4,60
07/05/2021 09:57:04	LANCE MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE			4,59
07/05/2021 09:57:15	LANCE MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI (PARTICIPANTE 044)			4,58
07/05/2021 09:57:23	LANCE MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE			4,57
07/05/2021 09:57:35	LANCE MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI (PARTICIPANTE 044)			4,56
07/05/2021 09:57:46	LANCE MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE			4,55
07/05/2021 09:58:09	LANCE MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI (PARTICIPANTE 044)			4,549
07/05/2021 09:58:23	LANCE MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE			4,54
07/05/2021 09:58:39	LANCE MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI (PARTICIPANTE 044)			4,539
07/05/2021 09:59:00	LANCE MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE			4,53
07/05/2021 09:59:10	LANCE MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI (PARTICIPANTE 044)			4,529
07/05/2021 09:59:18	LANCE MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE			4,52
07/05/2021 09:59:31	LANCE MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI (PARTICIPANTE 044)			4,519
07/05/2021 09:59:58	LANCE MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE			4,51



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA  
OLIVENÇA-AL

07/05/2021 10:00:10	LANCE	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI (PARTICIPANTE 044)	4,509
07/05/2021 10:00:24	LANCE	MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE)	4,505
07/05/2021 10:01:35	LANCE	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI (PARTICIPANTE 044)	4,50
07/05/2021 10:03:35	HABILITAÇÃO		
07/05/2021 10:03:35	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI			

LOTE 5 - HABILITAÇÃO  
Óleo diesel BS500

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: LITRO	Marca: PETROX	Modelo: PETROX
Descrição: Óleo diesel BS500 (Cota Principal 75%)			
Quantidade: 30.000	Valor Unit.: 4,428	Valor Total: 132.840,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI	002 27.069.763/0001-45	4,91	4,428	Sim
2 A A MELO	083 12.261.087/0001-30	5,099	4,43	Sim
3 SILVA MELO CIA LTDA	001 07.431.049/0001-48	4,919	4,691	Não
4 LEMOS E DAMASCENO COMBUSTIVEIS LTDA	070 08.529.008/0001-51	4,91	4,758	Não
5 MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS	078 30.044.555/0001-04	4,92	4,90	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

21/04/2021 23:58:42	PUBLICADO		
22/04/2021 00:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
07/05/2021 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
07/05/2021 10:03:56	DISPUTA		
07/05/2021 10:03:56	LANCE	MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE)	4,92
07/05/2021 10:03:56	LANCE	A A MELO (PARTICIPANTE 083)	5,099
07/05/2021 10:03:56	LANCE	LEMOS E DAMASCENO COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 070)	4,91
07/05/2021 10:03:56	LANCE	SILVA MELO CIA LTDA (PARTICIPANTE 001)	4,919
07/05/2021 10:03:56	LANCE	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI (PARTICIPANTE 002)	4,91
07/05/2021 10:04:30	LANCE	MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE)	4,90
07/05/2021 10:04:44	LANCE	SILVA MELO CIA LTDA (PARTICIPANTE 001)	4,899
07/05/2021 10:05:08	LANCE	LEMOS E DAMASCENO COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 070)	4,89
07/05/2021 10:06:03	LANCE	SILVA MELO CIA LTDA (PARTICIPANTE 001)	4,889
07/05/2021 10:06:20	LANCE	LEMOS E DAMASCENO COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 070)	4,881
07/05/2021 10:07:05	LANCE	SILVA MELO CIA LTDA (PARTICIPANTE 001)	4,88
07/05/2021 10:07:20	LANCE	LEMOS E DAMASCENO COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 070)	4,879
07/05/2021 10:07:31	LANCE	A A MELO (PARTICIPANTE 083)	4,87
07/05/2021 10:07:44	LANCE	LEMOS E DAMASCENO COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 070)	4,869



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA  
OLIVENÇA-AL**

07/05/2021 10:07:51	LANCE	A A MELO (PARTICIPANTE 083)	4,85
07/05/2021 10:07:59	LANCE	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI (PARTICIPANTE 002)	4,849
07/05/2021 10:08:04	LANCE	SILVA MELO CIA LTDA (PARTICIPANTE 001)	4,839
07/05/2021 10:08:17	LANCE	A A MELO (PARTICIPANTE 083)	4,82
07/05/2021 10:08:26	LANCE	A A MELO (PARTICIPANTE 083)	4,80
07/05/2021 10:08:28	LANCE	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI (PARTICIPANTE 002)	4,819
07/05/2021 10:08:41	LANCE	A A MELO (PARTICIPANTE 083)	4,79
07/05/2021 10:08:42	LANCE	LEMOS E DAMASCENO COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 070)	4,799
07/05/2021 10:08:47	LANCE	SILVA MELO CIA LTDA (PARTICIPANTE 001)	4,789
07/05/2021 10:08:53	LANCE	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI (PARTICIPANTE 002)	4,788
07/05/2021 10:08:55	LANCE	LEMOS E DAMASCENO COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 070)	4,781
07/05/2021 10:09:07	LANCE	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI (PARTICIPANTE 002)	4,78
07/05/2021 10:09:18	LANCE	SILVA MELO CIA LTDA (PARTICIPANTE 001)	4,779
07/05/2021 10:09:31	LANCE	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI (PARTICIPANTE 002)	4,778
07/05/2021 10:09:32	LANCE	A A MELO (PARTICIPANTE 083)	4,76
07/05/2021 10:09:41	LANCE	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI (PARTICIPANTE 002)	4,759
07/05/2021 10:09:59	LANCE	LEMOS E DAMASCENO COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 070)	4,758
07/05/2021 10:10:15	LANCE	A A MELO (PARTICIPANTE 083)	4,74
07/05/2021 10:10:23	LANCE	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI (PARTICIPANTE 002)	4,739
07/05/2021 10:10:31	LANCE	SILVA MELO CIA LTDA (PARTICIPANTE 001)	4,738
07/05/2021 10:11:00	LANCE	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI (PARTICIPANTE 002)	4,737
07/05/2021 10:11:16	LANCE	A A MELO (PARTICIPANTE 083)	4,70
07/05/2021 10:11:38	LANCE	SILVA MELO CIA LTDA (PARTICIPANTE 001)	4,699
07/05/2021 10:11:44	LANCE	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI (PARTICIPANTE 002)	4,698
07/05/2021 10:12:08	LANCE	SILVA MELO CIA LTDA (PARTICIPANTE 001)	4,697
07/05/2021 10:12:08	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>		
07/05/2021 10:12:26	LANCE	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI (PARTICIPANTE 002)	4,696
07/05/2021 10:12:45	LANCE	SILVA MELO CIA LTDA (PARTICIPANTE 001)	4,695
07/05/2021 10:13:01	LANCE	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI (PARTICIPANTE 002)	4,694
07/05/2021 10:13:14	LANCE	SILVA MELO CIA LTDA (PARTICIPANTE 001)	4,693
07/05/2021 10:13:30	LANCE	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI (PARTICIPANTE 002)	4,692
07/05/2021 10:13:49	LANCE	SILVA MELO CIA LTDA (PARTICIPANTE 001)	4,691
07/05/2021 10:14:08	LANCE	A A MELO (PARTICIPANTE 083)	4,68
07/05/2021 10:14:19	LANCE	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI (PARTICIPANTE 002)	4,679
07/05/2021 10:14:27	LANCE	A A MELO (PARTICIPANTE 083)	4,66
07/05/2021 10:15:02	LANCE	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI (PARTICIPANTE 002)	4,659
07/05/2021 10:15:42	LANCE	A A MELO (PARTICIPANTE 083)	4,64
07/05/2021 10:16:14	LANCE	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI (PARTICIPANTE 002)	4,639
07/05/2021 10:17:17	LANCE	A A MELO (PARTICIPANTE 083)	4,62
07/05/2021 10:17:58	LANCE	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI (PARTICIPANTE 002)	4,619
07/05/2021 10:18:26	LANCE	A A MELO (PARTICIPANTE 083)	4,60
07/05/2021 10:19:01	LANCE	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI (PARTICIPANTE 002)	4,599
07/05/2021 10:19:16	LANCE	A A MELO (PARTICIPANTE 083)	4,58
07/05/2021 10:19:45	LANCE	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI (PARTICIPANTE 002)	4,579



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA  
OLIVENÇA-AL

07/05/2021 10:20:44	LANCE	A A MELO (PARTICIPANTE 083)	4,56
07/05/2021 10:21:14	LANCE	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI (PARTICIPANTE 002)	4,559
07/05/2021 10:21:44	LANCE	A A MELO (PARTICIPANTE 083)	4,53
07/05/2021 10:22:19	LANCE	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI (PARTICIPANTE 002)	4,529
07/05/2021 10:22:44	LANCE	A A MELO (PARTICIPANTE 083)	4,50
07/05/2021 10:23:21	LANCE	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI (PARTICIPANTE 002)	4,499
07/05/2021 10:23:32	LANCE	A A MELO (PARTICIPANTE 083)	4,48
07/05/2021 10:24:10	LANCE	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI (PARTICIPANTE 002)	4,479
07/05/2021 10:24:22	LANCE	A A MELO (PARTICIPANTE 083)	4,47
07/05/2021 10:25:17	LANCE	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI (PARTICIPANTE 002)	4,46
07/05/2021 10:25:28	LANCE	A A MELO (PARTICIPANTE 083)	4,45
07/05/2021 10:25:53	LANCE	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI (PARTICIPANTE 002)	4,449
07/05/2021 10:26:38	LANCE	A A MELO (PARTICIPANTE 083)	4,43
07/05/2021 10:27:02	LANCE	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI (PARTICIPANTE 002)	4,429
07/05/2021 10:27:44	LANCE	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI (PARTICIPANTE 002)	4,428
07/05/2021 10:29:44	HABILITAÇÃO		
07/05/2021 10:29:44	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI			

LOTE 6 - HABILITAÇÃO  
Óleo diesel BS500

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: LITRO	Marca: PETROX	Modelo: PETROX
Descrição: Óleo diesel BS500 (Cota reservada 25% ME-EPP referente ao item 05)			
Quantidade: 10.000	Valor Unit.: 4,428	Valor Total: 44.280,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI	033 27.069.763/0001-45	4,91	4,428	Sim
2 A A MELO	061 12.261.087/0001-30	5,099	4,43	Sim
3 MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS	028 30.044.555/0001-04	4,92	4,92	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

21/04/2021 23:58:42	PUBLICADO		
22/04/2021 00:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
07/05/2021 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
07/05/2021 10:10:59	LANCE	MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE	4,92
07/05/2021 10:10:59	LANCE	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI (PARTICIPANTE 033)	4,91
07/05/2021 10:10:59	LANCE	A A MELO (PARTICIPANTE 061)	5,099
07/05/2021 10:10:59	DISPUTA		
07/05/2021 10:11:21	LANCE	A A MELO (PARTICIPANTE 061)	4,70





**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA  
OLIVENÇA-AL**

07/05/2021 10:16:22	LANCE	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI (PARTICIPANTE 033)	4,699
07/05/2021 10:17:25	LANCE	A A MELO (PARTICIPANTE 061)	4,62
07/05/2021 10:18:05	LANCE	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI (PARTICIPANTE 033)	4,619
07/05/2021 10:19:22	LANCE	A A MELO (PARTICIPANTE 061)	4,58
07/05/2021 10:19:22	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>		
07/05/2021 10:19:51	LANCE	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI (PARTICIPANTE 033)	4,579
07/05/2021 10:20:50	LANCE	A A MELO (PARTICIPANTE 061)	4,56
07/05/2021 10:21:20	LANCE	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI (PARTICIPANTE 033)	4,559
07/05/2021 10:21:50	LANCE	A A MELO (PARTICIPANTE 061)	4,53
07/05/2021 10:22:27	LANCE	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI (PARTICIPANTE 033)	4,529
07/05/2021 10:22:48	LANCE	A A MELO (PARTICIPANTE 061)	4,50
07/05/2021 10:23:28	LANCE	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI (PARTICIPANTE 033)	4,499
07/05/2021 10:23:37	LANCE	A A MELO (PARTICIPANTE 061)	4,48
07/05/2021 10:24:16	LANCE	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI (PARTICIPANTE 033)	4,479
07/05/2021 10:24:26	LANCE	A A MELO (PARTICIPANTE 061)	4,47
07/05/2021 10:25:27	LANCE	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI (PARTICIPANTE 033)	4,46
07/05/2021 10:25:33	LANCE	A A MELO (PARTICIPANTE 061)	4,45
07/05/2021 10:25:59	LANCE	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI (PARTICIPANTE 033)	4,449
07/05/2021 10:26:43	LANCE	A A MELO (PARTICIPANTE 061)	4,43
07/05/2021 10:27:09	LANCE	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI (PARTICIPANTE 033)	4,429
07/05/2021 10:27:59	LANCE	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI (PARTICIPANTE 033)	4,428
07/05/2021 10:29:59	<b>HABILITAÇÃO</b>		
07/05/2021 10:29:59	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
O detentor da melhor oferta é MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI			

**LOTE 7 - HABILITAÇÃO  
Óleo diesel BS10**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: LITRO	Marca: Ipiranga	Modelo:	
Descrição: Óleo diesel BS10 (Cota Principal 75%)				
Quantidade: 220.000	Valor Unit.: 4,40			Valor Total: 968.000,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS	001	30.044.555/0001-04	5,02	4,40	Sim
2 A A MELO	008	12.261.087/0001-30	5,099	4,45	Sim
3 MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI	030	27.069.763/0001-45	5,07	4,93	Sim
4 SILVA MELO CIA LTDA	067	07.431.049/0001-48	4,959	4,949	Não
5 LEMOS E DAMASCENO COMBUSTIVEIS LTDA	056	08.529.008/0001-51	5,02	5,02	Não

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA  
OLIVENÇA-AL

21/04/2021 23:58:42	PUBLICADO		
22/04/2021 00:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
07/05/2021 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
07/05/2021 10:30:28	DISPUTA		
07/05/2021 10:30:28	LANCE	A A MELO (PARTICIPANTE 008)	5,099
07/05/2021 10:30:28	LANCE	LEMONS E DAMASCENO COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 056)	5,02
07/05/2021 10:30:28	LANCE	MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE)	5,02
07/05/2021 10:30:28	LANCE	SILVA MELO CIA LTDA (PARTICIPANTE 067)	4,959
07/05/2021 10:30:28	LANCE	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI (PARTICIPANTE 030)	5,07
07/05/2021 10:30:44	LANCE	MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE)	4,95
07/05/2021 10:31:23	LANCE	SILVA MELO CIA LTDA (PARTICIPANTE 067)	4,949
07/05/2021 10:31:38	LANCE	MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE)	4,90
07/05/2021 10:32:13	LANCE	A A MELO (PARTICIPANTE 008)	4,80
07/05/2021 10:32:24	LANCE	MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE)	4,70
07/05/2021 10:32:53	LANCE	A A MELO (PARTICIPANTE 008)	4,60
07/05/2021 10:33:01	LANCE	MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE)	4,50
07/05/2021 10:33:25	LANCE	A A MELO (PARTICIPANTE 008)	4,45
07/05/2021 10:33:36	LANCE	MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE)	4,40
07/05/2021 10:35:10	LANCE	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI (PARTICIPANTE 030)	4,93
07/05/2021 10:40:28	HABILITAÇÃO		
07/05/2021 10:40:28	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA			

LOTE 8 - HABILITAÇÃO  
Óleo diesel BS10

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: LITRO	Marca: Ipiranga	Modelo:
Descrição: Óleo diesel BS10 (Cota reservada 25% ME-EPP referente ao item 07)			Valor Total: 242.000,00
Quantidade: 55.000	Valor Unit.: 4,40		

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS	002 30.044.555/0001-04	5,02	4,40	Sim
2 MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI	056 27.069.763/0001-45	5,07	4,404	Sim
3 A A MELO	034 12.261.087/0001-30	5,099	4,80	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

21/04/2021 23:58:42	PUBLICADO
22/04/2021 00:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
07/05/2021 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
07/05/2021 10:40:46	DISPUTA




**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA  
OLIVENÇA-AL**

07/05/2021 10:40:46	LANCE	A A MELO (PARTICIPANTE 034)	5,099
07/05/2021 10:40:46	LANCE	MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE	5,02
07/05/2021 10:40:46	LANCE	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI (PARTICIPANTE 056)	5,07
07/05/2021 10:44:11	LANCE	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI (PARTICIPANTE 056)	5,00
07/05/2021 10:44:49	LANCE	MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE	4,95
07/05/2021 10:45:37	LANCE	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI (PARTICIPANTE 056)	4,94
07/05/2021 10:46:09	LANCE	MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE	4,90
07/05/2021 10:46:51	LANCE	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI (PARTICIPANTE 056)	4,899
07/05/2021 10:47:04	LANCE	MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE	4,85
07/05/2021 10:47:43	LANCE	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI (PARTICIPANTE 056)	4,84
07/05/2021 10:47:47	LANCE	A A MELO (PARTICIPANTE 034)	4,80
07/05/2021 10:47:54	LANCE	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI (PARTICIPANTE 056)	4,79
07/05/2021 10:48:12	LANCE	MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE	4,75
07/05/2021 10:48:24	LANCE	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI (PARTICIPANTE 056)	4,74
07/05/2021 10:48:33	LANCE	MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE	4,70
07/05/2021 10:48:52	LANCE	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI (PARTICIPANTE 056)	4,69
07/05/2021 10:48:52	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>		
07/05/2021 10:49:05	LANCE	MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE	4,68
07/05/2021 10:49:16	LANCE	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI (PARTICIPANTE 056)	4,67
07/05/2021 10:49:25	LANCE	MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE	4,65
07/05/2021 10:49:33	LANCE	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI (PARTICIPANTE 056)	4,64
07/05/2021 10:49:41	LANCE	MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE	4,63
07/05/2021 10:49:49	LANCE	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI (PARTICIPANTE 056)	4,62
07/05/2021 10:49:56	LANCE	MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE	4,60
07/05/2021 10:50:04	LANCE	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI (PARTICIPANTE 056)	4,59
07/05/2021 10:50:16	LANCE	MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE	4,58
07/05/2021 10:50:23	LANCE	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI (PARTICIPANTE 056)	4,57
07/05/2021 10:50:30	LANCE	MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE	4,55
07/05/2021 10:50:47	LANCE	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI (PARTICIPANTE 056)	4,54
07/05/2021 10:50:58	LANCE	MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE	4,53
07/05/2021 10:51:10	LANCE	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI (PARTICIPANTE 056)	4,52
07/05/2021 10:51:18	LANCE	MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE	4,50
07/05/2021 10:51:28	LANCE	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI (PARTICIPANTE 056)	4,49
07/05/2021 10:51:35	LANCE	MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE	4,48
07/05/2021 10:51:42	LANCE	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI (PARTICIPANTE 056)	4,47
07/05/2021 10:51:50	LANCE	MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE	4,45
07/05/2021 10:52:16	LANCE	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI (PARTICIPANTE 056)	4,44
07/05/2021 10:52:25	LANCE	MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE	4,43
07/05/2021 10:52:46	LANCE	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI (PARTICIPANTE 056)	4,429
07/05/2021 10:52:54	LANCE	MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE	4,42
07/05/2021 10:53:06	LANCE	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI (PARTICIPANTE 056)	4,419
07/05/2021 10:53:16	LANCE	MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE	4,41
07/05/2021 10:53:28	LANCE	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI (PARTICIPANTE 056)	4,409
07/05/2021 10:53:35	LANCE	MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE	4,405




**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA  
OLIVENÇA-AL**

07/05/2021 10:53:47	LANCE	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI (PARTICIPANTE 056)	4,404
07/05/2021 10:53:57	LANCE	MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE	4,40
07/05/2021 10:55:57	HABILITAÇÃO		
07/05/2021 10:55:57	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA			



---

PREGOEIRO: JOSÉ CLÁUDIO



---

MEMBRO DE APOIO FERNANDES WALLACE SILVA FIRMINO



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA  
OLIVENÇA-AL

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021  
Processo Administrativo Nº 003.021.080121  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: JOSE CLÁUDIO  
Data de Publicação: 21/04/2021 23:58:43

MOVIMENTOS DO PROCESSO

21/04/2021 23:58:30	MENSAGEM	PREGOEIRO
O arquivo EDITAL 01-2021 COMBUSTIVEL.pdf foi removido pelo condutor do processo.		
23/04/2021 23:20:07	MENSAGEM	PREGOEIRO
O arquivo EDITAL 01-2021 COMBUSTIVEL.pdf foi removido pelo condutor do processo.		
28/04/2021 15:55:15	CADASTRO DE PROPOSTA	LEMONS E DAMASCENO COMBUSTIVEIS LTDA
05/05/2021 15:43:27	CADASTRO DE PROPOSTA	MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
05/05/2021 19:16:24	CADASTRO DE PROPOSTA	SILVA MELO CIA LTDA
06/05/2021 16:44:02	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SILVA MELO CIA LTDA
06/05/2021 17:05:20	CADASTRO DE PROPOSTA	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI
06/05/2021 18:49:26	CADASTRO DE PROPOSTA	A A MELO
06/05/2021 20:11:29	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
06/05/2021 21:12:04	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI
06/05/2021 23:49:26	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	A A MELO
07/05/2021 08:09:25	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	LEMONS E DAMASCENO COMBUSTIVEIS LTDA

LOTE 1 - ADJUDICADO  
Gasolina comum

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: LITRO	Marca: IPIRANGA	Modelo: IPIRANGA
Descrição: Gasolina comum (Cota Principal 75%)			
Quantidade: 150.000	Valor Unit.: 5,469	Valor Total: 820.350,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI	056	27.069.763/0001-45	5,919	5,469	Sim
2 MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS	051	30.044.555/0001-04	5,899	5,47	Sim
3 A A MELO	013	12.261.087/0001-30	6,299	5,59	Sim
4 SILVA MELO CIA LTDA	008	07.431.049/0001-48	5,969	5,699	Não
5 LEMONS E DAMASCENO COMBUSTIVEIS LTDA	077	08.529.008/0001-51	5,92	5,80	Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

21/04/2021 23:58:42	PUBLICADO
22/04/2021 00:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
07/05/2021 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA  
OLIVENÇA-AL

07/05/2021 08:58:25 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia senhores licitantes! Em alguns minutos estaremos abrindo a sessão.

07/05/2021 09:01:39 MENSAGEM PREGOEIRO

Vamos iniciar a fase de lances.

07/05/2021 09:01:57	LANCE	LEMONS E DAMASCENO COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 077)	5,92
07/05/2021 09:01:57	LANCE	A A MELO (PARTICIPANTE 013)	6,299
07/05/2021 09:01:57	LANCE	MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE	5,899
07/05/2021 09:01:57	LANCE	SILVA MELO CIA LTDA (PARTICIPANTE 008)	5,969
07/05/2021 09:01:57	LANCE	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI (PARTICIPANTE 056)	5,919
07/05/2021 09:01:57	DISPUTA		
07/05/2021 09:02:29	LANCE	SILVA MELO CIA LTDA (PARTICIPANTE 008)	5,889
07/05/2021 09:02:51	LANCE	MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE	5,87
07/05/2021 09:03:09	LANCE	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI (PARTICIPANTE 056)	5,86
07/05/2021 09:03:17	LANCE	MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE	5,85
07/05/2021 09:03:22	LANCE	SILVA MELO CIA LTDA (PARTICIPANTE 008)	5,849
07/05/2021 09:03:28	LANCE	LEMONS E DAMASCENO COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 077)	5,84
07/05/2021 09:03:38	LANCE	MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE	5,83
07/05/2021 09:03:49	LANCE	SILVA MELO CIA LTDA (PARTICIPANTE 008)	5,829
07/05/2021 09:04:03	LANCE	MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE	5,82
07/05/2021 09:04:15	LANCE	LEMONS E DAMASCENO COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 077)	5,81
07/05/2021 09:04:23	LANCE	SILVA MELO CIA LTDA (PARTICIPANTE 008)	5,809
07/05/2021 09:04:29	LANCE	LEMONS E DAMASCENO COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 077)	5,80
07/05/2021 09:04:47	LANCE	SILVA MELO CIA LTDA (PARTICIPANTE 008)	5,799
07/05/2021 09:04:50	LANCE	MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE	5,79
07/05/2021 09:05:29	LANCE	SILVA MELO CIA LTDA (PARTICIPANTE 008)	5,789
07/05/2021 09:05:49	LANCE	MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE	5,78
07/05/2021 09:06:19	LANCE	SILVA MELO CIA LTDA (PARTICIPANTE 008)	5,779
07/05/2021 09:06:34	LANCE	MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE	5,77
07/05/2021 09:06:54	LANCE	SILVA MELO CIA LTDA (PARTICIPANTE 008)	5,769
07/05/2021 09:07:09	LANCE	MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE	5,768
07/05/2021 09:07:25	LANCE	SILVA MELO CIA LTDA (PARTICIPANTE 008)	5,766
07/05/2021 09:07:37	LANCE	MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE	5,765
07/05/2021 09:07:39	LANCE	SILVA MELO CIA LTDA (PARTICIPANTE 008)	5,764
07/05/2021 09:07:48	LANCE	MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE	5,76
07/05/2021 09:08:00	LANCE	SILVA MELO CIA LTDA (PARTICIPANTE 008)	5,759
07/05/2021 09:08:13	LANCE	MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE	5,755
07/05/2021 09:08:26	MENSAGEM	LEMONS E DAMASCENO COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 077) os lances, devem ser de 0,01 a segunda casa decimal após a vírgula, pode ser considerada?	
07/05/2021 09:08:43	LANCE	SILVA MELO CIA LTDA (PARTICIPANTE 008)	5,752
07/05/2021 09:08:52	LANCE	MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE	5,75
07/05/2021 09:08:59	LANCE	A A MELO (PARTICIPANTE 013)	5,74
07/05/2021 09:09:07	LANCE	MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE	5,739
07/05/2021 09:09:11	LANCE	SILVA MELO CIA LTDA (PARTICIPANTE 008)	5,735
07/05/2021 09:09:16	LANCE	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI (PARTICIPANTE 056)	5,73
07/05/2021 09:09:23	LANCE	SILVA MELO CIA LTDA (PARTICIPANTE 008)	5,729



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA  
OLIVENÇA-AL

07/05/2021 09:09:24	LANCE	MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE	5,72
07/05/2021 09:09:29	LANCE	A A MELO (PARTICIPANTE 013)	5,719
07/05/2021 09:09:43	LANCE	MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE	5,715
07/05/2021 09:09:47	LANCE	SILVA MELO CIA LTDA (PARTICIPANTE 008)	5,712
07/05/2021 09:09:49	LANCE	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI (PARTICIPANTE 056)	5,71
07/05/2021 09:09:55	LANCE	MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE	5,709
07/05/2021 09:09:59	LANCE	SILVA MELO CIA LTDA (PARTICIPANTE 008)	5,705
07/05/2021 09:09:59	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>		
07/05/2021 09:10:04	LANCE	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI (PARTICIPANTE 056)	5,70
07/05/2021 09:10:08	LANCE	SILVA MELO CIA LTDA (PARTICIPANTE 008)	5,699
07/05/2021 09:10:12	LANCE	MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE	5,698
07/05/2021 09:10:16	LANCE	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI (PARTICIPANTE 056)	5,65
07/05/2021 09:10:23	LANCE	MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE	5,64
07/05/2021 09:10:39	LANCE	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI (PARTICIPANTE 056)	5,635
07/05/2021 09:10:45	LANCE	MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE	5,63
07/05/2021 09:10:57	LANCE	A A MELO (PARTICIPANTE 013)	5,62
07/05/2021 09:11:04	LANCE	MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE	5,61
07/05/2021 09:11:14	LANCE	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI (PARTICIPANTE 056)	5,605
07/05/2021 09:11:20	LANCE	MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE	5,60
07/05/2021 09:11:27	LANCE	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI (PARTICIPANTE 056)	5,559
07/05/2021 09:11:28	LANCE	A A MELO (PARTICIPANTE 013)	5,59
07/05/2021 09:11:36	LANCE	MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE	5,55
07/05/2021 09:11:50	LANCE	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI (PARTICIPANTE 056)	5,549
07/05/2021 09:11:57	LANCE	MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE	5,545
07/05/2021 09:12:13	LANCE	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI (PARTICIPANTE 056)	5,54
07/05/2021 09:12:18	LANCE	MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE	5,539
07/05/2021 09:12:28	LANCE	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI (PARTICIPANTE 056)	5,535
07/05/2021 09:12:34	LANCE	MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE	5,532
07/05/2021 09:12:43	LANCE	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI (PARTICIPANTE 056)	5,53
07/05/2021 09:12:49	LANCE	MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE	5,529
07/05/2021 09:13:00	LANCE	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI (PARTICIPANTE 056)	5,525
07/05/2021 09:13:06	LANCE	MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE	5,52
07/05/2021 09:13:16	LANCE	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI (PARTICIPANTE 056)	5,519
07/05/2021 09:13:21	LANCE	MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE	5,515
07/05/2021 09:13:30	LANCE	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI (PARTICIPANTE 056)	5,51
07/05/2021 09:13:36	LANCE	MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE	5,505
07/05/2021 09:13:46	LANCE	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI (PARTICIPANTE 056)	5,50
07/05/2021 09:13:52	LANCE	MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE	5,49
07/05/2021 09:14:07	LANCE	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI (PARTICIPANTE 056)	5,489
07/05/2021 09:14:13	LANCE	MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE	5,485
07/05/2021 09:14:21	LANCE	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI (PARTICIPANTE 056)	5,48
07/05/2021 09:14:27	LANCE	MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE	5,47
07/05/2021 09:14:36	LANCE	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI (PARTICIPANTE 056)	5,469
07/05/2021 09:14:42	LANCE	MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE	4,465



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA  
OLIVENÇA-AL

07/05/2021 09:15:38	MENSAGEM	MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
valor item seria 5,46 corrigindo		
07/05/2021 09:15:41	MENSAGEM	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI (PARTICIPANTE 056)
cancela meu lance de 4,65		
07/05/2021 09:16:18	MENSAGEM	MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 4,465.		
07/05/2021 09:16:39	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
O lance do PARTICIPANTE 051 no valor de 4,465 foi cancelado.		
07/05/2021 09:16:43	HABILITAÇÃO	
07/05/2021 09:16:43	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
O detentor da melhor oferta é MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI		
07/05/2021 10:59:24	MENSAGEM	PREGOEIRO
Encerramos a fase de lances, iremos analisar os documentos de habilitação para após retornar com os devidos procedimentos		
07/05/2021 12:13:50	MENSAGEM	PREGOEIRO
Consultas e análise de documentação concluída.		
07/05/2021 12:14:06	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
07/05/2021 12:29:06	EM ADJUDICAÇÃO	
07/05/2021 12:32:02	MENSAGEM	PREGOEIRO
Solicito o envio das propostas readequadas, no prazo de 02 (duas) horas, conforme descrito em edital.		
07/05/2021 12:35:38	MENSAGEM	PREGOEIRO
encaminhar no email cpl@olivenca.al.gov.br		
10/05/2021 09:07:21	ADJUDICADO	

LOTE 2 - ADJUDICADO  
Gasolina comum

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: LITRO	Marca: IPIRANGA	Modelo: IPIRANGA
Descrição: Gasolina comum (Cota reservada 25% ME-EPP referente ao item 01)			
Quantidade: 50.000	Valor Unit.: 5,349	Valor Total: 267.450,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI	001 27.069.763/0001-45	5,919	5,349	Sim
2 A A MELO	086 12.261.087/0001-30	6,299	5,35	Sim
3 MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS	076 30.044.555/0001-04	5,899	5,39	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

21/04/2021 23:58:42	PUBLICADO		
22/04/2021 00:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
07/05/2021 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
07/05/2021 09:18:31	DISPUTA		
07/05/2021 09:18:31	LANCE	A A MELO (PARTICIPANTE 086)	6,299
07/05/2021 09:18:31	LANCE	MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE	5,899
07/05/2021 09:18:31	LANCE	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI (PARTICIPANTE 001)	5,919





PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA  
OLIVENÇA-AL

07/05/2021 09:18:45	LANCE	MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE)	5,80
07/05/2021 09:20:13	LANCE	A A MELO (PARTICIPANTE 086)	5,79
07/05/2021 09:20:23	LANCE	MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE)	5,75
07/05/2021 09:20:32	LANCE	A A MELO (PARTICIPANTE 086)	5,74
07/05/2021 09:21:38	LANCE	MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE)	5,739
07/05/2021 09:21:45	LANCE	A A MELO (PARTICIPANTE 086)	5,73
07/05/2021 09:22:20	LANCE	MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE)	5,70
07/05/2021 09:22:36	LANCE	A A MELO (PARTICIPANTE 086)	5,69
07/05/2021 09:22:44	LANCE	MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE)	5,65
07/05/2021 09:22:56	LANCE	A A MELO (PARTICIPANTE 086)	5,64
07/05/2021 09:23:03	LANCE	MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE)	5,63
07/05/2021 09:23:18	LANCE	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI (PARTICIPANTE 001)	5,629
07/05/2021 09:23:20	LANCE	A A MELO (PARTICIPANTE 086)	5,60
07/05/2021 09:23:30	LANCE	MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE)	5,59
07/05/2021 09:23:47	LANCE	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI (PARTICIPANTE 001)	5,58
07/05/2021 09:23:54	LANCE	MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE)	5,57
07/05/2021 09:24:05	LANCE	A A MELO (PARTICIPANTE 086)	5,55
07/05/2021 09:24:12	LANCE	MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE)	5,54
07/05/2021 09:24:32	LANCE	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI (PARTICIPANTE 001)	5,535
07/05/2021 09:24:41	LANCE	MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE)	5,53
07/05/2021 09:24:56	LANCE	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI (PARTICIPANTE 001)	5,532
07/05/2021 09:24:58	LANCE	A A MELO (PARTICIPANTE 086)	5,52
07/05/2021 09:25:04	LANCE	MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE)	5,50
07/05/2021 09:25:14	LANCE	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI (PARTICIPANTE 001)	5,499
07/05/2021 09:25:23	LANCE	MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE)	5,49
07/05/2021 09:25:24	LANCE	A A MELO (PARTICIPANTE 086)	5,48
07/05/2021 09:25:29	LANCE	MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE)	5,47
07/05/2021 09:25:39	LANCE	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI (PARTICIPANTE 001)	5,469
07/05/2021 09:25:47	LANCE	MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE)	5,46
07/05/2021 09:26:09	LANCE	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI (PARTICIPANTE 001)	5,459
07/05/2021 09:26:14	LANCE	A A MELO (PARTICIPANTE 086)	5,45
07/05/2021 09:26:20	LANCE	MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE)	5,449
07/05/2021 09:26:27	LANCE	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI (PARTICIPANTE 001)	5,445
07/05/2021 09:26:33	LANCE	MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE)	5,44
07/05/2021 09:26:33	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>		
07/05/2021 09:26:43	LANCE	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI (PARTICIPANTE 001)	5,439
07/05/2021 09:26:44	LANCE	A A MELO (PARTICIPANTE 086)	5,43
07/05/2021 09:26:49	LANCE	MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE)	5,42
07/05/2021 09:26:56	LANCE	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI (PARTICIPANTE 001)	5,419
07/05/2021 09:27:01	LANCE	MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE)	5,41
07/05/2021 09:27:11	LANCE	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI (PARTICIPANTE 001)	5,409
07/05/2021 09:27:15	LANCE	A A MELO (PARTICIPANTE 086)	5,40
07/05/2021 09:27:20	LANCE	MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE)	5,39
07/05/2021 09:27:28	LANCE	A A MELO (PARTICIPANTE 086)	5,38



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA  
OLIVENÇA-AL

07/05/2021 09:27:33	LANCE	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI (PARTICIPANTE 001)	5,379
07/05/2021 09:27:41	LANCE	A A MELO (PARTICIPANTE 086)	5,37
07/05/2021 09:27:54	LANCE	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI (PARTICIPANTE 001)	5,375
07/05/2021 09:28:01	LANCE	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI (PARTICIPANTE 001)	5,369
07/05/2021 09:29:52	LANCE	A A MELO (PARTICIPANTE 086)	5,35
07/05/2021 09:29:58	LANCE	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI (PARTICIPANTE 001)	5,349
07/05/2021 09:31:59	HABILITAÇÃO		
07/05/2021 09:31:59	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI			
07/05/2021 12:14:06	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
07/05/2021 12:29:06	EM ADJUDICAÇÃO		
10/05/2021 09:07:21	ADJUDICADO		

LOTE 3 - ADJUDICADO  
Etanol hidratado

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: LITRO	Marca: IPIRANGA	Modelo: IPIRANGA
Descrição: Etanol hidratado (Cota Principal 75%)			
Quantidade: 57.500	Valor Unit.: 4,50	Valor Total: 258.750,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI	066	27.069.763/0001-45	4,899	4,50	Sim
2 A A MELO	085	12.261.087/0001-30	5,449	4,54	Sim
3 SILVA MELO CIA LTDA	035	07.431.049/0001-48	4,799	4,639	Não
4 LEMOS E DAMASCENO COMBUSTIVEIS LTDA	065	08.529.008/0001-51	4,73	4,73	Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS	028	30.044.555/0001-04	4,73	4,00	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

21/04/2021 23:58:42	PUBLICADO		
22/04/2021 00:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
07/05/2021 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
07/05/2021 09:32:55	DISPUTA		
07/05/2021 09:32:55	LANCE	A A MELO (PARTICIPANTE 085)	5,449
07/05/2021 09:32:55	LANCE	MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE	4,73
07/05/2021 09:32:55	LANCE	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI (PARTICIPANTE 066)	4,899
07/05/2021 09:32:55	LANCE	LEMOS E DAMASCENO COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 065)	4,73
07/05/2021 09:32:55	LANCE	SILVA MELO CIA LTDA (PARTICIPANTE 035)	4,799
07/05/2021 09:34:28	LANCE	SILVA MELO CIA LTDA (PARTICIPANTE 035)	4,729
07/05/2021 09:34:42	LANCE	MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE	4,72
07/05/2021 09:35:39	LANCE	A A MELO (PARTICIPANTE 085)	4,70



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA  
OLIVENÇA-AL**

07/05/2021 09:35:49	LANCE	MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE	4,699
07/05/2021 09:36:07	LANCE	SILVA MELO CIA LTDA (PARTICIPANTE 035)	4,698
07/05/2021 09:36:09	LANCE	A A MELO (PARTICIPANTE 085)	4,68
07/05/2021 09:38:24	LANCE	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI (PARTICIPANTE 066)	4,679
07/05/2021 09:38:48	LANCE	SILVA MELO CIA LTDA (PARTICIPANTE 035)	4,678
07/05/2021 09:38:58	LANCE	MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE	4,65
07/05/2021 09:39:00	LANCE	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI (PARTICIPANTE 066)	4,677
07/05/2021 09:39:12	LANCE	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI (PARTICIPANTE 066)	4,649
07/05/2021 09:39:29	LANCE	MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE	4,64
07/05/2021 09:39:37	LANCE	SILVA MELO CIA LTDA (PARTICIPANTE 035)	4,639
07/05/2021 09:39:44	LANCE	MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE	4,63
07/05/2021 09:39:51	LANCE	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI (PARTICIPANTE 066)	4,629
07/05/2021 09:40:12	LANCE	MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE	4,62
07/05/2021 09:40:23	LANCE	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI (PARTICIPANTE 066)	4,619
07/05/2021 09:40:34	LANCE	MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE	4,60
07/05/2021 09:40:48	LANCE	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI (PARTICIPANTE 066)	4,599
07/05/2021 09:41:02	LANCE	MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE	4,59
07/05/2021 09:41:02	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>		
07/05/2021 09:41:13	LANCE	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI (PARTICIPANTE 066)	4,589
07/05/2021 09:41:21	LANCE	A A MELO (PARTICIPANTE 085)	4,58
07/05/2021 09:41:27	LANCE	MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE	4,579
07/05/2021 09:41:34	LANCE	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI (PARTICIPANTE 066)	4,575
07/05/2021 09:41:43	LANCE	MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE	4,574
07/05/2021 09:41:59	LANCE	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI (PARTICIPANTE 066)	4,573
07/05/2021 09:42:00	LANCE	A A MELO (PARTICIPANTE 085)	4,56
07/05/2021 09:42:13	LANCE	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI (PARTICIPANTE 066)	4,559
07/05/2021 09:42:14	LANCE	MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE	4,55
07/05/2021 09:42:19	LANCE	A A MELO (PARTICIPANTE 085)	4,54
07/05/2021 09:42:24	LANCE	MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE	4,00
07/05/2021 09:42:41	LANCE	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI (PARTICIPANTE 066)	4,50
07/05/2021 09:43:16	MENSAGEM	MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 4,00.	
07/05/2021 09:44:41	<b>HABILITAÇÃO</b>		
07/05/2021 09:44:42	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b> O detentor da melhor oferta é MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA		
07/05/2021 09:45:56	MENSAGEM	MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA foi feito o pedido de cancelamento do item 3 valor foi realizado com erro.	
07/05/2021 09:47:11	MENSAGEM	PREGOEIRO PARA PARTICIPANTE 028: Senhor licitante, será feito o cancelamento.	
07/05/2021 09:47:38	MENSAGEM	MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA ok	
07/05/2021 09:49:23	<b>INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO</b> MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA inabilitado. Motivo: PARTICIPANTE SOLICITOU O CANCELAMENTO		
07/05/2021 09:49:23	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b> O detentor da melhor oferta é MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI		
07/05/2021 12:14:06	<b>MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS</b>		



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA  
OLIVENÇA-AL

07/05/2021 12:29:06 EM ADJUDICAÇÃO

10/05/2021 09:07:21 ADJUDICADO

LOTE 4 - ADJUDICADO  
Etanol hidratado

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: LITRO	Marca: IPIRANGA	Modelo: IPIRANGA
Descrição: Etanol hidratado (Cota reservada 25% ME-EPP referente ao item 03)			
Quantidade: 17.500	Valor Unit.: 4,50	Valor Total: 78.750,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI	044 27.069.763/0001-45	4,899	4,50	Sim
2 MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS	021 30.044.555/0001-04	4,73	4,505	Sim
3 A A MELO	035 12.261.087/0001-30	5,449	4,69	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

21/04/2021 23:58:42	PUBLICADO		
22/04/2021 00:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
07/05/2021 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
07/05/2021 09:45:27	DISPUTA		
07/05/2021 09:45:27	LANCE	A A MELO (PARTICIPANTE 035)	5,449
07/05/2021 09:45:27	LANCE	MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE	4,73
07/05/2021 09:45:27	LANCE	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI (PARTICIPANTE 044)	4,899
07/05/2021 09:46:38	LANCE	A A MELO (PARTICIPANTE 035)	4,72
07/05/2021 09:49:02	LANCE	A A MELO (PARTICIPANTE 035)	4,71
07/05/2021 09:49:47	LANCE	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI (PARTICIPANTE 044)	4,699
07/05/2021 09:50:01	LANCE	A A MELO (PARTICIPANTE 035)	4,69
07/05/2021 09:51:20	LANCE	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI (PARTICIPANTE 044)	4,689
07/05/2021 09:52:15	LANCE	MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE	4,68
07/05/2021 09:52:28	LANCE	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI (PARTICIPANTE 044)	4,679
07/05/2021 09:52:53	LANCE	MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE	4,67
07/05/2021 09:53:14	LANCE	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI (PARTICIPANTE 044)	4,669
07/05/2021 09:54:17	LANCE	MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE	4,66
07/05/2021 09:54:17	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
07/05/2021 09:54:28	LANCE	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI (PARTICIPANTE 044)	4,659
07/05/2021 09:54:38	LANCE	MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE	4,65
07/05/2021 09:55:03	LANCE	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI (PARTICIPANTE 044)	4,649
07/05/2021 09:55:14	LANCE	MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE	4,64
07/05/2021 09:55:39	LANCE	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI (PARTICIPANTE 044)	4,639
07/05/2021 09:55:58	LANCE	MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE	4,63



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA  
OLIVENÇA-AL

07/05/2021 09:56:10	LANCE	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI (PARTICIPANTE 044)	4,62
07/05/2021 09:56:43	LANCE	MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE	4,61
07/05/2021 09:56:53	LANCE	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI (PARTICIPANTE 044)	4,60
07/05/2021 09:57:04	LANCE	MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE	4,59
07/05/2021 09:57:15	LANCE	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI (PARTICIPANTE 044)	4,58
07/05/2021 09:57:23	LANCE	MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE	4,57
07/05/2021 09:57:35	LANCE	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI (PARTICIPANTE 044)	4,56
07/05/2021 09:57:46	LANCE	MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE	4,55
07/05/2021 09:58:09	LANCE	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI (PARTICIPANTE 044)	4,549
07/05/2021 09:58:23	LANCE	MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE	4,54
07/05/2021 09:58:39	LANCE	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI (PARTICIPANTE 044)	4,539
07/05/2021 09:59:00	LANCE	MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE	4,53
07/05/2021 09:59:10	LANCE	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI (PARTICIPANTE 044)	4,529
07/05/2021 09:59:18	LANCE	MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE	4,52
07/05/2021 09:59:31	LANCE	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI (PARTICIPANTE 044)	4,519
07/05/2021 09:59:58	LANCE	MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE	4,51
07/05/2021 10:00:10	LANCE	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI (PARTICIPANTE 044)	4,509
07/05/2021 10:00:24	LANCE	MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE	4,505
07/05/2021 10:01:35	LANCE	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI (PARTICIPANTE 044)	4,50
07/05/2021 10:03:35	<b>HABILITAÇÃO</b>		
07/05/2021 10:03:35	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
O detentor da melhor oferta é MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI			
07/05/2021 12:14:06	<b>MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS</b>		
07/05/2021 12:29:06	<b>EM ADJUDICAÇÃO</b>		
10/05/2021 09:07:21	<b>ADJUDICADO</b>		

**LOTE 5 - ADJUDICADO**  
**Óleo diesel BS500**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: LITRO	Marca: PETROX	Modelo: PETROX
Descrição: Óleo diesel BS500 (Cota Principal 75%)			
Quantidade: 30.000	<b>Valor Unit.: 4,428</b>	<b>Valor Total: 132.840,00</b>	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI	002 27.069.763/0001-45	4,91	4,428	Sim
2 A A MELO	083 12.261.087/0001-30	5,099	4,43	Sim
3 SILVA MELO CIA LTDA	001 07.431.049/0001-48	4,919	4,691	Não
4 LEMOS E DAMASCENO COMBUSTIVEIS LTDA	070 08.529.008/0001-51	4,91	4,758	Não
5 MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS	078 30.044.555/0001-04	4,92	4,90	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA  
OLIVENÇA-AL

MOVIMENTOS DO LOTE

21/04/2021 23:58:42	PUBLICADO		
22/04/2021 00:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
07/05/2021 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
07/05/2021 10:03:56	DISPUTA		
07/05/2021 10:03:56	LANCE	MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE	4,92
07/05/2021 10:03:56	LANCE	A A MELO (PARTICIPANTE 083)	5,099
07/05/2021 10:03:56	LANCE	LEMOS E DAMASCENO COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 070)	4,91
07/05/2021 10:03:56	LANCE	SILVA MELO CIA LTDA (PARTICIPANTE 001)	4,919
07/05/2021 10:03:56	LANCE	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI (PARTICIPANTE 002)	4,91
07/05/2021 10:04:30	LANCE	MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE	4,90
07/05/2021 10:04:44	LANCE	SILVA MELO CIA LTDA (PARTICIPANTE 001)	4,899
07/05/2021 10:05:08	LANCE	LEMOS E DAMASCENO COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 070)	4,89
07/05/2021 10:06:03	LANCE	SILVA MELO CIA LTDA (PARTICIPANTE 001)	4,889
07/05/2021 10:06:20	LANCE	LEMOS E DAMASCENO COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 070)	4,881
07/05/2021 10:07:05	LANCE	SILVA MELO CIA LTDA (PARTICIPANTE 001)	4,88
07/05/2021 10:07:20	LANCE	LEMOS E DAMASCENO COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 070)	4,879
07/05/2021 10:07:31	LANCE	A A MELO (PARTICIPANTE 083)	4,87
07/05/2021 10:07:44	LANCE	LEMOS E DAMASCENO COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 070)	4,869
07/05/2021 10:07:51	LANCE	A A MELO (PARTICIPANTE 083)	4,85
07/05/2021 10:07:59	LANCE	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI (PARTICIPANTE 002)	4,849
07/05/2021 10:08:04	LANCE	SILVA MELO CIA LTDA (PARTICIPANTE 001)	4,839
07/05/2021 10:08:17	LANCE	A A MELO (PARTICIPANTE 083)	4,82
07/05/2021 10:08:26	LANCE	A A MELO (PARTICIPANTE 083)	4,80
07/05/2021 10:08:28	LANCE	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI (PARTICIPANTE 002)	4,819
07/05/2021 10:08:41	LANCE	A A MELO (PARTICIPANTE 083)	4,79
07/05/2021 10:08:42	LANCE	LEMOS E DAMASCENO COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 070)	4,799
07/05/2021 10:08:47	LANCE	SILVA MELO CIA LTDA (PARTICIPANTE 001)	4,789
07/05/2021 10:08:53	LANCE	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI (PARTICIPANTE 002)	4,788
07/05/2021 10:08:55	LANCE	LEMOS E DAMASCENO COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 070)	4,781
07/05/2021 10:09:07	LANCE	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI (PARTICIPANTE 002)	4,78
07/05/2021 10:09:18	LANCE	SILVA MELO CIA LTDA (PARTICIPANTE 001)	4,779
07/05/2021 10:09:31	LANCE	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI (PARTICIPANTE 002)	4,778
07/05/2021 10:09:32	LANCE	A A MELO (PARTICIPANTE 083)	4,76
07/05/2021 10:09:41	LANCE	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI (PARTICIPANTE 002)	4,759
07/05/2021 10:09:59	LANCE	LEMOS E DAMASCENO COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 070)	4,758
07/05/2021 10:10:15	LANCE	A A MELO (PARTICIPANTE 083)	4,74
07/05/2021 10:10:23	LANCE	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI (PARTICIPANTE 002)	4,739
07/05/2021 10:10:31	LANCE	SILVA MELO CIA LTDA (PARTICIPANTE 001)	4,738
07/05/2021 10:11:00	LANCE	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI (PARTICIPANTE 002)	4,737
07/05/2021 10:11:16	LANCE	A A MELO (PARTICIPANTE 083)	4,70
07/05/2021 10:11:38	LANCE	SILVA MELO CIA LTDA (PARTICIPANTE 001)	4,699
07/05/2021 10:11:44	LANCE	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI (PARTICIPANTE 002)	4,698
07/05/2021 10:12:08	LANCE	SILVA MELO CIA LTDA (PARTICIPANTE 001)	4,697



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA  
OLIVENÇA-AL

07/05/2021 10:12:08	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
07/05/2021 10:12:26	LANCE	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI (PARTICIPANTE 002)	4,696
07/05/2021 10:12:45	LANCE	SILVA MELO CIA LTDA (PARTICIPANTE 001)	4,695
07/05/2021 10:13:01	LANCE	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI (PARTICIPANTE 002)	4,694
07/05/2021 10:13:14	LANCE	SILVA MELO CIA LTDA (PARTICIPANTE 001)	4,693
07/05/2021 10:13:30	LANCE	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI (PARTICIPANTE 002)	4,692
07/05/2021 10:13:49	LANCE	SILVA MELO CIA LTDA (PARTICIPANTE 001)	4,691
07/05/2021 10:14:08	LANCE	A A MELO (PARTICIPANTE 083)	4,68
07/05/2021 10:14:19	LANCE	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI (PARTICIPANTE 002)	4,679
07/05/2021 10:14:27	LANCE	A A MELO (PARTICIPANTE 083)	4,66
07/05/2021 10:15:02	LANCE	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI (PARTICIPANTE 002)	4,659
07/05/2021 10:15:42	LANCE	A A MELO (PARTICIPANTE 083)	4,64
07/05/2021 10:16:14	LANCE	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI (PARTICIPANTE 002)	4,639
07/05/2021 10:17:17	LANCE	A A MELO (PARTICIPANTE 083)	4,62
07/05/2021 10:17:58	LANCE	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI (PARTICIPANTE 002)	4,619
07/05/2021 10:18:26	LANCE	A A MELO (PARTICIPANTE 083)	4,60
07/05/2021 10:19:01	LANCE	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI (PARTICIPANTE 002)	4,599
07/05/2021 10:19:16	LANCE	A A MELO (PARTICIPANTE 083)	4,58
07/05/2021 10:19:45	LANCE	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI (PARTICIPANTE 002)	4,579
07/05/2021 10:20:44	LANCE	A A MELO (PARTICIPANTE 083)	4,56
07/05/2021 10:21:14	LANCE	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI (PARTICIPANTE 002)	4,559
07/05/2021 10:21:44	LANCE	A A MELO (PARTICIPANTE 083)	4,53
07/05/2021 10:22:19	LANCE	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI (PARTICIPANTE 002)	4,529
07/05/2021 10:22:44	LANCE	A A MELO (PARTICIPANTE 083)	4,50
07/05/2021 10:23:21	LANCE	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI (PARTICIPANTE 002)	4,499
07/05/2021 10:23:32	LANCE	A A MELO (PARTICIPANTE 083)	4,48
07/05/2021 10:24:10	LANCE	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI (PARTICIPANTE 002)	4,479
07/05/2021 10:24:22	LANCE	A A MELO (PARTICIPANTE 083)	4,47
07/05/2021 10:25:17	LANCE	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI (PARTICIPANTE 002)	4,46
07/05/2021 10:25:28	LANCE	A A MELO (PARTICIPANTE 083)	4,45
07/05/2021 10:25:53	LANCE	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI (PARTICIPANTE 002)	4,449
07/05/2021 10:26:38	LANCE	A A MELO (PARTICIPANTE 083)	4,43
07/05/2021 10:27:02	LANCE	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI (PARTICIPANTE 002)	4,429
07/05/2021 10:27:44	LANCE	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI (PARTICIPANTE 002)	4,428
07/05/2021 10:29:44	HABILITAÇÃO		
07/05/2021 10:29:44	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI			
07/05/2021 12:14:06	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
07/05/2021 12:29:06	EM ADJUDICAÇÃO		
10/05/2021 09:07:21	ADJUDICADO		

LOTE 6 - ADJUDICADO  
Óleo diesel BS500

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA  
OLIVENÇA-AL

Item: 1      Unidade: LITRO      Marca: PETROX      Modelo: PETROX  
Descrição: Óleo diesel BS500 (Cota reservada 25% ME-EPP referente ao item 05)  
Quantidade: 10.000      Valor Unit.: 4,428      Valor Total: 44.280,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI	033 27.069.763/0001-45	4,91	4,428	Sim
2 A A MELO	061 12.261.087/0001-30	5,099	4,43	Sim
3 MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS	028 30.044.555/0001-04	4,92	4,92	Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

21/04/2021 23:58:42	PUBLICADO			
22/04/2021 00:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
07/05/2021 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
07/05/2021 10:10:59	LANCE	MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE		4,92
07/05/2021 10:10:59	LANCE	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI (PARTICIPANTE 033)		4,91
07/05/2021 10:10:59	LANCE	A A MELO (PARTICIPANTE 061)		5,099
07/05/2021 10:10:59	DISPUTA			
07/05/2021 10:11:21	LANCE	A A MELO (PARTICIPANTE 061)		4,70
07/05/2021 10:16:22	LANCE	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI (PARTICIPANTE 033)		4,699
07/05/2021 10:17:25	LANCE	A A MELO (PARTICIPANTE 061)		4,62
07/05/2021 10:18:05	LANCE	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI (PARTICIPANTE 033)		4,619
07/05/2021 10:19:22	LANCE	A A MELO (PARTICIPANTE 061)		4,58
07/05/2021 10:19:22	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA			
07/05/2021 10:19:51	LANCE	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI (PARTICIPANTE 033)		4,579
07/05/2021 10:20:50	LANCE	A A MELO (PARTICIPANTE 061)		4,56
07/05/2021 10:21:20	LANCE	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI (PARTICIPANTE 033)		4,559
07/05/2021 10:21:50	LANCE	A A MELO (PARTICIPANTE 061)		4,53
07/05/2021 10:22:27	LANCE	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI (PARTICIPANTE 033)		4,529
07/05/2021 10:22:48	LANCE	A A MELO (PARTICIPANTE 061)		4,50
07/05/2021 10:23:28	LANCE	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI (PARTICIPANTE 033)		4,499
07/05/2021 10:23:37	LANCE	A A MELO (PARTICIPANTE 061)		4,48
07/05/2021 10:24:16	LANCE	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI (PARTICIPANTE 033)		4,479
07/05/2021 10:24:26	LANCE	A A MELO (PARTICIPANTE 061)		4,47
07/05/2021 10:25:27	LANCE	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI (PARTICIPANTE 033)		4,46
07/05/2021 10:25:33	LANCE	A A MELO (PARTICIPANTE 061)		4,45
07/05/2021 10:25:59	LANCE	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI (PARTICIPANTE 033)		4,449
07/05/2021 10:26:43	LANCE	A A MELO (PARTICIPANTE 061)		4,43
07/05/2021 10:27:09	LANCE	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI (PARTICIPANTE 033)		4,429
07/05/2021 10:27:59	LANCE	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI (PARTICIPANTE 033)		4,428
07/05/2021 10:29:59	HABILITAÇÃO			





PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA  
OLIVENÇA-AL

07/05/2021 10:29:59 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI

07/05/2021 12:14:06 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

07/05/2021 12:29:06 EM ADJUDICAÇÃO

10/05/2021 09:07:21 ADJUDICADO

LOTE 7 - ADJUDICADO  
Óleo diesel BS10

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: LITRO Marca: Ipiranga Modelo:  
Descrição: Óleo diesel BS10 (Cota Principal 75%)  
Quantidade: 220.000 Valor Unit.: 4,40 Valor Total: 968.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS	001	30.044.555/0001-04	5,02	4,40	Sim
2 A A MELO	008	12.261.087/0001-30	5,099	4,45	Sim
3 MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI	030	27.069.763/0001-45	5,07	4,93	Sim
4 SILVA MELO CIA LTDA	067	07.431.049/0001-48	4,959	4,949	Não
5 LEMOS E DAMASCENO COMBUSTIVEIS LTDA	056	08.529.008/0001-51	5,02	5,02	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

21/04/2021 23:58:42 PUBLICADO

22/04/2021 00:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

07/05/2021 08:30:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

07/05/2021 10:30:28 DISPUTA

07/05/2021 10:30:28	LANCE	LEMOS E DAMASCENO COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 056)	5,02
07/05/2021 10:30:28	LANCE	MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE	5,02
07/05/2021 10:30:28	LANCE	SILVA MELO CIA LTDA (PARTICIPANTE 067)	4,959
07/05/2021 10:30:28	LANCE	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI (PARTICIPANTE 030)	5,07
07/05/2021 10:30:28	LANCE	A A MELO (PARTICIPANTE 008)	5,099
07/05/2021 10:30:44	LANCE	MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE	4,95
07/05/2021 10:31:23	LANCE	SILVA MELO CIA LTDA (PARTICIPANTE 067)	4,949
07/05/2021 10:31:38	LANCE	MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE	4,90
07/05/2021 10:32:13	LANCE	A A MELO (PARTICIPANTE 008)	4,80
07/05/2021 10:32:24	LANCE	MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE	4,70
07/05/2021 10:32:53	LANCE	A A MELO (PARTICIPANTE 008)	4,60
07/05/2021 10:33:01	LANCE	MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE	4,50
07/05/2021 10:33:25	LANCE	A A MELO (PARTICIPANTE 008)	4,45
07/05/2021 10:33:36	LANCE	MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE	4,40
07/05/2021 10:35:10	LANCE	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI (PARTICIPANTE 030)	4,93



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA  
OLIVENÇA-AL

07/05/2021 10:40:28 HABILITAÇÃO

07/05/2021 10:40:28 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

07/05/2021 11:18:01 MENSAGEM MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

ao se fazer uma breve análise as documentações exigidas referente ao edital, identificamos que a empresa MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELLI não apresentou os seguintes documentos: 10. DA HABILITAÇÃO (10.1) \* b) - c) - d) - (10.1.1) - (10.1.2)

07/05/2021 12:14:06 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

07/05/2021 12:29:06 EM ADJUDICAÇÃO

07/05/2021 13:11:40 MENSAGEM MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

Senhor licitante qual o posicionamento da comissão em relação ao questionamento da documentação da Empresa Marcela Martins de Lima Eireli?

10/05/2021 09:06:53 MENSAGEM PREGOEIRO

Em resposta ao questionamento do participante 001, informo que o item 10.1, b) - c) d), prevê que o pregoeiro verificará eventual descumprimento das condições de participação, mediante consulta aos cadastros citados, onde foi verificado e constatado a regularidade da empresa Marcela Martins de Lima Eireli.

10/05/2021 09:07:21 ADJUDICADO

LOTE 8 - ADJUDICADO  
Óleo diesel BS10

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: LITRO	Marca: Ipiranga	Modelo:
Descrição: Óleo diesel BS10 (Cota reservada 25% ME-EPP referente ao item 07)			Valor Total: 242.000,00
Quantidade: 55.000	Valor Unit.: 4,40		

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS	002	30.044.555/0001-04	5,02	4,40	Sim
2 MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI	056	27.069.763/0001-45	5,07	4,404	Sim
3 A A MELO	034	12.261.087/0001-30	5,099	4,80	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

21/04/2021 23:58:42	PUBLICADO	
22/04/2021 00:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
07/05/2021 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
07/05/2021 10:40:46	DISPUTA	
07/05/2021 10:40:46	LANCE	A A MELO (PARTICIPANTE 034) 5,099
07/05/2021 10:40:46	LANCE	MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 5,02
07/05/2021 10:40:46	LANCE	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI (PARTICIPANTE 056) 5,07
07/05/2021 10:44:11	LANCE	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI (PARTICIPANTE 056) 5,00
07/05/2021 10:44:49	LANCE	MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 4,95
07/05/2021 10:45:37	LANCE	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI (PARTICIPANTE 056) 4,94
07/05/2021 10:46:09	LANCE	MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 4,90
07/05/2021 10:46:51	LANCE	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI (PARTICIPANTE 056) 4,899
07/05/2021 10:47:04	LANCE	MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 4,85



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA  
OLIVENÇA-AL**

07/05/2021 10:47:43	LANCE	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI (PARTICIPANTE 056)	4,84
07/05/2021 10:47:47	LANCE	A A MELO (PARTICIPANTE 034)	4,80
07/05/2021 10:47:54	LANCE	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI (PARTICIPANTE 056)	4,79
07/05/2021 10:48:12	LANCE	MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE)	4,75
07/05/2021 10:48:24	LANCE	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI (PARTICIPANTE 056)	4,74
07/05/2021 10:48:33	LANCE	MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE)	4,70
07/05/2021 10:48:52	LANCE	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI (PARTICIPANTE 056)	4,69
07/05/2021 10:48:52	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>		
07/05/2021 10:49:05	LANCE	MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE)	4,68
07/05/2021 10:49:16	LANCE	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI (PARTICIPANTE 056)	4,67
07/05/2021 10:49:25	LANCE	MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE)	4,65
07/05/2021 10:49:33	LANCE	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI (PARTICIPANTE 056)	4,64
07/05/2021 10:49:41	LANCE	MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE)	4,63
07/05/2021 10:49:49	LANCE	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI (PARTICIPANTE 056)	4,62
07/05/2021 10:49:56	LANCE	MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE)	4,60
07/05/2021 10:50:04	LANCE	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI (PARTICIPANTE 056)	4,59
07/05/2021 10:50:16	LANCE	MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE)	4,58
07/05/2021 10:50:23	LANCE	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI (PARTICIPANTE 056)	4,57
07/05/2021 10:50:30	LANCE	MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE)	4,55
07/05/2021 10:50:47	LANCE	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI (PARTICIPANTE 056)	4,54
07/05/2021 10:50:58	LANCE	MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE)	4,53
07/05/2021 10:51:10	LANCE	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI (PARTICIPANTE 056)	4,52
07/05/2021 10:51:18	LANCE	MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE)	4,50
07/05/2021 10:51:28	LANCE	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI (PARTICIPANTE 056)	4,49
07/05/2021 10:51:35	LANCE	MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE)	4,48
07/05/2021 10:51:42	LANCE	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI (PARTICIPANTE 056)	4,47
07/05/2021 10:51:50	LANCE	MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE)	4,45
07/05/2021 10:52:16	LANCE	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI (PARTICIPANTE 056)	4,44
07/05/2021 10:52:25	LANCE	MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE)	4,43
07/05/2021 10:52:46	LANCE	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI (PARTICIPANTE 056)	4,429
07/05/2021 10:52:54	LANCE	MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE)	4,42
07/05/2021 10:53:06	LANCE	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI (PARTICIPANTE 056)	4,419
07/05/2021 10:53:16	LANCE	MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE)	4,41
07/05/2021 10:53:28	LANCE	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI (PARTICIPANTE 056)	4,409
07/05/2021 10:53:35	LANCE	MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE)	4,405
07/05/2021 10:53:47	LANCE	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI (PARTICIPANTE 056)	4,404
07/05/2021 10:53:57	LANCE	MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE)	4,40
07/05/2021 10:55:57	<b>HABILITAÇÃO</b>		
07/05/2021 10:55:57	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
	O detentor da melhor oferta é MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA		
07/05/2021 12:14:06	<b>MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS</b>		
07/05/2021 12:29:08	<b>EM ADJUDICAÇÃO</b>		
10/05/2021 09:07:21	<b>ADJUDICADO</b>		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA  
OLIVENÇA-AL**

**PREGOEIRO: JOSE CLAUDIO**

**MEMBRO DE APOIO FERNANDES WALLACE SILVA FIRMINO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA  
OLIVENÇA-AL

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021  
Processo Administrativo Nº 003.021.080121  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: JOSE CLÁUDIO  
Data de Publicação: 21/04/2021 23:58:43

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 150.000 Unidade: LITRO Val. Ref.: 0,00  
Descrição: Gasolina comum (Cota Principal 75%)

Autor	Marca/Modelo	Valor
LEMOS E DAMASCENO COMBUSTIVEIS LTDA	IPIRANGA	5,92
SILVA MELO CIA LTDA	BR PETROBRAS / GASOLINA	5,969
MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI	IPIRANGA / IPIRANGA	5,919
MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	Ipiranga	5,899
A A MELO	ipiranga	6,299

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 50.000 Unidade: LITRO Val. Ref.: 0,00  
Descrição: Gasolina comum (Cota reservada 25% ME-EPP referente ao item 01)

Autor	Marca/Modelo	Valor
A A MELO	ipiranga	6,299
MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	Ipiranga	5,899
MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI	IPIRANGA / IPIRANGA	5,919

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 57.500 Unidade: LITRO Val. Ref.: 0,00  
Descrição: Etanol hidratado (Cota Principal 75%)

Autor	Marca/Modelo	Valor
MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI	IPIRANGA / IPIRANGA	4,899
SILVA MELO CIA LTDA	BR PETROBRAS / ETANOL	4,799
LEMOS E DAMASCENO COMBUSTIVEIS LTDA	IPIRANGA	4,73
MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	Ipiranga	4,73
A A MELO	ipiranga	5,449

LOTE 4

Item: 1 Quant.: 17.500 Unidade: LITRO Val. Ref.: 0,00  
Descrição: Etanol hidratado (Cota reservada 25% ME-EPP referente ao item 03)

Autor	Marca/Modelo	Valor
A A MELO	ipiranga	5,449
MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	Ipiranga	4,73
MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI	IPIRANGA / IPIRANGA	4,899



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA  
OLIVENÇA-AL

**LOTE 5**

**Item: 1** Quant.: 30.000 Unidade: LITRO Val. Ref.: 0,00  
Descrição: Óleo diesel BS500 (Cota Principal 75%)

Autor	Marca/Modelo	Valor
MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI	PETROX / PETROX	4,91
LEMONS E DAMASCENO COMBUSTIVEIS LTDA	IPIRANGA	4,91
SILVA MELO CIA LTDA	BR PETROBRAS / ÓLEO	4,919
MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	Ipiranga	4,92
A A MELO	ipiranga	5,099

**LOTE 6**

**Item: 1** Quant.: 10.000 Unidade: LITRO Val. Ref.: 0,00  
Descrição: Óleo diesel BS500 (Cota reservada 25% ME-EPP referente ao item 05)

Autor	Marca/Modelo	Valor
A A MELO	ipiranga	5,099
MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	Ipiranga	4,92
MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI	PETROX / PETROX	4,91

**LOTE 7**

**Item: 1** Quant.: 220.000 Unidade: LITRO Val. Ref.: 0,00  
Descrição: Óleo diesel BS10 (Cota Principal 75%)

Autor	Marca/Modelo	Valor
MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI	PETROX / PETROX	5,07
SILVA MELO CIA LTDA	BR PETROBRAS / ÓLEO	4,959
LEMONS E DAMASCENO COMBUSTIVEIS LTDA	IPIRANGA	5,02
MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	Ipiranga	5,02
A A MELO	ipiranga	5,099

**LOTE 8**

**Item: 1** Quant.: 55.000 Unidade: LITRO Val. Ref.: 0,00  
Descrição: Óleo diesel BS10 (Cota reservada 25% ME-EPP referente ao item 07)

Autor	Marca/Modelo	Valor
A A MELO	ipiranga	5,099
MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	Ipiranga	5,02
MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI	PETROX / PETROX	5,07

**DOCUMENTOS ANEXADOS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA  
OLIVENÇA-AL**

**SILVA MELO CIA LTDA**

<b>Horário:</b> 06/05/2021 16:43	<b>Documento:</b> Atestado de Capacidade Técnica
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/5a2c267fc2a94b14aaa65bc73eed7f7c.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/5a2c267fc2a94b14aaa65bc73eed7f7c.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 06/05/2021 16:43	<b>Documento:</b> Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/179dd81e9ebd4f26b64b6674e2ae63b5.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/179dd81e9ebd4f26b64b6674e2ae63b5.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 06/05/2021 16:43	<b>Documento:</b> Cadastro de CNPJ
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/c7456f4074844da88a75f6249519d03a.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/c7456f4074844da88a75f6249519d03a.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 06/05/2021 16:43	<b>Documento:</b> Cédula de identidade e CPF dos sócios
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/b15f8bb127254060bf0c89c81fb27aba.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/b15f8bb127254060bf0c89c81fb27aba.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 06/05/2021 16:43	<b>Documento:</b> Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/bbef4585d1f14179bd74bdcea12b8a3b.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/bbef4585d1f14179bd74bdcea12b8a3b.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 06/05/2021 16:43	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/e83a91aa8f09453798bf6f6775485062.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/e83a91aa8f09453798bf6f6775485062.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 06/05/2021 16:43	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/b107bfb3259647d3bb2d4b66785c7c6e.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/b107bfb3259647d3bb2d4b66785c7c6e.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 06/05/2021 16:43	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/15d9679043de4cd1ba572774d3a8e8f9.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/15d9679043de4cd1ba572774d3a8e8f9.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 06/05/2021 16:43	<b>Documento:</b> Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNTD)
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/bd4d061dfbb043abaed2452756bed5a2.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/bd4d061dfbb043abaed2452756bed5a2.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 06/05/2021 16:43	<b>Documento:</b> Certidão Negativa de Falência ou Concordata
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/430d12b167b2483e8f7dec32b205a721.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/430d12b167b2483e8f7dec32b205a721.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 06/05/2021 16:43	<b>Documento:</b> Certidão Simplificada da Junta Comercial
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/6c205a8d037841e1b7babd05e0407c68.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/6c205a8d037841e1b7babd05e0407c68.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 06/05/2021 16:43	<b>Documento:</b> Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/8963fb4dc94f4bccb39a123ff1bd42c5.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/8963fb4dc94f4bccb39a123ff1bd42c5.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 06/05/2021 16:43	<b>Documento:</b> Declaração de não utilização de mão de obra infantil
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/92f88a0e407240488e243eea904a2bac.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/92f88a0e407240488e243eea904a2bac.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 06/05/2021 16:43	<b>Documento:</b> Outros documentos
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/fbb4ffbf1b454d8ba0b0ff75a0a074ad.rar">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/fbb4ffbf1b454d8ba0b0ff75a0a074ad.rar</a>	
<b>Horário:</b> 06/05/2021 16:43	<b>Documento:</b> Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/437609785dbc476dad5cd2d9c9b0884b.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/437609785dbc476dad5cd2d9c9b0884b.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 06/05/2021 16:43	<b>Documento:</b> Prova de Inscrição Estadual
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/2c5d86f5b1af4dcfaf915bae3db20c06.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/2c5d86f5b1af4dcfaf915bae3db20c06.pdf</a>	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA  
OLIVENÇA-AL**

**LEMOS E DAMASCENO COMBUSTIVEIS LTDA**

<b>Horário:</b> 07/05/2021 08:09	<b>Documento:</b> Atestado de Capacidade Técnica
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/81e58b1ab40b4d9e9a1b2acf1c1a5382.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/81e58b1ab40b4d9e9a1b2acf1c1a5382.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 07/05/2021 08:09	<b>Documento:</b> Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/4011b88109224f39bfd9ecc55efc279.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/4011b88109224f39bfd9ecc55efc279.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 07/05/2021 08:09	<b>Documento:</b> Cadastro de CNPJ
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/914e1d8bb88d44c9aa217b83040277de.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/914e1d8bb88d44c9aa217b83040277de.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 07/05/2021 08:09	<b>Documento:</b> Cédula de identidade e CPF dos sócios
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/096877c7aad94ac89e09c4a607d282e9.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/096877c7aad94ac89e09c4a607d282e9.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 07/05/2021 08:09	<b>Documento:</b> Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/61a7771d872d4ef6908ce0b1810e12e3.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/61a7771d872d4ef6908ce0b1810e12e3.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 07/05/2021 08:09	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/76a3b7974fc14e209fa07e67237aa357.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/76a3b7974fc14e209fa07e67237aa357.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 07/05/2021 08:09	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/f6ed2784a60447afb7799b04ea9b4b98.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/f6ed2784a60447afb7799b04ea9b4b98.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 07/05/2021 08:09	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/6bc654a64fdf4bdfac462ad615e5b6fc.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/6bc654a64fdf4bdfac462ad615e5b6fc.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 07/05/2021 08:09	<b>Documento:</b> Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNTD)
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/a0912d5631104b80bbfa9698f547d1a4.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/a0912d5631104b80bbfa9698f547d1a4.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 07/05/2021 08:09	<b>Documento:</b> Certidão Negativa de Falência ou Concordata
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/dfa13237d81b4a1a90c4c99678d53ce4.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/dfa13237d81b4a1a90c4c99678d53ce4.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 07/05/2021 08:09	<b>Documento:</b> Certidão Simplificada da Junta Comercial
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/c4c85073f1414512a6a2cd54a57eabc2.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/c4c85073f1414512a6a2cd54a57eabc2.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 07/05/2021 08:09	<b>Documento:</b> Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/39866a84dcdb40c280a55c950c062703.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/39866a84dcdb40c280a55c950c062703.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 07/05/2021 08:09	<b>Documento:</b> Declaração de não utilização de mão de obra infantil
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/1c2987f428db4f7ea25ddd6a5c972654.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/1c2987f428db4f7ea25ddd6a5c972654.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 07/05/2021 08:09	<b>Documento:</b> Outros documentos
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/6c4dce6fec88481ea5706564aef020af.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/6c4dce6fec88481ea5706564aef020af.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 07/05/2021 08:09	<b>Documento:</b> Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/b92a5b97c3d549fea903b9888e2febba.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/b92a5b97c3d549fea903b9888e2febba.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 07/05/2021 08:09	<b>Documento:</b> Prova de Inscrição Estadual
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/4721d9d337f646be809075520fc64a3a.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/4721d9d337f646be809075520fc64a3a.pdf</a>	





**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA  
OLIVENÇA-AL**

**MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**

<b>Horário:</b> 06/05/2021 20:11	<b>Documento:</b> Atestado de Capacidade Técnica
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/968cd353e9ce47c6bce7bba8d39a9ec2.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/968cd353e9ce47c6bce7bba8d39a9ec2.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 06/05/2021 20:11	<b>Documento:</b> Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/e6bca320dbbf484aa503c3f86366ceee.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/e6bca320dbbf484aa503c3f86366ceee.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 06/05/2021 20:11	<b>Documento:</b> Cadastro de CNPJ
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/da752a442a2f45588be7df4a2b6773d8.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/da752a442a2f45588be7df4a2b6773d8.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 06/05/2021 20:11	<b>Documento:</b> Cédula de identidade e CPF dos sócios
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/267f03b34f0c42aa93e71dc6411f2a86.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/267f03b34f0c42aa93e71dc6411f2a86.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 06/05/2021 20:11	<b>Documento:</b> Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/3c9d8998ce04434ab3fb672843b02fe7.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/3c9d8998ce04434ab3fb672843b02fe7.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 06/05/2021 20:11	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/be22edf0d4e84a73ba7a79d4b04984a7.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/be22edf0d4e84a73ba7a79d4b04984a7.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 06/05/2021 20:11	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/3864921c918c48aab90f049b23813dc0.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/3864921c918c48aab90f049b23813dc0.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 06/05/2021 20:11	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/344f3ec1a21946b79842dd071309053f.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/344f3ec1a21946b79842dd071309053f.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 06/05/2021 20:11	<b>Documento:</b> Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNTD)
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/bbb4f7bf7cef4f3fa4c3827f10b3a83f.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/bbb4f7bf7cef4f3fa4c3827f10b3a83f.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 06/05/2021 20:11	<b>Documento:</b> Certidão Negativa de Falência ou Concordata
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/8a8b3ffc2837407e9dbd9478bae735bd.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/8a8b3ffc2837407e9dbd9478bae735bd.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 06/05/2021 20:11	<b>Documento:</b> Certidão Simplificada da Junta Comercial
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/e4f6381cb7d9436d9c5b1d78892ce17c.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/e4f6381cb7d9436d9c5b1d78892ce17c.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 06/05/2021 20:11	<b>Documento:</b> Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/a907a61bd3354e43973331592517394f.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/a907a61bd3354e43973331592517394f.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 06/05/2021 20:11	<b>Documento:</b> Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/7f628384a7f34184a1e96569f851ded9.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/7f628384a7f34184a1e96569f851ded9.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 06/05/2021 20:11	<b>Documento:</b> Declaração de não utilização de mão de obra infantil
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/7bd7917b73eb41298c2b791a0b98147d.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/7bd7917b73eb41298c2b791a0b98147d.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 06/05/2021 20:11	<b>Documento:</b> Outros documentos
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/d0cb7367dc994c2fb708494171d8925a.zip">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/d0cb7367dc994c2fb708494171d8925a.zip</a>	
<b>Horário:</b> 06/05/2021 20:11	<b>Documento:</b> Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/ef1811c630ee463d8495858e0920f470.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/ef1811c630ee463d8495858e0920f470.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 06/05/2021 20:11	<b>Documento:</b> Prova de Inscrição Estadual
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/09c70019fb0049489dcc69cf5fd05db7.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/09c70019fb0049489dcc69cf5fd05db7.pdf</a>	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA  
OLIVENÇA-AL**

---

**MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI**

<b>Horário:</b> 06/05/2021 21:12	<b>Documento:</b> Atestado de Capacidade Técnica
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/2263f9775ffa4fdebe8d19f7e9bea0c2.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/2263f9775ffa4fdebe8d19f7e9bea0c2.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 06/05/2021 21:12	<b>Documento:</b> Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/33eb8bb04b4d40e38111f9a006180a99.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/33eb8bb04b4d40e38111f9a006180a99.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 06/05/2021 21:12	<b>Documento:</b> Cadastro de CNPJ
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/c6196bc4454e43caa5d726ad2f732e45.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/c6196bc4454e43caa5d726ad2f732e45.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 06/05/2021 21:12	<b>Documento:</b> Cédula de identidade e CPF dos sócios
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/8f7366e900f748dc95725c4c7d5f1f66.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/8f7366e900f748dc95725c4c7d5f1f66.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 06/05/2021 21:12	<b>Documento:</b> Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/02e00a9ef2dd4161bf753ec32d15cd3b.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/02e00a9ef2dd4161bf753ec32d15cd3b.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 06/05/2021 21:12	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/ab371e6c2d1247e1a09d2a879062b958.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/ab371e6c2d1247e1a09d2a879062b958.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 06/05/2021 21:12	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/a6bbc9dc2bda4b91b31a34622dbbafd.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/a6bbc9dc2bda4b91b31a34622dbbafd.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 06/05/2021 21:12	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/ec802528e6554f0da6c26b4bf68f55c2.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/ec802528e6554f0da6c26b4bf68f55c2.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 06/05/2021 21:12	<b>Documento:</b> Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNTD)
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/8b3f4c56a12c4944bb49e4ac952b5b66.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/8b3f4c56a12c4944bb49e4ac952b5b66.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 06/05/2021 21:12	<b>Documento:</b> Certidão Negativa de Falência ou Concordata
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/2e9d8b0c6dc24c16a3490c20f88bb0b7.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/2e9d8b0c6dc24c16a3490c20f88bb0b7.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 06/05/2021 21:12	<b>Documento:</b> Certidão Simplificada da Junta Comercial
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/8e7dde1940334268aca06117bc3fa651.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/8e7dde1940334268aca06117bc3fa651.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 06/05/2021 21:12	<b>Documento:</b> Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/971cc86936944950a63485cbb5b14c99.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/971cc86936944950a63485cbb5b14c99.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 06/05/2021 21:12	<b>Documento:</b> Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/53a52728b2bd433da99e4ff94af3a54c.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/53a52728b2bd433da99e4ff94af3a54c.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 06/05/2021 21:12	<b>Documento:</b> Declaração de não utilização de mão de obra infantil
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/000d63d40f73496cbeb8a7198d997fac.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/000d63d40f73496cbeb8a7198d997fac.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 06/05/2021 21:12	<b>Documento:</b> Outros documentos
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/ed8182e6396e44998fa808ad7a111e8c.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/ed8182e6396e44998fa808ad7a111e8c.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 06/05/2021 21:12	<b>Documento:</b> Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/a866e8cfec354ec288959438e5085bcf.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/a866e8cfec354ec288959438e5085bcf.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 06/05/2021 21:12	<b>Documento:</b> Prova de Inscrição Estadual
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/3aeccf31edd24a778eb8b486acf6f901.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/3aeccf31edd24a778eb8b486acf6f901.pdf</a>	

---

**A A MELO**

<b>Horário:</b> 06/05/2021 23:49	<b>Documento:</b> Outros documentos
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/9f2d8f9f118545cba0c8931d83d21c7e.rar">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/9f2d8f9f118545cba0c8931d83d21c7e.rar</a>	

**ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA  
OLIVENÇA-AL

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO


PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021  
Processo Administrativo Nº 003.021.080121  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: JOSE CLÁUDIO  
Data de Publicação: 21/04/2021 23:58:43

				TOTAL DO PROCESSO:	2.812.420,00
<b>MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI</b>				<b>27.069.763/0001-45</b>	<b>1.602.420,00</b>
<b>LOTE 1</b>	Quant.: 1	Num: 056	5,469	<b>Total: 820.350,00</b>	
Item: 1	Unidade: LITRO	Marca: IPIRANGA	Modelo: IPIRANGA		
Descrição: Gasolina comum (Cota Principal 75%)					
Quantidade: 150.000	<b>Valor Unit.: 5,469</b>		Total Item: 820.350,00		
<b>LOTE 2</b>	Quant.: 1	Num: 001	5,349	<b>Total: 267.450,00</b>	
Item: 1	Unidade: LITRO	Marca: IPIRANGA	Modelo: IPIRANGA		
Descrição: Gasolina comum (Cota reservada 25% ME-EPP referente ao item 01)					
Quantidade: 50.000	<b>Valor Unit.: 5,349</b>		Total Item: 267.450,00		
<b>LOTE 3</b>	Quant.: 1	Num: 066	4,50	<b>Total: 258.750,00</b>	
Item: 1	Unidade: LITRO	Marca: IPIRANGA	Modelo: IPIRANGA		
Descrição: Etanol hidratado (Cota Principal 75%)					
Quantidade: 57.500	<b>Valor Unit.: 4,50</b>		Total Item: 258.750,00		
<b>LOTE 4</b>	Quant.: 1	Num: 044	4,50	<b>Total: 78.750,00</b>	
Item: 1	Unidade: LITRO	Marca: IPIRANGA	Modelo: IPIRANGA		
Descrição: Etanol hidratado (Cota reservada 25% ME-EPP referente ao item 03)					
Quantidade: 17.500	<b>Valor Unit.: 4,50</b>		Total Item: 78.750,00		
<b>LOTE 5</b>	Quant.: 1	Num: 002	4,428	<b>Total: 132.840,00</b>	
Item: 1	Unidade: LITRO	Marca: PETROX	Modelo: PETROX		
Descrição: Óleo diesel BS500 (Cota Principal 75%)					
Quantidade: 30.000	<b>Valor Unit.: 4,428</b>		Total Item: 132.840,00		
<b>LOTE 6</b>	Quant.: 1	Num: 033	4,428	<b>Total: 44.280,00</b>	
Item: 1	Unidade: LITRO	Marca: PETROX	Modelo: PETROX		
Descrição: Óleo diesel BS500 (Cota reservada 25% ME-EPP referente ao item 05)					
Quantidade: 10.000	<b>Valor Unit.: 4,428</b>		Total Item: 44.280,00		
<b>MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA</b>				<b>30.044.555/0001-04</b>	<b>1.210.000,00</b>
<b>LOTE 7</b>	Quant.: 1	Num: 001	4,40	<b>Total: 968.000,00</b>	
Item: 1	Unidade: LITRO	Marca: Ipiranga	Modelo:		
Descrição: Óleo diesel BS10 (Cota Principal 75%)					



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA  
OLIVENÇA-AL**

Quantidade: 220.000	<b>Valor Unit.: 4,40</b>	Total Item: 968.000,00		
<b>LOTE 8</b>	Quant.: 1	Num: 002	4,40	<b>Total: 242.000,00</b>
Item: 1	Unidade: LITRO	Marca: Ipiranga	Modelo:	
Descrição: Óleo diesel BS10 (Cota reservada 25% ME-EPP referente ao item 07)				
Quantidade: 55.000	<b>Valor Unit.: 4,40</b>	Total Item: 242.000,00		



---

**PREGOEIRO: JOSÉ CLAUDIO**



---

**MEMBRO DE APOIO FERNANDES WALLACE SILVA FIRMINO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA  
OLIVENÇA-AL

RELATÓRIO DE LANCES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021  
Processo Administrativo Nº 003.021.080121  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: JOSE CLÁUDIO  
Data de Publicação: 21/04/2021 23:58:43

LOTE 1 - Gasolina comum	
07/05/2021 09:01:57 SILVA MELO CIA LTDA VÁLIDO	5.969
07/05/2021 09:01:57 MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI VÁLIDO	5.919
07/05/2021 09:01:57 LEMOS E DAMASCENO COMBUSTIVEIS LTDA VÁLIDO	5.92
07/05/2021 09:01:57 MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA VÁLIDO	5.899
07/05/2021 09:01:57 A A MELO VÁLIDO	6.299
07/05/2021 09:02:29 SILVA MELO CIA LTDA VÁLIDO	5.889
07/05/2021 09:02:51 MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA VÁLIDO	5.87
07/05/2021 09:03:09 MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI VÁLIDO	5.86
07/05/2021 09:03:17 MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA VÁLIDO	5.85
07/05/2021 09:03:22 SILVA MELO CIA LTDA VÁLIDO	5.849
07/05/2021 09:03:28 LEMOS E DAMASCENO COMBUSTIVEIS LTDA VÁLIDO	5.84
07/05/2021 09:03:38 MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA VÁLIDO	5.83
07/05/2021 09:03:49 SILVA MELO CIA LTDA VÁLIDO	5.829
07/05/2021 09:04:03 MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA VÁLIDO	5.82
07/05/2021 09:04:15 LEMOS E DAMASCENO COMBUSTIVEIS LTDA VÁLIDO	5.81
07/05/2021 09:04:23 SILVA MELO CIA LTDA VÁLIDO	5.809
07/05/2021 09:04:29 LEMOS E DAMASCENO COMBUSTIVEIS LTDA VÁLIDO	5.80

07/05/2021 09:04:47 SILVA MELO CIA LTDA VÁLIDO	5.799
07/05/2021 09:04:50 MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA VÁLIDO	5.79
07/05/2021 09:05:29 SILVA MELO CIA LTDA VÁLIDO	5.789
07/05/2021 09:05:49 MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA VÁLIDO	5.78
07/05/2021 09:06:19 SILVA MELO CIA LTDA VÁLIDO	5.779
07/05/2021 09:06:34 MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA VÁLIDO	5.77
07/05/2021 09:06:54 SILVA MELO CIA LTDA VÁLIDO	5.769
07/05/2021 09:07:09 MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA VÁLIDO	5.768
07/05/2021 09:07:25 SILVA MELO CIA LTDA VÁLIDO	5.766
07/05/2021 09:07:37 MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA VÁLIDO	5.765
07/05/2021 09:07:39 SILVA MELO CIA LTDA VÁLIDO	5.764
07/05/2021 09:07:48 MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA VÁLIDO	5.76
07/05/2021 09:08:00 SILVA MELO CIA LTDA VÁLIDO	5.759
07/05/2021 09:08:13 MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA VÁLIDO	5.755
07/05/2021 09:08:43 SILVA MELO CIA LTDA VÁLIDO	5.752
07/05/2021 09:08:52 MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA VÁLIDO	5.75
07/05/2021 09:08:59 A A MELO VÁLIDO	5.74
07/05/2021 09:09:07 MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA VÁLIDO	5.739
07/05/2021 09:09:11 SILVA MELO CIA LTDA VÁLIDO	5.735
07/05/2021 09:09:16 MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI VÁLIDO	5.73
07/05/2021 09:09:23 SILVA MELO CIA LTDA VÁLIDO	5.729



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA  
OLIVENÇA-AL

07/05/2021 09:09:24 MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA VÁLIDO	5.72	07/05/2021 09:11:50 MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI VÁLIDO	5.549
07/05/2021 09:09:29 A A MELO VÁLIDO	5.719	07/05/2021 09:11:57 MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA VÁLIDO	5.545
07/05/2021 09:09:43 MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA VÁLIDO	5.715	07/05/2021 09:12:13 MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI VÁLIDO	5.54
07/05/2021 09:09:47 SILVA MELO CIA LTDA VÁLIDO	5.712	07/05/2021 09:12:18 MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA VÁLIDO	5.539
07/05/2021 09:09:49 MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI VÁLIDO	5.71	07/05/2021 09:12:28 MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI VÁLIDO	5.535
07/05/2021 09:09:55 MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA VÁLIDO	5.709	07/05/2021 09:12:34 MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA VÁLIDO	5.532
07/05/2021 09:09:59 SILVA MELO CIA LTDA VÁLIDO	5.705	07/05/2021 09:12:43 MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI VÁLIDO	5.53
07/05/2021 09:10:04 MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI VÁLIDO	5.70	07/05/2021 09:12:49 MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA VÁLIDO	5.529
07/05/2021 09:10:08 SILVA MELO CIA LTDA VÁLIDO	5.699	07/05/2021 09:13:00 MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI VÁLIDO	5.525
07/05/2021 09:10:12 MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA VÁLIDO	5.698	07/05/2021 09:13:06 MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA VÁLIDO	5.52
07/05/2021 09:10:16 MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI VÁLIDO	5.65	07/05/2021 09:13:16 MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI VÁLIDO	5.519
07/05/2021 09:10:23 MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA VÁLIDO	5.64	07/05/2021 09:13:21 MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA VÁLIDO	5.515
07/05/2021 09:10:39 MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI VÁLIDO	5.635	07/05/2021 09:13:30 MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI VÁLIDO	5.51
07/05/2021 09:10:45 MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA VÁLIDO	5.63	07/05/2021 09:13:36 MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA VÁLIDO	5.505
07/05/2021 09:10:57 A A MELO VÁLIDO	5.62	07/05/2021 09:13:46 MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI VÁLIDO	5.50
07/05/2021 09:11:04 MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA VÁLIDO	5.61	07/05/2021 09:13:52 MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA VÁLIDO	5.49
07/05/2021 09:11:14 MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI VÁLIDO	5.605	07/05/2021 09:14:07 MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI VÁLIDO	5.489
07/05/2021 09:11:20 MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA VÁLIDO	5.60	07/05/2021 09:14:13 MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA VÁLIDO	5.485
07/05/2021 09:11:27 MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI VÁLIDO	5.559	07/05/2021 09:14:21 MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI VÁLIDO	5.48
07/05/2021 09:11:28 A A MELO VÁLIDO	5.59	07/05/2021 09:14:27 MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA VÁLIDO	5.47
07/05/2021 09:11:36 MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA VÁLIDO	5.55	07/05/2021 09:14:36 MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI VÁLIDO	5.469



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA  
OLIVENÇA-AL

07/05/2021 09:14:42 MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA CANCELADO	4.465	07/05/2021 09:24:05 A A MELO VÁLIDO	5.55
<b>LOTE 2 - Gasolina comum</b>		07/05/2021 09:24:12 MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA VÁLIDO	5.54
07/05/2021 09:18:31 A A MELO VÁLIDO	6.299	07/05/2021 09:24:32 MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI VÁLIDO	5.535
07/05/2021 09:18:31 MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI VÁLIDO	5.919	07/05/2021 09:24:41 MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA VÁLIDO	5.53
07/05/2021 09:18:31 MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA VÁLIDO	5.899	07/05/2021 09:24:56 MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI VÁLIDO	5.532
07/05/2021 09:18:45 MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA VÁLIDO	5.80	07/05/2021 09:24:58 A A MELO VÁLIDO	5.52
07/05/2021 09:20:13 A A MELO VÁLIDO	5.79	07/05/2021 09:25:04 MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA VÁLIDO	5.50
07/05/2021 09:20:23 MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA VÁLIDO	5.75	07/05/2021 09:25:14 MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI VÁLIDO	5.499
07/05/2021 09:20:32 A A MELO VÁLIDO	5.74	07/05/2021 09:25:23 MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA VÁLIDO	5.49
07/05/2021 09:21:38 MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA VÁLIDO	5.739	07/05/2021 09:25:24 A A MELO VÁLIDO	5.48
07/05/2021 09:21:45 A A MELO VÁLIDO	5.73	07/05/2021 09:25:29 MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA VÁLIDO	5.47
07/05/2021 09:22:20 MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA VÁLIDO	5.70	07/05/2021 09:25:39 MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI VÁLIDO	5.469
07/05/2021 09:22:36 A A MELO VÁLIDO	5.69	07/05/2021 09:25:47 MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA VÁLIDO	5.46
07/05/2021 09:22:44 MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA VÁLIDO	5.65	07/05/2021 09:26:09 MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI VÁLIDO	5.459
07/05/2021 09:22:56 A A MELO VÁLIDO	5.64	07/05/2021 09:26:14 A A MELO VÁLIDO	5.45
07/05/2021 09:23:03 MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA VÁLIDO	5.63	07/05/2021 09:26:20 MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA VÁLIDO	5.449
07/05/2021 09:23:18 MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI VÁLIDO	5.629	07/05/2021 09:26:27 MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI VÁLIDO	5.445
07/05/2021 09:23:20 A A MELO VÁLIDO	5.60	07/05/2021 09:26:33 MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA VÁLIDO	5.44
07/05/2021 09:23:30 MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA VÁLIDO	5.59	07/05/2021 09:26:43 MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI VÁLIDO	5.439
07/05/2021 09:23:47 MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI VÁLIDO	5.58	07/05/2021 09:26:44 A A MELO VÁLIDO	5.43
07/05/2021 09:23:54 MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA VÁLIDO	5.57	07/05/2021 09:26:49 MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA VÁLIDO	5.42



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA  
OLIVENÇA-AL

07/05/2021 09:26:56 MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI VÁLIDO	5.419	07/05/2021 09:36:07 SILVA MELO CIA LTDA VÁLIDO	4.698
07/05/2021 09:27:01 MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA VÁLIDO	5.41	07/05/2021 09:36:09 A A MELO VÁLIDO	4.68
07/05/2021 09:27:11 MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI VÁLIDO	5.409	07/05/2021 09:38:24 MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI VÁLIDO	4.679
07/05/2021 09:27:15 A A MELO VÁLIDO	5.40	07/05/2021 09:38:48 SILVA MELO CIA LTDA VÁLIDO	4.678
07/05/2021 09:27:20 MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA VÁLIDO	5.39	07/05/2021 09:38:58 MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA VÁLIDO	4.65
07/05/2021 09:27:28 A A MELO VÁLIDO	5.38	07/05/2021 09:39:00 MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI VÁLIDO	4.677
07/05/2021 09:27:33 MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI VÁLIDO	5.379	07/05/2021 09:39:12 MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI VÁLIDO	4.649
07/05/2021 09:27:41 A A MELO VÁLIDO	5.37	07/05/2021 09:39:29 MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA VÁLIDO	4.64
07/05/2021 09:27:54 MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI VÁLIDO	5.375	07/05/2021 09:39:37 SILVA MELO CIA LTDA VÁLIDO	4.639
07/05/2021 09:28:01 MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI VÁLIDO	5.369	07/05/2021 09:39:44 MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA VÁLIDO	4.63
07/05/2021 09:29:52 A A MELO VÁLIDO	5.35	07/05/2021 09:39:51 MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI VÁLIDO	4.629
07/05/2021 09:29:58 MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI VÁLIDO	5.349	07/05/2021 09:40:12 MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA VÁLIDO	4.62
<b>LOTE 3 - Etanol hidratado</b>			
07/05/2021 09:32:55 SILVA MELO CIA LTDA VÁLIDO	4.799	07/05/2021 09:40:23 MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI VÁLIDO	4.619
07/05/2021 09:32:55 MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA VÁLIDO	4.73	07/05/2021 09:40:34 MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA VÁLIDO	4.60
07/05/2021 09:32:55 LEMOS E DAMASCENO COMBUSTIVEIS LTDA VÁLIDO	4.73	07/05/2021 09:40:48 MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI VÁLIDO	4.599
07/05/2021 09:32:55 MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI VÁLIDO	4.899	07/05/2021 09:41:02 MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA VÁLIDO	4.59
07/05/2021 09:32:55 A A MELO VÁLIDO	5.449	07/05/2021 09:41:13 MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI VÁLIDO	4.589
07/05/2021 09:34:28 SILVA MELO CIA LTDA VÁLIDO	4.729	07/05/2021 09:41:21 A A MELO VÁLIDO	4.58
07/05/2021 09:34:42 MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA VÁLIDO	4.72	07/05/2021 09:41:27 MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA VÁLIDO	4.579
07/05/2021 09:35:39 A A MELO VÁLIDO	4.70	07/05/2021 09:41:34 MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI VÁLIDO	4.575
07/05/2021 09:35:49 MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA VÁLIDO	4.699	07/05/2021 09:41:43 MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA VÁLIDO	4.574





PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA  
OLIVENÇA-AL

07/05/2021 09:41:59	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI	VÁLIDO	4.573	07/05/2021 09:54:38	MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	VÁLIDO	4.65
07/05/2021 09:42:00	A A MELO	VÁLIDO	4.56	07/05/2021 09:55:03	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI	VÁLIDO	4.649
07/05/2021 09:42:13	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI	VÁLIDO	4.559	07/05/2021 09:55:14	MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	VÁLIDO	4.64
07/05/2021 09:42:14	MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	VÁLIDO	4.55	07/05/2021 09:55:39	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI	VÁLIDO	4.639
07/05/2021 09:42:19	A A MELO	VÁLIDO	4.54	07/05/2021 09:55:58	MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	VÁLIDO	4.63
07/05/2021 09:42:24	MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	VÁLIDO	4.00	07/05/2021 09:56:10	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI	VÁLIDO	4.62
07/05/2021 09:42:41	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI	VÁLIDO	4.50	07/05/2021 09:56:43	MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	VÁLIDO	4.61
<b>LOTE 4 - Etanol hidratado</b>				07/05/2021 09:56:53	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI	VÁLIDO	4.60
07/05/2021 09:45:27	A A MELO	VÁLIDO	5.449	07/05/2021 09:57:04	MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	VÁLIDO	4.59
07/05/2021 09:45:27	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI	VÁLIDO	4.899	07/05/2021 09:57:15	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI	VÁLIDO	4.58
07/05/2021 09:45:27	MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	VÁLIDO	4.73	07/05/2021 09:57:23	MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	VÁLIDO	4.57
07/05/2021 09:46:38	A A MELO	VÁLIDO	4.72	07/05/2021 09:57:35	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI	VÁLIDO	4.56
07/05/2021 09:49:02	A A MELO	VÁLIDO	4.71	07/05/2021 09:57:46	MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	VÁLIDO	4.55
07/05/2021 09:49:47	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI	VÁLIDO	4.699	07/05/2021 09:58:09	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI	VÁLIDO	4.549
07/05/2021 09:50:01	A A MELO	VÁLIDO	4.69	07/05/2021 09:58:23	MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	VÁLIDO	4.54
07/05/2021 09:51:20	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI	VÁLIDO	4.689	07/05/2021 09:58:39	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI	VÁLIDO	4.539
07/05/2021 09:52:15	MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	VÁLIDO	4.68	07/05/2021 09:59:00	MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	VÁLIDO	4.53
07/05/2021 09:52:28	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI	VÁLIDO	4.679	07/05/2021 09:59:10	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI	VÁLIDO	4.529
07/05/2021 09:52:53	MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	VÁLIDO	4.67	07/05/2021 09:59:18	MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	VÁLIDO	4.52
07/05/2021 09:53:14	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI	VÁLIDO	4.669	07/05/2021 09:59:31	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI	VÁLIDO	4.519
07/05/2021 09:54:17	MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	VÁLIDO	4.66	07/05/2021 09:59:58	MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	VÁLIDO	4.51
07/05/2021 09:54:28	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI	VÁLIDO	4.659				



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA  
OLIVENÇA-AL

07/05/2021 10:00:10	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI	VÁLIDO	4.509	07/05/2021 10:08:28	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI	VÁLIDO	4.819
07/05/2021 10:00:24	MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	VÁLIDO	4.505	07/05/2021 10:08:41	A A MELO	VÁLIDO	4.79
07/05/2021 10:01:35	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI	VÁLIDO	4.50	07/05/2021 10:08:42	LEMOS E DAMASCENO COMBUSTIVEIS LTDA	VÁLIDO	4.799
<b>LOTE 5 - Óleo diesel BS500</b>				07/05/2021 10:08:47	SILVA MELO CIA LTDA	VÁLIDO	4.789
07/05/2021 10:03:56	SILVA MELO CIA LTDA	VÁLIDO	4.919	07/05/2021 10:08:53	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI	VÁLIDO	4.788
07/05/2021 10:03:56	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI	VÁLIDO	4.91	07/05/2021 10:08:55	LEMOS E DAMASCENO COMBUSTIVEIS LTDA	VÁLIDO	4.781
07/05/2021 10:03:56	LEMOS E DAMASCENO COMBUSTIVEIS LTDA	VÁLIDO	4.91	07/05/2021 10:09:07	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI	VÁLIDO	4.78
07/05/2021 10:03:56	MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	VÁLIDO	4.92	07/05/2021 10:09:18	SILVA MELO CIA LTDA	VÁLIDO	4.779
07/05/2021 10:03:56	A A MELO	VÁLIDO	5.099	07/05/2021 10:09:31	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI	VÁLIDO	4.778
07/05/2021 10:04:30	MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	VÁLIDO	4.90	07/05/2021 10:09:32	A A MELO	VÁLIDO	4.76
07/05/2021 10:04:44	SILVA MELO CIA LTDA	VÁLIDO	4.899	07/05/2021 10:09:41	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI	VÁLIDO	4.759
07/05/2021 10:05:08	LEMOS E DAMASCENO COMBUSTIVEIS LTDA	VÁLIDO	4.89	07/05/2021 10:09:59	LEMOS E DAMASCENO COMBUSTIVEIS LTDA	VÁLIDO	4.758
07/05/2021 10:06:03	SILVA MELO CIA LTDA	VÁLIDO	4.889	07/05/2021 10:10:15	A A MELO	VÁLIDO	4.74
07/05/2021 10:06:20	LEMOS E DAMASCENO COMBUSTIVEIS LTDA	VÁLIDO	4.881	07/05/2021 10:10:23	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI	VÁLIDO	4.739
07/05/2021 10:07:05	SILVA MELO CIA LTDA	VÁLIDO	4.88	07/05/2021 10:10:31	SILVA MELO CIA LTDA	VÁLIDO	4.738
07/05/2021 10:07:20	LEMOS E DAMASCENO COMBUSTIVEIS LTDA	VÁLIDO	4.879	07/05/2021 10:11:00	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI	VÁLIDO	4.737
07/05/2021 10:07:31	A A MELO	VÁLIDO	4.87	07/05/2021 10:11:16	A A MELO	VÁLIDO	4.70
07/05/2021 10:07:44	LEMOS E DAMASCENO COMBUSTIVEIS LTDA	VÁLIDO	4.869	07/05/2021 10:11:38	SILVA MELO CIA LTDA	VÁLIDO	4.699
07/05/2021 10:07:51	A A MELO	VÁLIDO	4.85	07/05/2021 10:11:44	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI	VÁLIDO	4.698
07/05/2021 10:07:59	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI	VÁLIDO	4.849	07/05/2021 10:12:08	SILVA MELO CIA LTDA	VÁLIDO	4.697
07/05/2021 10:08:04	SILVA MELO CIA LTDA	VÁLIDO	4.839	07/05/2021 10:12:26	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI	VÁLIDO	4.696
07/05/2021 10:08:17	A A MELO	VÁLIDO	4.82	07/05/2021 10:12:45	SILVA MELO CIA LTDA	VÁLIDO	4.695
07/05/2021 10:08:26	A A MELO	VÁLIDO	4.80	07/05/2021 10:13:01	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI	VÁLIDO	4.694
				07/05/2021 10:13:14	SILVA MELO CIA LTDA	VÁLIDO	4.693



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA  
OLIVENÇA-AL

07/05/2021 10:13:30	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI	VÁLIDO	4.692	07/05/2021 10:25:28	A A MELO	VÁLIDO	4.45
07/05/2021 10:13:49	SILVA MELO CIA LTDA	VÁLIDO	4.691	07/05/2021 10:25:53	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI	VÁLIDO	4.449
07/05/2021 10:14:08	A A MELO	VÁLIDO	4.68	07/05/2021 10:26:38	A A MELO	VÁLIDO	4.43
07/05/2021 10:14:19	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI	VÁLIDO	4.679	07/05/2021 10:27:02	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI	VÁLIDO	4.429
07/05/2021 10:14:27	A A MELO	VÁLIDO	4.66	07/05/2021 10:27:44	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI	VÁLIDO	4.428
07/05/2021 10:15:02	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI	VÁLIDO	4.659	<b>LOTE 6 - Óleo diesel BS500</b>			
07/05/2021 10:15:42	A A MELO	VÁLIDO	4.64	07/05/2021 10:10:59	A A MELO	VÁLIDO	5.099
07/05/2021 10:16:14	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI	VÁLIDO	4.639	07/05/2021 10:10:59	MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	VÁLIDO	4.92
07/05/2021 10:17:17	A A MELO	VÁLIDO	4.62	07/05/2021 10:10:59	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI	VÁLIDO	4.91
07/05/2021 10:17:58	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI	VÁLIDO	4.619	07/05/2021 10:11:21	A A MELO	VÁLIDO	4.70
07/05/2021 10:18:26	A A MELO	VÁLIDO	4.60	07/05/2021 10:16:22	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI	VÁLIDO	4.699
07/05/2021 10:19:01	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI	VÁLIDO	4.599	07/05/2021 10:17:25	A A MELO	VÁLIDO	4.62
07/05/2021 10:19:16	A A MELO	VÁLIDO	4.58	07/05/2021 10:18:05	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI	VÁLIDO	4.619
07/05/2021 10:19:45	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI	VÁLIDO	4.579	07/05/2021 10:19:22	A A MELO	VÁLIDO	4.58
07/05/2021 10:20:44	A A MELO	VÁLIDO	4.56	07/05/2021 10:19:51	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI	VÁLIDO	4.579
07/05/2021 10:21:14	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI	VÁLIDO	4.559	07/05/2021 10:20:50	A A MELO	VÁLIDO	4.56
07/05/2021 10:21:44	A A MELO	VÁLIDO	4.53	07/05/2021 10:21:20	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI	VÁLIDO	4.559
07/05/2021 10:22:19	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI	VÁLIDO	4.529	07/05/2021 10:21:50	A A MELO	VÁLIDO	4.53
07/05/2021 10:22:44	A A MELO	VÁLIDO	4.50	07/05/2021 10:22:27	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI	VÁLIDO	4.529
07/05/2021 10:23:21	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI	VÁLIDO	4.499	07/05/2021 10:22:48	A A MELO	VÁLIDO	4.50
07/05/2021 10:23:32	A A MELO	VÁLIDO	4.48	07/05/2021 10:23:28	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI	VÁLIDO	4.499
07/05/2021 10:24:10	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI	VÁLIDO	4.479	07/05/2021 10:23:37	A A MELO	VÁLIDO	4.48
07/05/2021 10:24:22	A A MELO	VÁLIDO	4.47	07/05/2021 10:24:16	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI	VÁLIDO	4.479
07/05/2021 10:25:17	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI	VÁLIDO	4.46	07/05/2021 10:24:26	A A MELO	VÁLIDO	4.47



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA  
OLIVENÇA-AL

07/05/2021 10:25:27	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI	VÁLIDO	4.46	07/05/2021 10:40:46	A A MELO	VÁLIDO	5.099
07/05/2021 10:25:33	A A MELO	VÁLIDO	4.45	07/05/2021 10:40:46	MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	VÁLIDO	5.02
07/05/2021 10:25:59	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI	VÁLIDO	4.449	07/05/2021 10:40:46	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI	VÁLIDO	5.07
07/05/2021 10:26:43	A A MELO	VÁLIDO	4.43	07/05/2021 10:44:11	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI	VÁLIDO	5.00
07/05/2021 10:27:09	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI	VÁLIDO	4.429	07/05/2021 10:44:49	MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	VÁLIDO	4.95
07/05/2021 10:27:59	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI	VÁLIDO	4.428	07/05/2021 10:45:37	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI	VÁLIDO	4.94
<b>LOTE 7 - Óleo diesel BS10</b>							
07/05/2021 10:30:28	A A MELO	VÁLIDO	5.099	07/05/2021 10:46:09	MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	VÁLIDO	4.90
07/05/2021 10:30:28	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI	VÁLIDO	5.07	07/05/2021 10:46:51	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI	VÁLIDO	4.899
07/05/2021 10:30:28	SILVA MELO CIA LTDA	VÁLIDO	4.959	07/05/2021 10:47:04	MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	VÁLIDO	4.85
07/05/2021 10:30:28	MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	VÁLIDO	5.02	07/05/2021 10:47:43	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI	VÁLIDO	4.84
07/05/2021 10:30:28	LEMONS E DAMASCENO COMBUSTIVEIS LTDA	VÁLIDO	5.02	07/05/2021 10:47:47	A A MELO	VÁLIDO	4.80
07/05/2021 10:30:44	MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	VÁLIDO	4.95	07/05/2021 10:47:54	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI	VÁLIDO	4.79
07/05/2021 10:31:23	SILVA MELO CIA LTDA	VÁLIDO	4.949	07/05/2021 10:48:12	MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	VÁLIDO	4.75
07/05/2021 10:31:38	MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	VÁLIDO	4.90	07/05/2021 10:48:24	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI	VÁLIDO	4.74
07/05/2021 10:32:13	A A MELO	VÁLIDO	4.80	07/05/2021 10:48:33	MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	VÁLIDO	4.70
07/05/2021 10:32:24	MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	VÁLIDO	4.70	07/05/2021 10:48:52	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI	VÁLIDO	4.69
07/05/2021 10:32:53	A A MELO	VÁLIDO	4.60	07/05/2021 10:49:05	MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	VÁLIDO	4.68
07/05/2021 10:33:01	MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	VÁLIDO	4.50	07/05/2021 10:49:16	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI	VÁLIDO	4.67
07/05/2021 10:33:25	A A MELO	VÁLIDO	4.45	07/05/2021 10:49:25	MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	VÁLIDO	4.65
07/05/2021 10:33:36	MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	VÁLIDO	4.40	07/05/2021 10:49:33	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI	VÁLIDO	4.64
07/05/2021 10:35:10	MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI	VÁLIDO	4.93	07/05/2021 10:49:41	MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	VÁLIDO	4.63

**LOTE 8 - Óleo diesel BS10**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA  
OLIVENÇA-AL**

07/05/2021 10:49:49 MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI VÁLIDO	4.62	07/05/2021 10:53:35 MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA VÁLIDO	4.405
07/05/2021 10:49:56 MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA VÁLIDO	4.60	07/05/2021 10:53:47 MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI VÁLIDO	4.404
07/05/2021 10:50:04 MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI VÁLIDO	4.59	07/05/2021 10:53:57 MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA VÁLIDO	4.40
07/05/2021 10:50:16 MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA VÁLIDO	4.58		
07/05/2021 10:50:23 MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI VÁLIDO	4.57		
07/05/2021 10:50:30 MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA VÁLIDO	4.55		
07/05/2021 10:50:47 MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI VÁLIDO	4.54		
07/05/2021 10:50:58 MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA VÁLIDO	4.53		
07/05/2021 10:51:10 MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI VÁLIDO	4.52		
07/05/2021 10:51:18 MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA VÁLIDO	4.50		
07/05/2021 10:51:28 MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI VÁLIDO	4.49		
07/05/2021 10:51:35 MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA VÁLIDO	4.48		
07/05/2021 10:51:42 MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI VÁLIDO	4.47		
07/05/2021 10:51:50 MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA VÁLIDO	4.45		
07/05/2021 10:52:16 MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI VÁLIDO	4.44		
07/05/2021 10:52:25 MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA VÁLIDO	4.43		
07/05/2021 10:52:46 MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI VÁLIDO	4.429		
07/05/2021 10:52:54 MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA VÁLIDO	4.42		
07/05/2021 10:53:06 MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI VÁLIDO	4.419		
07/05/2021 10:53:16 MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA VÁLIDO	4.41		
07/05/2021 10:53:28 MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI VÁLIDO	4.409		



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA  
OLIVENÇA-AL

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021  
Processo Administrativo Nº 003.021.080121  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: JOSE CLÁUDIO  
Data de Publicação: 21/04/2021 23:58:43

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 10/05/2021 09:15:27  
Gasolina comum

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: LITRO	Marca: IPIRANGA	Modelo: IPIRANGA
Descrição: Gasolina comum (Cota Principal 75%)			
Quantidade: 150.000	Valor Unit.: 5,469		Valor Total: 820.350,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI	056 27.069.763/0001-45	5,919	5,469	Sim
2 MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS	051 30.044.555/0001-04	5,899	5,47	Sim
3 A A MELO	013 12.261.087/0001-30	6,299	5,59	Sim
4 SILVA MELO CIA LTDA	008 07.431.049/0001-48	5,969	5,699	Não
5 LEMOS E DAMASCENO COMBUSTIVEIS LTDA	077 08.529.008/0001-51	5,92	5,80	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 10/05/2021 09:15:27  
Gasolina comum

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: LITRO	Marca: IPIRANGA	Modelo: IPIRANGA
Descrição: Gasolina comum (Cota reservada 25% ME-EPP referente ao item 01)			
Quantidade: 50.000	Valor Unit.: 5,349		Valor Total: 267.450,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI	001 27.069.763/0001-45	5,919	5,349	Sim
2 A A MELO	086 12.261.087/0001-30	6,299	5,35	Sim
3 MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS	076 30.044.555/0001-04	5,899	5,39	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA  
OLIVENÇA-AL

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 10/05/2021 09:15:27  
Etanol hidratado

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: LITRO	Marca: IPIRANGA	Modelo: IPIRANGA
Descrição: Etanol hidratado (Cota Principal 75%)			Valor Total: 258.750,00
Quantidade: 57.500	Valor Unit.: 4,50		

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI	066	27.069.763/0001-45	4,899	4,50	Sim
2 A A MELO	085	12.261.087/0001-30	5,449	4,54	Sim
3 SILVA MELO CIA LTDA	035	07.431.049/0001-48	4,799	4,639	Não
4 LEMOS E DAMASCENO COMBUSTIVEIS LTDA	065	08.529.008/0001-51	4,73	4,73	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS	028	30.044.555/0001-04	4,73	4,00	Sim

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 10/05/2021 09:15:27  
Etanol hidratado

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: LITRO	Marca: IPIRANGA	Modelo: IPIRANGA
Descrição: Etanol hidratado (Cota reservada 25% ME-EPP referente ao item 03)			Valor Total: 78.750,00
Quantidade: 17.500	Valor Unit.: 4,50		

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI	044	27.069.763/0001-45	4,899	4,50	Sim
2 MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS	021	30.044.555/0001-04	4,73	4,505	Sim
3 A A MELO	035	12.261.087/0001-30	5,449	4,69	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 10/05/2021 09:15:27  
Óleo diesel BS500

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: LITRO	Marca: PETROX	Modelo: PETROX
Descrição: Óleo diesel BS500 (Cota Principal 75%)			Valor Total: 132.840,00
Quantidade: 30.000	Valor Unit.: 4,428		

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI	002	27.069.763/0001-45	4,91	4,428	Sim



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA  
OLIVENÇA-AL**

2 A A MELO	083	12.261.087/0001-30	5,099	4,43	Sim
3 SILVA MELO CIA LTDA	001	07.431.049/0001-48	4,919	4,691	Não
4 LEMOS E DAMASCENO COMBUSTIVEIS LTDA	070	08.529.008/0001-51	4,91	4,758	Não
5 MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS	078	30.044.555/0001-04	4,92	4,90	Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**LOTE 6 - HOMOLOGADO - 10/05/2021 09:15:27  
Óleo diesel BS500**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

<b>Item:</b> 1	<b>Unidade:</b> LITRO	<b>Marca:</b> PETROX	<b>Modelo:</b> PETROX
Descrição: Óleo diesel BS500 (Cota reservada 25% ME-EPP referente ao item 05)			
Quantidade: 10.000	<b>Valor Unit.:</b> 4,428	<b>Valor Total:</b> 44.280,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI	033 27.069.763/0001-45	4,91	4,428	Sim
2 A A MELO	061 12.261.087/0001-30	5,099	4,43	Sim
3 MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS	028 30.044.555/0001-04	4,92	4,92	Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**LOTE 7 - HOMOLOGADO - 10/05/2021 09:15:27  
Óleo diesel BS10**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

<b>Item:</b> 1	<b>Unidade:</b> LITRO	<b>Marca:</b> Ipiranga	<b>Modelo:</b>
Descrição: Óleo diesel BS10 (Cota Principal 75%)			
Quantidade: 220.000	<b>Valor Unit.:</b> 4,40	<b>Valor Total:</b> 968.000,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS	001 30.044.555/0001-04	5,02	4,40	Sim
2 A A MELO	008 12.261.087/0001-30	5,099	4,45	Sim
3 MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI	030 27.069.763/0001-45	5,07	4,93	Sim
4 SILVA MELO CIA LTDA	067 07.431.049/0001-48	4,959	4,949	Não
5 LEMOS E DAMASCENO COMBUSTIVEIS LTDA	056 08.529.008/0001-51	5,02	5,02	Não

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----





PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA  
OLIVENÇA-AL

LOTE 8 - HOMOLOGADO - 10/05/2021 09:15:27  
Óleo diesel BS10

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1      Unidade: LITRO      Marca: Ipiranga      Modelo:  
Descrição: Óleo diesel BS10 (Cota reservada 25% ME-EPP referente ao item 07)  
Quantidade: 55.000      Valor Unit.: 4,40      Valor Total: 242.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS	002	30.044.555/0001-04	5,02	4,40	Sim
2 MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI	056	27.069.763/0001-45	5,07	4,404	Sim
3 A A MELO	034	12.261.087/0001-30	5,099	4,80	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

AUTORIDADE: JOSIMAR DIONÍSIO



**Pregão Eletrônico - SRP nº 01/2021**  
**Processo Administrativo nº 003.021.080121**

**Proposta Readequada**

À  
Prefeitura Municipal de Olivença.  
Rua Vereador José Félix da Silva, 54 - Centro – CEP: 57.550-000.  
Município de Olivença - AL.

Pregão Eletrônico – SRP nº 01/2021  
Data de Abertura: 07 de Maio de 2021 - 09 horas (horário de Brasília).  
Objeto: Registro de preços para aquisição de combustíveis automotivos, visando atender às necessidades do Município de Olivença/AL.

Apresentamos nossa proposta de preços, cujo objeto é a aquisição de combustíveis automotivos, visando atender às necessidades do Município de Olivença/AL da presente licitação Pregão Eletrônico – SRP Nº 01/2021 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos

**Proposta de Preços:**

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
07	<u>Óleo diesel BS10:</u> (Cota Principal 75%)	IPIRANGA	Litro	220.000	R\$ 4.40	R\$ 968.000,00
08	<u>Óleo diesel BS10:</u> (Cota Reservada 25% ME-EPP referente ao Item 07)	IPIRANGA	Litro	55.000	R\$ 4.40	R\$ 242.000,00
<b>Total</b>						<b>R\$ 1.210.000,00</b>

Valor: R\$ R\$ 1.210.000,00 (Hum Milhão, Duzentos e Dez Mil Reais).

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

Prazo de validade da proposta: 90 (Noventa) dias após a data de abertura da sessão.  
Fornecimento: Conforme o Edital.

Pagamento: Conforme o Edital.

Olivença-AL, 07 de Maio de 2021.

**MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**  
**CNPJ: 30.044.555/0001-04**



**Marcela Martins de Lima Eireli- ME**

Rua Dr. José Rebelo Torres, s/n, Bairro: Centro

CEP: 57.550-000 Olivença - AL

CNPJ: 27.069.763/0001-45

### PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021-SRP

*marcela martins de lima*

A Prefeitura Municipal de Olivença- AL

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis para atender a necessidade de abastecimento da frota de veículos das Secretarias Municipais.

ITENS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DOS PRODUTOS	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Gasolina comum (Cota Principal 75%)	Litro	IPIRANGA	150.000	R\$ 5,469	R\$ 820.350,00
2	Gasolina comum (Cota reservada 25% ME-EPP referente ao item 01)	Litro	IPIRANGA	50.000	R\$ 5,349	R\$ 267.450,00
3	Etanol (Cota Principal 75%)	Litro	IPIRANGA	57.500	R\$ 4,500	R\$ 258.750,00
4	Etanol (Cota reservada 25% ME-EPP referente ao item 03)	Litro	IPIRANGA	17.500	R\$ 4,500	R\$ 78.750,00
5	Óleo diesel BS500 (Cota Principal 75%)	Litro	PETROX	30.000	R\$ 4,428	R\$ 132.840,00
6	Óleo diesel BS500 (Cota reservada 25% ME-EPP referente ao item 05)	Litro	PETROX	10.000	R\$ 4,428	R\$ 44.280,00
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA</b>						<b>R\$ 1.602.420,00</b>



**DO PAGAMENTO:** O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

**Dados Bancários:**  
**Banco do Brasil - Conta Corrente: 9143-X - Agência 2368-X**  
**Marcela Martins de Lima Eireli- ME**

**VALIDADE DA PROPOSTA:** O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

**FORMA DE FORNECIMENTO:** O abastecimento dos veículos será realizado diretamente nas bombas de combustível da Contratada, no endereço indicado na proposta vencedora, o qual deverá estar localizado dentro do limite territorial de até 25km da sede da Prefeitura Municipal de Olivença-AL, com acesso a pista asfáltica,

Declaramos, para os devidos fins, que estão incluídas nesta proposta de preços, todas as despesas com impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, encargos previdenciários e quais quer outras despesas que incidam ou venha a incidir sobre o objeto da licitação. Declaro expressamente está de acordo com todas as normas e condições deste pregão e seus anexos, conforme anexo deste edital.

Olivença-AL, 07 de maio de 2021

*marcela martins de lima*

**Marcela Martins de Lima Eireli- ME**

Rua Dr. José Rebelo Torres, s/n, Bairro: Centro

CEP: 57.550-000 Olivença - AL

CNPJ: 27.069.763/0001-45

**e-mail: [autopostonsdocarmo@gmail.com](mailto:autopostonsdocarmo@gmail.com)**





**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2021**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003.021.080121  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA/AL, E A EMPRESA MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI- ME.**

A **prefeitura municipal de Olivença/AL**, pessoa jurídica de direito público, entidade da Administração Indireta, inscrita no CNPJ nº 12.257.762/0001-57, com sede à Rua Vereador José Felix, nº 54, bairro centro, CEP: 57550-000, Cidade Olivença- AL, neste ato representado pelo seu titular, Sr. Josimar Dionísio, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 072.192.754-80 portador da carteira de identidade RG nº 2108822/ SSP-AL, residente e domiciliado na rua Projetada, centro, CEP: 57550-000 Olivença- AL.

**Fornecedor beneficiário** a empresa: MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI- ME, inscrição no CNPJ/MF sob nº 27.069.763/0001-45, estabelecida na Rua Dr. José Rebelo Torres, s/nº - centro, CEP: 57.550-000, Cidade de Olivença- AL, neste ato representada por seu representante legal, a Srª. Marcela Martins de Lima, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 044.649.434-89 portadora de carteira de identidade RG nº 2001004009945 SSP-AL, residente e domiciliada na Rua 15 de novembro, nº 11, CEP: 57320-000 Craíbas- AL, infra-assinado, já qualificado nos autos do processo acima referenciado.

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de combustíveis para atender a necessidade de abastecimento da frota de veículos de Secretarias Municipais, especificado(s) no(s) itens 1, 2, 3, 4, 5 E 6 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão eletrônico nº 01/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	Valor Unit	Valor Total
01	Gasolina comum (Cota Principal 75%)	LITRO	150.000	R\$ 5,469	R\$ 820.350,00
02	Gasolina comum (Cota reservada 25% ME-EPP referente ao item 01)	LITRO	50.000	R\$ 5,349	R\$ 267.450,00
03	Etanol (Cota Principal 75%)	LITRO	57.500	R\$ 4,50	R\$ 258.750,00
04	Etanol (Cota reservada 25% ME-EPP referente ao item 03)	LITRO	17.500	R\$ 4,50	R\$ 78.750,00
05	Óleo diesel BS500 (Cota Principal 75%)	LITRO	30.000	R\$ 4,428	R\$ 132.840,00
06	Óleo diesel BS500 (Cota reservada 25% ME-EPP referente ao item 05)	LITRO	10.000	R\$ 4,428	R\$ 44.280,00
TOTAL					R\$ 1.602.420,00





### 3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito.

3.2. São Participantes os seguintes órgãos.

3.2.1 Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

3.2.2 Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo.

3.2.3 Secretaria Municipal de Saúde.

3.2.4 Secretaria Municipal de Agricultura

3.2.5 Secretaria Municipal de Assistência Social.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50%. (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o

marcela martins de lima



órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## 5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

## 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

marcela martins de lima



6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

*marcela martins de lima*







PREFEITURA DE  
**OLIVENÇA**  
CULTIVANDO A PAZ. PARA  
CONSTRUIR UM NOVO TEMPO!





8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Olivença- AL, 14 de maio de 2021

  
Prefeito  
Município de Olivença- AL

  
MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI- ME  
CNPJ nº 27.069.763/0001-45



PREFEITURA DE  
**OLIVENÇA**  
CULTIVANDO A PAZ, PARA  
CONSTRUIR UM NOVO TEMPO!



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 04/2021**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 003.021.080121  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2021

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 04/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA/AL, E A EMPRESA MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA- ME.**

A prefeitura municipal de Olivença/AL, pessoa jurídica de direito público, entidade da Administração Indireta, inscrita no CNPJ n.º 12.257.762/0001-57, com sede à Rua Vereador José Felix, n.º 54, bairro centro, CEP: 57550-000, Cidade Olivença- AL, neste ato representado pelo seu titular, Sr. Josimar Dionísio, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n.º 072.192.754-80 portador da carteira de identidade RG n.º 2108822/ SSP-AL, residente e domiciliado na rua Projetada, centro, CEP: 57550-000 Olivença- AL.

**Fornecedor beneficiário** a empresa: MELO MENESES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA- ME, inscrição no CNPJ/MF sob n.º 30.044.555/0001-04, estabelecida na Avenida Clima Bom, n.º 1019- clima bom, CEP: 57.550-000, Cidade de Olivença- AL, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. Ciro Cesar Melo de Meneses, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 061.382.484-90 portador de carteira de identidade RG n.º 2059749 SSP-AL, residente e domiciliado no Loteamento Monte Verde, s/n.º, CEP: 57500-000 Santana do Ipanema- AL, infra-assinado, já qualificado nos autos do processo acima referenciado.

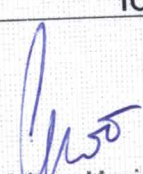
## 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de combustíveis para atender a necessidade de abastecimento da frota de veículos das Secretarias Municipais, especificado(s) no(s) itens 7 E 8 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão eletrônico n.º 01/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID.	QUANT.	Valor Unit	Valor Total
07	Óleo diesel BS10 (Cota Principal 75%)	Ipiranga	LITRO	220.000	R\$ 5,40	R\$ 968.000,00
08	Óleo diesel BS10 (Cota reservada 25% ME-EPP referente ao item 07)	Ipiranga	LITRO	55.000	R\$ 5,40	R\$ 242.000,00
TOTAL						R\$ 1.210.000,00

  
Prefeitura Municipal de Olivença  
Rua Vereador José Felix da Silva, 54, Centro - Olivença/AL  
CEP: 57550-000 | TELEFONE: (82)3632-1142  
CNPJ: 12.257.762/0001-57



### 3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito.

3.2. São Participantes os seguintes órgãos.

3.2.1 Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

3.2.2 Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo.

3.2.3 Secretaria Municipal de Saúde.

3.2.4 Secretaria Municipal de Agricultura

3.2.5 Secretaria Municipal de Assistência Social.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50%. (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação



pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## 5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

## 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.



PREFEITURA DE  
**OLIVENÇA**  
CULTIVANDO A PAZ, PARA  
CONSTRUIR UM NOVO TEMPO!

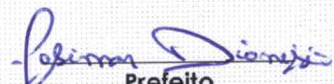


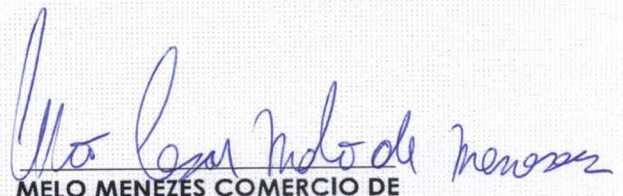
8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Olivença- AL, 14 de maio de 2021

  
Prefeito  
Município de Olivença- AL

  
MELO MENEZES COMERCIO DE  
COMBUSTIVEIS LTDA- ME  
CNPJ nº 30.044.555./0001-04

---

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA**

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



Pregão Eletrônico – SRP nº 01/2021  
Processo: 003.021.080121. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis para atender a necessidade de abastecimento da frota de veículos das secretarias municipais.

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 03/2021  
Detentor: Marcela Martins de Lima Eireli -ME, inscrito no CNPJ sob o nº 27.069.763/0001-45. Vencedor dos itens: 01 ao 06.

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 04/2021  
Detentor: Melo Menezes Comércio de Combustíveis LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 30.044.555/0001-04. Vencedor dos itens: 07 e 08.

O inteiro teor dessas Atas se encontra à disposição dos interessados mediante solicitação.

Olivença – AL, 14 de maio de 2021.

**JOSIMAR DIONISIO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Vitoria Lima Dionisio  
**Código Identificador:**D303A62A

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 25/05/2021. Edição 1547  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/ama/>